<u>Publicações legais</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

leis@ilustrado.com.br

PREFETURA MUNICIP.

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 014/2016.

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O Municipio de Brasilàndia do Sul, através da Comissão Técnica designada pela Portaria n.º 011/2016, em conformidade com o disposto no incisos IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 551/2013 que supplementação monicipal de monicipal de la constituição Federal e Lei Municipal n.º 551/2013 que supplementação de la constituição Sedera de la constituição Federal e Lei Municipal n.º 551/2013 que supplementação de la constituição Federal e la co

1 – RESOLVE TORNAR PUBLICO Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de vagas abertas e cadastro de reserva para eventuais necessidades de pessoas para ocuparem os cargos descritos abaixo nas diversas áreas publicas em caráter temporário no municipio de Brasilândia do Sul – PR, conforme ITEM

ITEM

Vagas	Denominação do cargo	Carga horas/ semanal	Vencimento mensal	Instrução / Condição
01	Motorista IV	40horas	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Incompleto e habilitação categoria "C"

01	Motorista V	40 horas	R\$ 880,00	Ensino fundamental incompleto, Habilitação categoria "D".
CR	Operador de Maquinas	40 horas	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Completo, habilitação Categoria "D"
CR	Agente Comunitário de Saúde	40horas	R\$ 1.014,00	Ensino médio Completo
CR	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	R\$ 920,00	Ensino Médio Completo
01	Auxiliar de Serviços Gerais GSG I (Feminino)	40 horas	R\$ 880,00	Ensino Fundamental incompleto
01	Auxiliar de Serviços Gerais GSG II (Masculino)	40 horas	R\$ 880,00	Ensino Fundamental incompleto
01	Pedreiro	40 horas	R\$ 1.200,00	Ensino Fundamental Incompleto
CR	Eletricista	40 horas	R\$ 1.200,00	Ensino Fundamental Completo
01	Gari	40 horas	R\$ 880,00	Ensino Fundamental incompleto
CR	Vigia	40 horas	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Incompleto

- 2. REOUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
 2. 1 Nacionalidade Brasileira;
 2. 2 O Gozo dos direitos políticos;
 2. 3 A quitação com as obrigações militares quando do sexo masculino
 2. 4 A quitação com as obrigações militares quando do sexo masculino
 2. 4 A quitação com as obrigações militares quando do sexo masculino
 2. 5 Ter idade mínima de dezolto anos;
 2. 6 Ter idade mínima de dezolto anos;
 2. 7 A apitida física e mental experiencia de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso (V e XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;
 2. 9 Comprovação de inexistência de antecedentes criminais;
 2. 10 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação.
 2. 11 Para os cargos de Motorista V, Motorista IV e Operador de Máquinas deverá comprovar na data da posse ter tabilitação na Categoria exigida.
 3. INSCRIÇÕES:
 4. Da documentação: Da documentação: 1.1 A inscrição deverá ser instruída da ficha de inscrição constante no anexo I do Edital, acompanhada dos seguintes
- oocumentos: 3.1.1.Fotocópia da Cédula de Identidade; 3.1.1.2 Fotocópia do CPF Cadastro de Pessoa Física; 3.1.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 a 31 de maio de 2016, no horário das 14:00 às 17:00hs, junto à Casa da Cultura situado à Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem n° 1175, Praça Central nesta cidade de Brasilândia
- do Sul.
 3.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
 3.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais
- cabíveis.
 3.1.5 E de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
 3.1.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios.
 3.1.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios. 3.1.2 De exculsor lesporsaciones de o danhora exacular o tos deutos catastrais initirator so ato da insurição.
 3.1.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correlios.
 3.1.7 A falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuizo das cominações

- etapa do presenie Frucesso cuchos inclusivas.

 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

 4. Serão divulgadas em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas.

 4.2 O candidato poderá interpor Recurso contra a homologação e/ou indeferimento da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação das inscrições.

 4.3 OS Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, em nome da Comissão e não serão consideradas Reclamações verbais.

 4.4 OS Recursos Seraão analisados pela Comissão, formalmente designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo. Conclusivo.

 4.5 - Após a nálise dos Recursos, a homologação final das inscrições será publicada no Órgão Oficial do Município, no site oficial e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasilándia do Sul.

 5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

 5.1 - Os candidatos inscritos deverão preencher a ficha de inscrição constante do Anexo I do presente Edital e ao final assiná-la, com o devido protocolo do servidor que estará realizando a referida inscrição.

 5.1.1 - Os dados fornecidos no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e caso ocorra as irregularidades apontadas no item 3.1.7 deste Edital, o candidato será desclassificado imediatamente, antes, durante e posteriormente a realização do certame.

- 5.2 Os documentos constantes no item 3.1 Documentação, deverão ser entregues em fotocópia.
 3.3 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
 5. DA SELEÇÃO
- 6. I A seleção consistirá de duas fases sendo uma prova objetiva e prova prática. 6. I A seleção consistirá de duas fases sendo uma prova objetiva e prova objetiva se e liminatórias, e conterão questões objetivas com 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro
- objetivas com u4 (quarro) alternativas, sento que apenas unha responder a acenavamente, ouceucento ao quadro de pontuação abaixo.

 6.1.2 A prova prática será classificatória e eliminatória e consistirá na realização de comprovação prática de uma ou algumas das funções descritas no referido cargo que demonstrará a aptidão para o cargo.

 6.1.3 O candidato que obtiver nota maior que "0" a 50 pontos na prova objetiva estará habilitado a realizar a prova prática, sendo que o candidato que obtiver nota "0" na prova Objetiva estará automaticamente eliminado.

 6.1.4 A prova pratica terá nota de "0" a 50 e deverá ser somada a nota da prova Objetiva para atingir a nota final
- do candidato. 6.2 Os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 pontos na soma das provas Objetivas e Práticas é que será considerado classificado, ou seja, não estará eliminado do certame, os demais estarão automaticamente eliminados do certame. 6.3 Aomente será permeilita uma inscrição por candidato. 6.4 As provas seráo realizadas em dia e local posteriormente definidos e publicados no site oficial da Prefeitura e no
- Diário Oficial.
 6.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a observância das publicações e dos prazos, e não tendo nenhuma possibilidade de reclamação ou remarcação por falta de informação do candidato.
- 6.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a observância das publicações e dos prazos, e não tendo nenhuma possibilidade de reclamação ou remarcação por falta de informação do candidato. 7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO 7.1 A prova Objetiva terá questões de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, conforme quadro abaixo com suas respetivas pontuações: 7.1.1 Para a prova Objetiva será elaborada nos níveis de conhecimento exigido na tabela do Item I, contendo questões de múltipla escolha, sendo que somente uma está correta, nas áreas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, conforme descrito abaixo. PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA INSTRUÇÃO MATÉRIA QUANT. VALOR Ensino exigido para o cargo Português Matemática e Matemática e Condes de Confederações de Português Matemática e Português Matemática e Condes de Português Matemática e Confederações de Português Matemática e Condes de Português Matemática e Confederações de Português Matemática e Condes de Português Matemática e Confederações de Português Matemática e Confederaç

Matemática Conhecimentos Gerais 05

3.0 Subtotal (máx. 50 pontos) 7.1.2 - Para a prova prática será cobrado do candidato a realização de tarefa de acordo com a atribuição do cargo conforme descrito abaixo.) Eletricista, Gari, Vigia, Pedreiro, Serviços Gerais Feminino e Serviços Gerais Masculino ONTUAÇÃO PROVA PRATICA

PÓNTUAÇÃO PROVÁ PRÁTICA

Avaliação Pontuação

I - Verificação dos materiais 0,00 a 10,00

II - Uso dos EPIs 0,00 a 10,00

II - Uso dos EPIs 0,00 a 10,00

IV - Produtividade 0,00 a 10,00

V - Técnica/apitidão/eficiência 0,00 a 10,00

Subtotal (máx. 50 pontos)

ii) Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário
PONTUAÇÃO PROVÁ PRÁTICA

PONTUAÇÃO PROVA PRA Avaliação Pontuação I – Técnica 0,00 a 10,00 III – Organização III – Produtividade IV – Aptidão/eficiência V – Conhecimento específic Subtotal (máx. 50 pontos) III) Operaçar de Máximos

0,00 a 10,00 0,00 a 10,00 0,00 a 10,00 0,00 a 10,00 pecífico da área 0.00 a 10.00

Subtotal (max. 50 pontos)
iii) Operador de Máquinas
PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA
Avaliação Pontuação
1 - Verificação dos acessórios da máquina 0.00 a 12,50
III - Verificação do astituação mecânica da máquina
III - Habilidade na condução da máquina 0.00 a 12,50
V - Cuidados básicos na condução da máquina
Subtotal (máx. 50 pontos)
iv) Motorista IV e Motorista
PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA
Avaliação Pontuação
II - Verificação dos acessórios do veículo 0,00 a 12,50
II - Verificação dos acessórios do veículo 0,00 a 12,50
IV - Cuidados básicos na condução do veículo 0,00 a 12,50
VI - Cuidados básicos na condução do veículo 0,00 a 12,50
Subtotal (máx. 50 pontos)
V - Cuidados básicos na condução do veículo 0,00 a 12,50
Subtotal (máx. 50 pontos)

. บาร์บาร์ เลย เบาเสนรูสด do veiculo 0,i Subtotal (máx. 50 pontos) Total Geral (Prova Objetiva + Prova Prática) (máx. 100 pontos) DA CLASSIFICAÇÃO

8. DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação das respectivas provas acima descritas.
8.2 O candidato será considerado classificado se obtiver nota igual ou superior a 50 pontos, considerando a soma das duas provas.

9. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

9.1.1 Maior grau de formação;

9.1.2 Maior grau de formação;

9.1.3 Maior tempo de serviço na área. (sendo utilizado somente para critério de desempate)

10. DO RESULTADO

10. 10 resultados para utilizado po Didata Consultados.

10. DO RESULTADO
10.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Eletrônico, na página eletrônica www. brasilandiadosul.pr.gov.br
11. DA CONTRATAÇÃO
11.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) será obedecida rigorosamente à ordem de classificação, ficando facultado ao Chefe do Executivo Municipal convocar além do número de vagas aberta, caso seja necessário.
11.2 A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado (PSS), importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

tle vagas abelta, caso seja flecessario.

11.2 A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado (PSS), importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

11.0 como esta eliminação de seja constatada após a contritateção do candidato, o mesmo será submetido ao competente como esta eliminação de secursos Humanos procederá à convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes, através de Edital publicado no "Jornal Umuarama llustrado" e no site da Prefeitura Municipal de Brasilándia do Sul www.brasilandiadosul, progob r sendo que:

a) O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (frés) dias úteis, após a data de apresentação descrita no Edital, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), no qual será tido como desistente:

b) Comparecendo o candidato, o mesmo terá até 03 (frés) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente elimanda do Processo Seletivo Simplificado (PSS), no qual será tido como desistente:

b) Comparecendo o candidato, o mesmo terá até 03 (frés) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente elimado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), no gan a declarar formalmente sua aceitação ao ser complementado posteriormente, apresentando fotocópias dos documentos abaixo relacionados, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuzo das sanções penais aplicáveis á falsidade da declaração.

1) COCUMENTOS NECESSARIOS PARA ADMISSÃO

a) Titulo de Eletior e comprovar de votação da última eleição;

b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino);

c) Cetidada de Identidade;

c) Certificado de Reservista; (para os candidatos do se

I) curuado Negativa Criminal - Forum;
j) 02 fotos 3x4 recente;
k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
l) Carteira de Habilitação na categória exigida, para os cargos de motorista IV, Motorista V e Operador de Máquinas.
m) Carteira de Habilitação na categória exigida, para os cargos de motorista IV, Motorista V e Operador de Máquinas.
m) Carteira de Trabalho - CTPS
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13. 10 Processo Seletivo Simplificado (PSS) afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Brasilândia do Sul, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
13.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período.
13.3 Além do preenchimento das vagas ofertadas, o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se também à formação de cadastro reserva, para o preenchimento de outras vagas, que venham a surgir durante o seu prazo de validado.

de validade. 134 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual periodo se necessário. 13.5 Os candidatos aprovados serão contratados pelo Prazo Determinado de até 06 (seis) meses a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado uma vez por igual periodo.

13.6 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS), por ato da Comissão Organizadora, o candidato que: a) Ter-se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado (PSS); b) Fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata; c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos equisitos exigidos.

13.7 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades

emerga enciais de serviço.

13.4 hiscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado (PSS), tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus

anexos. 13.9 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá manter atualizado o seu enderec 13.9 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos, sendo exclusivamente de sua responsabilidade o conhecimento das publicações oficiais, não sendo de responsabilidade qualquer comunicação pessoal ao candidato. 13.10 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e e eticiência bem como o estabelecido pela Lei Municipal n. 9551/2013.
13.11 A Ficha de inscrição consta do ANEXO I enquanto as descrições dos cargos com as respectivas funções constam do ANEXO II, as quals serão submetidos os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando

da inscrição. 13.12 Ao interessado em participar do respectivo Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá o prazo de até o dia

20/05/2016, para apresentar qualquer recurso frente ao presente Edital, sendo qua por este at o piazo de la de o una 20/05/2016, para apresentar qualquer recurso frente ao presente Edital, sendo qua pos esta data decairá qualquer direito a impugnação ou apresentação de recursos sobre as normas aqui exposta. 13.13 Os recursos que trata o item anterior, deverá ser encaminhado à Comissão Técnica que terá o prazo de 48 horas 13.13 Os recursos que trata o item anterior, deverá ser encaminhado à Comissão Técnica que terá o prazo de 48 horas

para julgar o presente recurso e comunicar sua decisão ao interessado. 13.14 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletin Brasilândia do Sul, 12 de maio, de 2016. MARCIO JULIANO MARCOLINO

HUMBERTO TEIXEIRA D'AVILA

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 000/2016

E INSCRIÇAU ÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE: () Motorista V () Agente Comunitário de Saúde () Serviços Gerais Feminino () Pedreiro () Gari DADOS PESSOAIS
Nome Completo (não abreviar):
R.G.:
Data de Nascimento:
Endereço Residencial:
Bairro:
Cidade:
Telefone (res.):
(outros):
(outros): CPF: Sexo: () masculino () feminino

_ (com.).

CEP:

Data: ____/__/ _ Assinatura do Candidato: ... DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO EDITAL N.º 000/2016 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO N.º ____ Nome: _____ Inscrição recebida em: _ Assinatura do servidor: _ / 2016.

ASSIATURA do servidor:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: MOTORISTA IV

DESCRIÇÃO DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirige velculos leves como carros, Kombi, Camionetes e outros velculos utilitários que se enquadrem na referida categoria de habilitação, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o velculo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Vistoriar o velculo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga escarga, transporte de passageiros e pacientes quando for o caso, para dar cumprimento à promoção estabelecida; ligar o motor do velculo girando a chave de ignição para aquecê-lo e possibilitar sua movimentação; dirigir o ecuclo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e de sinalização, para conduz-lo aos locais desejados; zelar pela documentação de carga e do velculo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitada; controlar a carga e descarga do material transportável, comparandoos aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no velculo, pare evitar acidentes es alender corretamente o usuário e em caso de passageiros e pacientes a correta utilização dos equipamentos de segurança; zelar pela manutenção do deciulo, comunicando falhas es solicitandor reparos, para asseguar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção de abastecimento do mesmo. Desempenhar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DO CARGO
DESCRIÇÃO SUMARIA: dirige veículos pesados como caminhões, ônibus ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. DESCRIÇÃO DETALHADA: vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nivel de combustivel, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão cargo e descarga, para dar cumprimento à promoção estabelecida; ligar o motor do veículo girando a chave de ignição para aquecê-to e possibilitar aua movimentação, dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e de sinalização, para conduzi-los aos locais de carga e descarga; zela pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondencia aos volumes, para apresenta-la às autoridades competentes quando solicitada, nos positos de fiscalização, controla a carga e descarga do material transportável, comparando-os aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente o usuário; zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfetio estado, recolhe o caminhão após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar amanutenção e abastecimento do mesmo. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS DESCRIÇÃO DO CARGO DESCRIÇÃO SUMARIA: Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e nover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;
Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executa a limpeza de bueitors, fossas, esterqueiras e outros;
Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

conservação da cidade; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO DO CARGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar as atividades inerentes à sua área de atuação;
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar as atividades públicas das mais variadas áreas de atuação junto à comunidade local, em conformidade com as determinações superiores; coletar dados e informações a respeito de atividades públicas, realizar demans atividades correlatas ou determinada por autondades superiores; a Atuação no PACS - PSF - Programa de Agentes Comunitários de Saúde: realização do cadastramento das familias; participação na realização do alignástico demográfico e na determinação do perfil sócio-econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente de área de abrangência, na realização do levantamento das condições de sancamento básico e realização do meio ambiente de área de abrangência, na realização do acompanhamento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 (um) ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento do crescimento de desenvolvimento das crianças de 0 a fanos promoção da internación de risco; acompanhamento do crescimento de desenvolvimento das crianças de 0 a fanos promoção da internación de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a fanos promoção da internación de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a fanos promoção da internación de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a fanos promoção da internación de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças e promoção da internación de risco; acompanhamento dos casos suspeitos de preumoria ao serviço de referência; emolitoramento das direitação o rai; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos susp ios humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade da comunidade; outras ações e atividades à serem definidas de acordo com prioridades locais; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação, registra no Sistema de Informação da Atenção Básica — SIAB, no Sistema de Informação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde — SIPACS, e no Sistema de Informatica do órgão municipal de saúde, totos os procedimentos de sua competência que foram realizados; cumprir demais atividades de saúde que venham a ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde; executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde.

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO DESCRIÇÃO DO CARGO. DE CONTREDE CO

CARGO: PEDREIRO
DESCRIÇÃO DO CARGO
DESCRIÇÃO DO CARGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao oficio, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Assenta tiplos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tiplos de material refratário, para construir e fazer reparos; Constrú passeios nas ruas e meios fios; Reveste as paredes, muros e fachadas dos edificios com argamassa cimento, gesso ou material similar, Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, gesto a égua para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins;

assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboca as estruturas construidas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Faz as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Colabora com a limpeza cognaização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ELETRICISTA

DESCRIÇÃO DO CARGO DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o se por esquemas e outras específicações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Estuda o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Liga os fos a fonte formecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para competer a tarefa de instalação; Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testa os circuitos da instalação; Itilizando aparaelhos de comparação e verificação, elétricos para detectar apeas defeituosas; Substitul ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I DESCRIÇÃO DO CARGO ÃO SUMÁRIA: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e pre

de esforço físico.
DESCRIÇÃO DETALHADA: atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e DESCRIÇÃO DETALHADA: atuar como trabalhador bracal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andalmes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de eatoris, executar serviços de jardinagem, podas de ánvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros, preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manulas para a cultura e plantação de flores, avories a, arbustos, hortaliças, legumes e flutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstinos manulas e colher, em epoca própria, os produtos, através de tratamentos primarios; executar tarefas manuals e rofineiras que exigem esforço fásico, realizar todos os tipos de movimentação de movies, equipamentos e outros elementos, escavar avaias e fossas, abrir pecadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar abridados refere nietas 8 captura de animais, encantes, encantes elementos, executar abridados referen ietas 8 captura de animais, encantes, encantes, encantes elementos, executar abridados referen elementos de animais, encantes, encantes, encantes elementos de trabalho procedento à limpeza elementação; levar copos, xicaras, coador e demais utensilias utilizado na cozinha; executar serviços de limpeza elou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e naterias incessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de materior de limpeza e outros leus estades de negera referencia de la passar conforme de limpeza e conservação e higiene; verificar a existência de materior de limpeza e outros leus estades de encantes de la passar CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

DESCRIÇÃO DO CARGO DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predo

DESCRIÇÃO SUMÂRIA: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico.

DESCRIÇÃO DETALHADA: atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontándo andaimes, transportando e misturando materiatis de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantilo, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descaragando veículos, executar estriços de jardinagem, podas de divores, cultivo de hortas, viveiros de muidas, limpeza de páticos e outros, preparar, adubar e semear o solo, executado transportar material de um local para para a cultura e plantação de filores, anversos, arbustos, hortaliças, legumes e frutos, aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulveirazção o upor outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstas, cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar taretas manuais e rotineiras que exigem esforço fisico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar avialas e fossas, abir picadas, fixar piquetes e movimentar terras, efetura a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aso locais pré-determinado; executar serviços de lingeza e du manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materials necessários para manter as condições de comservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros tens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: GARI
DESCRIÇÃO DO CARGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predomin

de esforço físico.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, carregar e descarregar veículos em geral; efetuar serviços de capina; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e de prédios próprios municipais, proceder à lavagem de maquinas e veículos de qualquer natureza; limpar praças e oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em sanitários públicos e em prédios próprios municipais; operar nos caminhões de coleta de lixo a domicilio, com a coleta de Lixo e demais detritos residenciais; cuidar de recipientes de lixo, e terrenos baldios; alimentar animais sob superão; manusear e selecionar componentes de resíduos sólidos para reciclagem; auxiliar no trabalho de revolvedor de leivas, recolhimento de animais soltos na via pública e remoçado de animais montos na via pública; zelar pela conservação do material de trabalho; executar tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico

CARGO: VIGIA

DESCRIÇÃO DO CARGO

DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer vigilância em logradouros públicos e prédios próprios municipais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, inchedios, danfilicações nos edificios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e velculos pelos portões de aceisos sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso. Verificar se as portas e a jenelas, e conceptos de concepto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETO DO COMODATO N° 002/2008
Que faz a ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DE ALTÔNIA E REGIÃO - AVIAR, CNPJ n°. 07.646.484/0001-90, com sede na Rua Getulio Vargas, 675 - Centro, na cidade de Altônia - PR., entidade que tem como atividades de Associações de defesa de direitos sociais, Declarada como de Utilidade Pública, pela Lei n°. 587/2006 de 23/02/2006, pessoa juridica de direito privado, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS, resolveu por livre e espontânea vontade dos membros da entidade, DEVOLV ER ao MUNICIPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno, insortio no CGC/MF sob n° 81 478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, brasileiro, casado, agente político, portador da CLRG n°. 4.199.060.0-PR e do CPF. 570.148 (PSP) 99.72, residente e domiciliado à Rua D. Pedro, 164, nesta cidade de Altônia - Pr, o objeto do Termo de Comodato n°. 002/2008 abaixo identificado em funcionamento.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE DEVOLUÇÃO:
Pelo presente Termo, a COMODATARÍA, devolve ao COMODANTE (MUNICIPIO DE ALTÔNIA), o seguinte bem móvel, objeto do Termo de Comodato n°. 002/2008 de 03.10.2008:

1 Pá Carregadeira, ano 1993, sobre rodas pneumáticas, marcas "Michigan" e "VME", Modelo 55 C, Série nº. 4247L-241 - BRC, com Motor M.B.B. OM-366 Diesel de 120 HP transmissão e Conv. de torque de 03 velocidades, equipada com conjunto de acionamento, com caçamba de 25 JC, com dentes, acompanha manuais de peças e operação

(1 ALISULA SEGLINDA - PESCISÃO - DENI/INCIA

ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DA AVIAR TESTEMUNHA:

TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 049/2016, 17 DE MAIO 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na

O Prietie o Municipal de Cateza do Sul, Estado do Parania, no uso de suas ambulções legais e, tendo o disposio na Lei nº 813/2015 – LOA de 02/12/2015, DECRETA: Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
DESCRIÇÃO (NATUREZA DA DESPESA - AÇÃO)
ORGÃO FUNC.PROGR. NAT.
FONTE VALOR FONTE VALOR
RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO 03.01 04122.1100.2003
21.000,00 332093 783

21.000.00

Art. 2° - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
a) O superávit financeiro apurado para a fonte de recurso 783 - Construção de Portal no valor de R\$ 19.054,29; e
b) O excesso verificado pela tendéncia de arrecadação na mesma fonte no valor de R\$ 1.945,71. Art. 3º - Este Porticido pela denderina de antecadação ha nestina folicir o tado de 13º 1-345,/11.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de súa publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal programação financieir da de receita. programação infanceira da recepta. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos xx dias do mês de maio de 2016. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ EGRATA

No Jornal do dia 14/05/16, foi feito uma publicação da ATA deste processo, porem a ATA saiu com advergências, segue abaixo a ATA correta.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Pregão n.º 8/16

Processo n.º 15/16

Diotate: Auticida de uma mini ná carregadeira, conforme convenio n.º 9/25537, processo n.º 10/278/1696/2015

Objeto: Aquisição de uma mini pá carregadeira, conforme convenio nº 825537, processo nº 1027831696/2015. PREÂMBULO

PREAMBULO'
Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2016, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, às 08h55min, em sessão pública, reuniram-se a Senhora Pregogeira Katia Silva Trives designada pela Portaria 001/2016 de 05/01/2016 e equipe de apoio, composta e pelos senhores Kátia Silva Trives, Advanete Pereira Lima Rocha, Andreia Magda Morim Cogo e Ademir Mariano de Souza, designados pela Portaria n.º 1/2016, publicada no Diário Oficial de 13/01/2016, para juntos Abrirem à sessão do citado certame, qual teve sua expedição em 14/04/2016, sua publicidade veiculada sob a folha de n.º C4 no Jornal Umuarama Ilustrado, Diário Oficial do Municipio, edição de n.º 10.645 do dia 15/04/2016, Diário Oficial do Parana do dia 18/04/2016 e ainda o aviso permaneceu afixado no mural da Prefettura Municipal de Cafezal do Sul, da data de expedição até está data no horário designado para o recebimento dos envelopes, manifestação de interesse na participação por parte da proponente. Iniciado os trabalhos, os representantes das EMPRESAS: Mantiou Brasil importação e Comércio de Maquinas de Elevação Ltda e Maltucelli Equipamentos S/A, comparecerão para a participação no certame. A equipe fez a abertuar dos envelopes de proposta de preço no qual a empresa Mantiou Brasil importação e Comércio de comercio de se esta de proposta de preço no qual a empresa Mantiou Brasil importação e Comércio de comercio de 16 de 16 de de 16 de de 16 de PREAMBULO Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2016, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, às

Habilitação" destă licitante...*
Palavras do representante da empresa: "Mediante o concorrente sendo desclassificado e a minha proposta não tendo contestamento, ou seja ela esta classificada, não se fez nesse ato o vencedor."
O Processo fica suspenso, sendo assim nova data de prosseguimento do processo será no dia 19/05/16, às 08:55 hrs. ASSINAM:
KATIA SILVA TRIVES
Advanete Pereira Lima Rocha
PREGOEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Ademir Mariano de Souza
Membro da Equipe de Apoio
Manitou Brasil Importação e Comércio de Máquinas de Elevação Ltda
Priscial Camilo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 49/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA
I — CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Oroelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n º 95.640.652.0001-05, dorante denominada CONTRATANTE e a empresa REDUCÓPIA CPOPIADORA LTDA, CNPJ: 02.118.251/0001-09 com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 4158, Centro, Zona I, CEP: 87501-170, na cidade de Umarama – PR, denominada

Presidente Castelo Branco, 4158, Centro, Zona I, CEP: 87501 - 170, na cidade de Umuarama — PR, denominada CONTRATADA.

I - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à rua França, 1.100, centro, na Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG 65 sob nº 1.334 657 SSPIPR e CPF sob nº 426.019.829-20 e a CONTRATADA o Senhor a Srª ROSÂNGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, casada, empresária, residente e domiciliado a Rua Argentina, 925, casa, Centro, Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 4.320.517-0 SSPIPR e CPF. 555.329.269-72.

III — DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 28/2015, Preaão 22/2015.

Integrame e compenienta do como de compeniente de Contrato e regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula terceira – Do valor e - passando a ter a sequinte redação:

TUNDAW*

O 8.666/93 e suas p

LAUSULA PRIMEIRA – DU

1.1 — Constitui objeto do presento
a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR"

"CLAUSULA TE VI. Unit. VI. Total Encadernação Pequena Encadernação Média Encadernação Grande Plotagem colorida R\$ R\$ Plotagem colorida
Copia metro
Impressão digital
Faixa de recorte
Crachá PVC
Cordão personalizado
Adesivos para envelopamento a
R\$ 7.094.15
JLA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
presente Termo Aditivo entra em y

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 18 de Maio de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 – Ratificam es es de facilis (1/4)

3.1 – Ratificam-se as demais clausulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 13 de Maio de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal — Contratantes Prefeito Municipal – Contratante REDUCÓPIA COPIADORA LTDA ROSÂNGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN

AKIO TAKAHASHI CPF: 917.734.589-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 012/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO E CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: DEDETIZADORA CIANORTE - HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA ME
OBLETO: Prestação de serviços de dedelização, desinsetização, destatização, com serviço de manutenção e
ligienização dos reservatórios de água, em diversos Departamentos do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme
nos termos do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 004/2016.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para a execução é de 12 (doze) meses e a vigência do Contrato terá seu
termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o período de 12
(doze) meses, desde que consistado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo,
a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser prorrogado ou rescincido, pela superveniência de eventos que
impeçam ou tomem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.
DOS VALORES: O valor total estimado do presente contrato importa em R\$ 51.800,00 (cirquenta e um mil e oitocentos
reais), conforme preço final obtido na sessão de realização do Pregão Presencial n.º 004/2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
Contratante SILVANA RIBEIRO DE O. SANTOS
Representante legal
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

de 2016 ALEXANDRE LUCENA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas es alterações, rando preliminarmente o parecer emitido em 25/02/16, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissã ente de Licitação e que consta dos autos;

Permanente de Licitação e que curista dus adus»,
RES O L VE:
I — HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2016, que tem por objeto à contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, com serviço de manutenção e higienização dos reservatórios de água em diversos Departamentos das Secretarias Municipais deste Municipio, em favor da proponente:
FORNECEDOR:
TEM DESCRIÇÃO UNID. VLR. UNIT. VALOR TOTAL

Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água com capacidade máxima de 1000 ltr.,
Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água com capacidade máxima de 6000 ltr.,
Sendo L Guerra de limpeza e higienização de reservatório de água com capacidade máxima de 6000 ltr.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 158/2016 Ementa: Dispõe sobre Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família e, dá outras providências, Preambulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,

atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Publicos Municipals e, na Lei Orgânica Municipal .

Considerando a previsão legal no Estatuto dos Servidores do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, Estatuto próprio do quadro de servidores Efetivos Municipais da Concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, bem como, o contido em Atestado Médico, a garantia de tal beneficio, contido pontualmente no art. Nº 143 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.371/98 de 16/12/1998. resolvov. Art. iº Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Nilva Cristina de Camargo Castilho - Educadora Infantii- cargo de provimento efetivo – Licença por Motivo de Doença em Pressoa da Familia, pelo lapso temporal de 20 (vinte) días, no período de 04 de maio de 2016 à 23 de maio de 2016, sem prejuizo de sua

remuneração mensal. Art. 2º Fica notificado publicamente a Servidora, pela presente Portaria, da fruição do seu direito. Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2016.

remoanvos a ou de maio de 2010. Cumpra-se - publique-se - registre-se e arquive-se., Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de maio de 2016 Alexandre Lucena Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO (A): INFATEC COMPUTADORES LTDA - ME
OBJETO: AQUISICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS
VALOR TOTAL: 16.744,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES

VIGÊNCIA: 12 MESES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite 2/2016 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA DR: MARIA LÚCIA SANTANA PIMPÃO SILVA NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI NICLEIDE ATABASEAN Escreventes PAULO PIMPÃO SILVA – Registrador Dr. RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA Revistrador Substituto EDITAL N° 001/2016 PAULO PIMPÃO SILVA registrador do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o present dital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, nesta cidade de Altônia - Paraná, conforme determina o Artigo nº 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, os documentos exigidos pelo Artigo nº 18 da referida lei, para registro do loteamento denominado "VARDIM ITÁILA III", procedido em terras correspondentes ao Lote nº 262, da Gleba Patrimônio São João, deste município e comarca, que ora integra o perimetro urbano do Distrito de São João, com área de 8.125,00 m², de propriedade de BANA & CALLEGARIO LTDA, conforme matrícula nº 1.099 do Livro 2-RG, deste Serviço, cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo 1º do citado Artigo nº 19. Paulo Pmp SO 13*27" NE - 210,00 m





FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO — ESTADO DO PARANÁ

CONVITE
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2016
Em atendimento ao § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e do § 5º, do art. 36, da Lei Complementar n.º 141/12, o município de Alto Paralso, convida todos os municípes para participarem da Audiência Vollica de Prestação de Contas, referente ao cumprimento das metas fiscais do Fundo e da avaliação do cumprimento do Plano do Fundo Municipal dos Direitos da Critança e do Addelecia, relativo ao primeiro quadrimestre do exercício de 2016, a ser realizada na Camara Municipal de Alfo Paralso, no dia 24 de maio de 2016, âs 18:30 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANA

SUMULA: Interrompe férias do Servidor Público. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper em 17/05/2016 o gozo das férias do Servidor ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.876.752-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CONTROLADORIA INTERNA, lotado no GABINETE DA PREFEITA, concedido através da Portaria nº. 138/2016, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.

Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração ficando em haver um saído de 15 (quinze) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2016.

de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA

DECRETO N.º1353/2010 DATA: 17 de Maio de 2016. SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 024/2016. A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan

CONSIDEMANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA: Art. 19) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.024/2016 em favor da empresa BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EPP, os itens 02, 07, 08 e 09, que tem como objeto: Aquisição de adubos, medicamentos veterinários e outros a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os produtos solicitados serão retirados conforme a necessidade do Município. Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edifficio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 días do mês de Maio de 2016. MARIA APANECIDA ZANUTO FARIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Municipio de Altônia, Estado do Paraná, AMARILDO RIBEIRO NOVATO, no uso de suas atribuições
legais e com base no inciso XXIV do Art. 24, inciso 19 da Lei nº. 8.666/93. Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,
solicitada pela Secretaria de Saúde, para Contratação de Empresa para elaboração e execução de Projeto Contra
incêndio e Pânico para o Hospital Municipal de Altônia, com a empresa: APOIO AEQUITETURA E PROJETOS
TECNICOS LIDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.372. 189/0001-05, com seed; à Rua Santo Andre, 2471, na
Cidade de Umuarama, estado do Paraná, no valor total de R\$ 4,735,95 (quatro mil setecentos e trinat e cinco reals
e noventa e cinco centavos», por Segridor, a crimo cidade de Soute. Segredaria de Saúde. Divisão de

Cos recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Alfonia, 16 de Maio de 2016.

MARILDO RIBEIRO NOVATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PEGADA VA 2012016

PEGADA VA 2012016

DATA DA ABERTURA: 03/06/2016

DATA DA ABERTURA: 03/06/2016
HORARIO: 1/00 boras
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRA:
0.BETD: Contratação de empresa para fomecimento de materiais

o de Proteção Social Básica. Orgão solicitante Secretaria Municipal da Ação Social - Divisão de Assistência Social. Conforme cificações em Anexo.

1. Menor Preço
IMBE CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
IDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme retirada - 30 dias após a emissão da nota fiscal
ÇO MAXIMO TOTAL
VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
21,90 Dezenove Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos
ZO DE ENTRECA: imediato - Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Secretaria
cipal da Ação Social conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
res informações poderão ser oblidas junta ô Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de
ende, n° 866, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Oeste, 17/05/2016 ONÇALVES RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 652 de 16/05/2016.

SÚMULA: Homologa resultado da Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º- O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o resultado da Classificação
Geral do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 003/2016, conforme abaixo discriminado:
AUXILIAR DE CONSULTŌRIO DENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO NOME
DATA NASC. PONTUAÇÃO
11 Adriana Gomes 22/02/1973 Indeferido
12 Silvana Militão 29/12/1983 Indeferido
13 Luciana Bruno 22/07/1984 Indeferido
14 Josiane Gomes dos Santos 05/07/1994 Indeferido
15 Camila Maria Souza da Silva 08/08/1992 Indeferido
16 Andressa Mirandola 31/03/1994 Indeferido
17 Julia Carolina Álves da Costa 03/11/1994 Indeferido
18 Damiana Schoten da Silva 09/09/1997 Indeferido
19 DATA NASC. PONTUAÇÃO
8 Damiana Schoten da Silva 09/09/1997 Indeferido

07 08 DENTISTA – 40 HORAS CLASSIFICAÇÃO NOME (1) 01 02 Maria Caroline Barbosa de Morais Steffi Amaral DENTISTA – 20 HORAS CLASSIFICAÇÃO NO S NOME Thalita Richter Seren Fabrícia Aparecida Andrade da Silva Suellen Denuzzi Achitti PONTUAÇÃO

88 84 NOME
Dirceu Francisco da Silva
Demilson Libero da Silva
Francisco Sergio Teixeira
Luiz Alberto da Silva
Alex Sandro Macedo
Nelson Lins de Melo
Sabriel Schizzi de Morais
Florisvaldo Novaes Correia
Adilson Cordeiro dos Santos
Vilson Bispo dos Anjos
Elton Fernando Puga
Nilton Miranda da Cruz
Marcelo Vieira Magaliñaes
Randhal Felipe Conti de Andrade
Marco Antonio de Carvalho
Renato Amaro da Silva
José Aparecido Gonçalves
Claudiomar Aguiar Leva
Lucas da Silva Carvalho
Ademir Gazzoli PONTUAÇÃO 10/09/19/73 23/12/1976 15/12/1975 17/01/1984 06/12/1984 20/03/1969 25/03/1969 25/03/1969 25/03/1987 20/01/1976 03/08/1985 25/03/1987 25/12/1989 01/03/1990 01/06/1978

TÉCNICO EM RADIOLOGIA CLASSIFICAÇÃO NOME PONTUAÇÃO Elenildo José de Araújo Pessoa Eliane Cristina da Silva Ramos Luiz Cezar Pires PONTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 169/2010 DECRETO Nº 169/2016
Cria a Equipe Local do Compromisso Todos pela Educação do Município de Altônia-Pr, e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVÁTO, Prefeito de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Pla
de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/2007,

Alt. 4 - 0 presente decessor and contrain.
Paço Municipal Vereador Pedro Paiva, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Regulamenta cargos de provimento efetivo criados pela Lei Complementar n.º 008/2006, e dá outras providencias. MARCIO JULIANO MARCOLINO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no us

de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 008/2006 em seu Art. 2.º; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos Cargos de Gari e Vigia para melhor desempenho nas sua

sepecificações dos cargos, quando de sua real necessidade;
DECRETA
Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos do presente Decreto, o cargo de provimento efetivo criado pela Lei
Complementar n.º 008/2006 em seu inciso I de "GARI" em conformidade com o Anexo I do presente Decreto, Art. 2º. Fica regulamentado, nos termos do presente Decreto, o cargo de provimento efetivo criado pela Lei
Complementar n.º 008/2006 em seu inciso II de "VIGIA" em conformidade com o Anexo I do presente Decreto.
Art. 3º. Para cumprimento do referido Decreto de regulamentação, os atuais ocupantes dos respectivos cargos
passam a integrar em suas atribuições conforme descrito nos referidos Anexos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimáres", aos 16 de maio de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO I
GRUPO SERVIÇOS GERAIS
CARGA FORÂRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predor

Sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico.
Descrição do Cargo: atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, carregar e descarregar velculos em geral; efetuar serviços de capina; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e de prédios próprios municipais, proceder à lavagem de maquinas e velculos de qualquer natureza; limpar praças e oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em sanitários públicos e em prédios próprios municipais; operar nos caminhões de coleta de lixo a domicilio, com a coleta de Lixo e demais detritos residencials; cuidar de recipientes de lixo, e terrenos badios; alimentar animais sob supervisão; manusear e selecionar componentes de residuos sólidos para reciclagem, auxiliar no trabalho de revolvedor de leivas, recolimiento de animais sotos na via pública e remoção de animais mortos na via pública; zelar pela conservação do material de trabalho; executar tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico PRE-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PUBLICO

ANEXO II GRUPO SERVIÇOS GERAIS CARGO: VIGIA CARGA HOPÁRIA SEMANAL: 40 horas

DESCRIÇÃO DO CARGO
Sumário da Função: Exercer vigilância em logradouros públicos e prédios próprios municipais.
Descrição do Cargo: Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervaios fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edificios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso. Verificar se a sobra e janelas, e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Lavar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando Companiento ues autoricades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, en ecessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins e que sejam determinadas por seus superiores. ESCO ARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANA DECRETO Nº 040/2016. DISCORDES SOBRES DE CARROLLA DE CARROLLA DE CARROLLA DE CARROLLA DISCORDE SOBRE A necessidade de contratação temporária no Município e dá outras providências. MARCIO, IULIANO MARCIOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul e especialmente da Lei n.º 551/2013 e: Considerando a necessidade de contratação temporária para não interromper os serviços essenciais da

municipalidate; Considerando que a abertura da referidas vaga nos cargo disponível abaixo é de caráter temporário; Considerando a Lei Municipal n.º 551/2013, que estabelece as regras para contratação temporária de pessoas para prestarem serviços junto a esta municipalidade; Considerando a manutenção dos programas mantidos por esta municipalidade e que não podem sofrer interrupções, sob pena de bloqueio de repasses financeiros; Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 009/2016;

Considerativo a realização de consideração de DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a vaga relacionada abaixo para suprir a necessidade temporária da municipalidade não afetiа мара инама рыт вет е мер иом/mentro eretivo.
Of 1 (mm) Engenheiro Civil com carga horària de 20 horas semanais.
Art. 2°. A contratação desse profissional será de acordo com a Lei Municipal n.º 551/2013 e demais ditames atinente ao Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Unico. A vaga que deverá ser preenchida trata-se de vaga temporária, ficando proibido o preenchina de vaga efetiva com este processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 16 de maio de 2016.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DESISTÊNCIA DO
TERMO DE CESSÃO E USO DE IMÓVEL Nº. 008/2010

Em data de 09 de Maio de 2016, compareceu na Secretaria de Administração da Prefeitura o Sr. ADRIANO VIEIRA DOS ANTOS, Presidente da ASOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DE ALTÓNIA E REGIÃO – AVIAR, do Municípilo de Altónia Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 0,7646,484/0010-90, Data 04 da dadar nº 0,10, da Altônia Estado do Parana, devidamente inscrita no CNP-JMN "." U/. 1946-494/JUU1-99, Data V a Quueura II". U1, u Area Industrial de Altônia, CEP: 87.550-000, na cidade c Comarca de Attônia, legitimo detentor do Temo de Cessão Uso de Imóvel nº. 008/2010, celebrado em 11.08.2010, com base legal na Lei Municipal nº. 1.064/2010 de 03.08.2010 e por livra e espontânea vontade dos membros da Associação, resolveu desistir do Termo de Cessão Uso de Tiove e por livre e espontânea vontade dos membros da Associação, resofveu desistir do Termo de Cessão e Uso de Inóvel denominado de Data 05 da Quadra nº 01, da Área Industrial de Altónia, no Lote nº, 914.A-1 da Glaba Ouro Verde, com área de 1.100,05 m², no município de Altónia, com os seguintes limites e confrontações: Ao Nordeste: Confronta-se com a Pua Projetada numa distância de 35 metros; Ao Sudoeste: Confronta-se com a Data nº. 06, numa distância de 31,30 metros; Ao Sudoeste: Confronta-se com a Data nº. 04, numa distância de 31,36 metros, sem construção, de propriedade do Município de Altónia, tendo em vista que a entidade não mais se interessa em construir no referido imóvel. A referida desistência teve como testemunha a Sra. Satie Noda Kondo e o Sr. Cicero Moura de Amorim, que assinam junto com o Sr. ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS, para todos os defitos legais.

PAGO MUNICIPAI VEIGADO PEDIO DE PAIVA, AOS 09 DE MI ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DE ALTÔNIA E REGIÃO – AVIAR - CESSIONÁRIA TESTEMUNHA

Ass.: SATIE NODA KONDO

Ass.: CICERO MOURA DE AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais; no u

DIE UNE IA:
Ant. 1º Fica considerado cancelado o Processo de Licitação na modalidade de Licitação Inexigibilidade nº 04/2016,
Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 11/2016 de 07/01/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de
empresa para realização de números Performáticos destinado a realização do Projeto Cultural Passeando pelas
Art. 2º Fiste Deperto netiração au vice para das das destinados a realização. Consydes autores de musica dettaliteja, Culivento nº 78/16/6/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 28 de março de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2016

Regulamenta cargos de provimento efetivo criados pela Lei n.º 040/93, e dá outras providencias. MARCIO JULIANO MARCOLINO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 040/93 em seu ANEXO I, do Grupo de Serviços Gerais não ter regulamentação

especifica:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais para funções predominantemente exercidas por pessoas do Sexo Masculino e Feminino;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de seleção dos respectivos candidatos em listas específicas, para facilitar as referidas convocações, quando de sua real necessidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos do presente Decreto, o cargo de provimento efetivo criado pela Lei n.º 040/93

DECRETA
Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos do presente Decreto, o cargo de provimento efetivo criado pela Lei n.º 040/93
de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I" em conformidade com o Anexo I do presente Decreto, como eminentemente
utilizado para funcionários do Sexo Feminino.
Art. 2º. Fica regulamentado, nos termos do presente Decreto, o cargo de provimento efetivo criado pela Lei n.º
040/93 de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II" em conformidade com o Anexo II do presente Decreto, como
eminentemente utilizado para funcionários do Sexo Masculino.
Art. 3º. Para cumprimento do referido Decreto de regulamentação, os atuais ocupantes do Cargo de "AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS I", deverão ser reenquadrados por sua categoria.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimâres", aos 10 de maio de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO I
GRUPO SERVIÇOS GERAIS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CARGA HORARIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Sumário da Função: executar teréas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
esforço físico.
Descrição do Cargo: atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e
desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas,
auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques,
praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar
material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando velculos; executar serviços de jardinagem,
podas de árvores, cultivo de hortas, viverios de mudas, limpeza de pátios e outros, prepara, adubar e semear o solo,
executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, adhustos, hortaliças, legumes e finutos,
cavecutando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, avores, adhustos, hortaliças, legumes e finutos,
executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis,
executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis,
executar tarefas menuelas e exorav rualas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentação de móveis,
executar al impeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locas
pré-determinado; executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e
outros; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; lavar copos,
ficaras, coador e demais utensflios utilizado na occinha; executar serviços de limpeza e arrumação; lavar copos,
ficaras, coador e demais utensflios utilizado na occinha; exec

ANEXO II
GRUPO SERVIÇOS GERAIS
CARGO: AUXILÍAR DE SERVIÇOS GERAIS II
CARGA HORARIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de
sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de sumário da Função da Função da Função da Função da Função da Função da Fu

DESCRIÇÃO DO CARGO
Sumário da Função: executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico.
Descrição do Cargo: atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços e simalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praça, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando velculos; executar serviços de jardinagem, podas de ánvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, avores, arbutos, hortaliças, legumes e frutos; apara grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstais; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar através amauais e rotineiras que exigem esforço físico, realizar todos os tipos de movimentarção de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar pluetes e movimenta teras, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais prédeterminado; executar exviços de limpeza e/ou manutenção em grael em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e/ou manutenção em o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessádica de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; executar DESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO EXIGÊNCIA: PREFERENCIALMENTE SEXO MASCULINO FORMA DE PROVIMENTO: CO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL ESTADO DO PARANA
EDITAL N.º 013/2016.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, COMFORME EDITAL Nº 093/2016.

MARCÍO JULIANO MARCÓLINO – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 009/2016.

CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital nº 011/2016 Homologação e Classificação (CONVOCA) a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital nº 011/2016 Homologação e Classificação (18 de abril de 2016, para tomar posses no respectivo cargo a partir de 23 (vinte e três) de maio de 2016.

CARGO: ENGENHEIRO CIVI.

CLASSIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO NOME DO CANDIDATO

CAIO CESAR BARBOZA DE ARAÚJO

O Candidato aprovado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Parana, portando os seguintes documentos:

a) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Cédula de Identidade; ESTADO DO P

b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino) c) Cédula de Identidade; d) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida; f) Cartão do PIS/PASEP; g) Certidão de casamento ou nascimento; h) Certidão de casamento ou nascimento; h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade; i) Certidão Degativa Criminal - Fórum; j) 02 fotos 3x4 recente; k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos. l) Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de motorista e Operador de Máquinas. m) Carteira de Trabalho - CTPS
PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 16 de maio de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PAR PORTARIA N.º 023 /2016.
Dispõe sobre disponibilização de veiculo ao Legislativo Municipal dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCÓLINO, Prefeito do Municipio de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas

atribuições legais: Considerando o Oficio n.º 383/2016 PCM datado de 16 de maio de 20165. RESOLVE: RESOLVE:

1 - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veiculo Marca Toyota Corola Placa APR 8682, com capacidade para cinco pessoas, para se deslocar ate a cidade de Foz do Iguaçu para participarem de Curso/Capacitação com o tema "Regimes de Previdência Social (Geral e Própria) Iniciativa Privada e dos Servidores Públicos/Vereador e a Previdência Social (Feral e Propria) Iniciativa Privada e dos Servidores Públicos/Vereador e a Previdência Social", a se realizar nos dias 17 a 20/05/2016, com ônus para a Municipalidade. Registre-se Publique-se PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 16 de maio de 2015.

MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARAMA DECRETO N.º 041/2016. Dispõe sobre efetivação de Servidor Público municipal, dando outras providencias. MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas

atribujoses legals.

DECRETA:
Art. 1º - Fica efetivado o Servidor DONIZETE DE JESUS STORTI, no cargo de Advogado, a partir de 27 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nas data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 03 de maio de 2016.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITÁ ORIO N°021/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N°018/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS
SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E INTINS E DEFANTAMENTOS DO MONICIFIO DE BASILANDIA DO SUL RSOS: Tesouro Municipal. TURA: Ás 10hrs: 00min. (DEZ HORAS) do día 02 de junho de 2016. OS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 96.865,44 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta

e quatro centavos)
Brasilândia do Sul – PR, 17 de Maio de 2016.
Gislaine Sincoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PAR

PREGÃO (PRESENCIAL) N°019/2016 OBJETO: AQUÍSIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DÁS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: As 10hrs: 00min. (DE HORAS) do dia 03 de Junho de 2016.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 220.377.77(duzentos e vinte mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Brasilândia do Sul – PR, 17 de Maio de 2016. Gislaine Sincocki

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ

Pregoeira

LEI N°. 1.533/2016 SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Ceder através de Termo de Cessão e Uso o Imóvel do Município que

LEINº 1.533/2016
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Ceder através de Termo de Cessão e Uso o Imóvel do Município que especifica à empresa DICORPUS CONFECÇOES LTDA - ME e dá outras providencias. FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE ALTÓNIA, ESTRADO DO PARANA, APROVOU E EU, AMARILDO RIBÉRIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º, Fica autorizado o Executivo Municipal a Ceder através de Termo de Cessão e Uso de Imóvel para a Empresa: DICORPUS CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº, 04,926.191/0001-78, endereço à Rua São João nº, 240 - fundos – Jardim Social - CEP: 87,550-000 - Altónia - PR. o imóvel de que trata o artigo 2º desta Lei.
Art. 2º. O imóvel objeto da Cessão e Uso è um Barracão em Alvenaria de 300,00 m², existente na Data nº, 11 e parta da Data 10 da Quadra 62 da Planta Geral da Cidade de Altônia - PR.
Art. 3º. O imóvel objeto do Termo de Cessão e Uso de Imóvel, será destinado a instalação e funcionamento de uma empresa denominada: DICORPUS CONFECÇÕES LTDA - ME, que tem como ramo de atividade principal: Confecções de Peças do Vestuário e facção, exceto de roupas influmas e confeccionadas sob medida. Parágrafo Unico - Em caso de alteração contratual que altere o nome da empresa, ou o ramo de atividade, deverá ser solicitada autorização da Prefetiura, a fim de submeter á apreciação dos Conselhos: COMERCE COMERCE CES LTDA - ME, a continuidade ou não do Termo de 1950 de movel.

dos Conselhos: COMERT E COMUEAL e aprovação Legisiativa, para cuminidado ou montre de constituente de la Viso do Imóvel.

Art. 4º. O prazo do Termo de Cessão e Uso de Imóvel será de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do instrumento, prorrogável por igual período no interesse das partes, podendo ainda ser rescindido a qualquer época, por parte da empresa, desde que comunicado ao cedente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou pelo Cedente, com a mesma antecedência, quando necessitar do imóvel para uso público, ou quando cessionário não respeitar quaisquer das clausulas deste instrumento.

Art. 5º. A Empresa deverá tomar posse do imóvel de que trata a clausula primeira, imediatamente após assinatura do Termo de Cessão e Uso do Imóvel, podendo fazer as instalações necessárias para o funcionamento da empresa, inclusive instalar água, energia, telefone, internet, ou divisôrias internas, por sua conta, ficando o mesmo incorporado ao imóvel ao final do Termo de Cessão e Uso.

Art 6º. A Emoresa obriga-se em contrapartida, sob as penas de cancelamento do presente instrumento de concessão

direito de uso de imovel, a: instalar e funcionar a empresa DICORPUS CONFECÇÕES LTDA - ME, imediatamente após a assinatura do mo de Cessão e Uso de Imóvel, devendo gerar no mínimo de 30 empregos diretos. Suportar as despesas decorrentes do funcionamento da Empresa, objeto deste instrumento e a manutenção do ovel em perfeitas condições, sujeitando-se às fiscalizações da Prefeitura, correndo por sua conta as benfeitorias

imovel em aerfettas condições, sujetado un contante de a l'injess, opica deste instantiento à a minientado de un contra as benfetiorias que se tornemem necessários. Sujetando-se às fiscalizações da Prefetiura, correndo por sua conta as benfetiorias que se tornemem necessários de municipal de de ventos que proporcione a divulgação de seu nome, obrigatoriamente será usado o nome do Município de Altónia.

Art 7º - O imóvel objeto da concessão, não poderá ser cedido, alugado ou arrendado, no todo ou em parte, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo à concessão, sob pena de reversão automática o Patrimônio Público Municípal, exceto se, no decorrer do prazo contratual, ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

1. Não mais convir aos interesses da Empresa cessionária a continuidade de exploração de nenhuma atividade no imóvel de que trata o art. 2º desta Lei;

11. Ocorrer à extinção da Empresa.

PARAGRAFO UNICO - Na hipótese de extinção da Empresa ou desinteresse na continuidade de exploração da atividades industriais de que trata esta Lei, o imóvel deverá ser devolvido ao Município, sem direito a qualquer tipo de indenização pela construção existente sobre o imóvel.

Art. 8º- Ao final do período de 10(dez) anos, do Termo de Cessão e Uso do Imóvel, caso a empresa cessionária esteja cumprindo fielmente com as finalidades pactuadas, gerando renda e empregos de acordo com o Projeto, comprovada veracidade e aprovada pelo COMDEAL e pelo COMERT, ou outro Conselho que vier a substitur, a requerimento de empresa, o Município estará obrigado a renovar o Termo de Cessão e Uso, a cada final de Termo de Cessão, por até legual período.

até igual período. Art. 8º - A qualquer tempo, se constatada que a cessionária não está cumprindo com as finalidades pactuadas no Projeto, apos comprovação feita por vistoria do COMERT E DO COMDEAL, o imóvel, suas acessões e benfeitorias serão retomados pelo Município, mediante decreto, sem direito a qualquer tipo de indenização à cessionária, por qualquer tipo de investimento feito no local.

qualquer tipo de investimento feito no local.

Art. 10 - A empresa cessionária declara no ato da assinatura do Termo de Cessão e Uso de Imóvel, ter conhecimento integral do contido na Lei nº.1.405/2014 de 05.12.2014, e o disposto nesta Lei, para sua fiel observância.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de Maio de 2016.

AMARLIDO RIBEIRO NOVATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 021/2016
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 101/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefieto do Município de Altónia, Estado do Paraná, AMARILDO RIBEIRO NOVATO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Secretaria de Educação, Divisão de Cultura e Comunicação, para Contratação de empresa para Fornecimento de material para artesanato para uso da Associação Altoniense de Artesãs, com a empresa: M V PRIORI MINHARO - ME, inscrito no CNPI sob nº. 15.721.461/0001-20, com sede à Avenida 07 de Setembro, 437, CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia Paraná, no valor total de R\$ 2,960.60 (dois mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos)

r ariania, no valor unal de de 2.2-00.00 (una min invescentos se sessima teania e sessenta teania una). Os recursos para a contração dos Serviços adima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Educação — Divisão de Cultura e Comunicação — 05.002.133920014.2.068.3390.30 — material de Consumo Altónia, 16 de Maio de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO

<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 1.534/2016
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Ceder através de Termo de Cessão e
Uso o Imóvel do Municipio que específica à empresa LEANDRO HERNANDES - ME SUMULA: Autoriza o Executivo Mulnicipal a Jesue a diaves de Islando Esta Uso o Imóvel do Municipio que especifica à empresa LEANDRO HERNANDES - ME el da outras providencias. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTELEI: AR1. 19. Fica autorizado o Executivo Municipal a Ceder através de Termo de Cessão e Uso de Imóvel para a Empresa: LEANDRO HERNANDES - ME, CNPJ nº. 19.955.443/0001-64, endereço à Rua Padre José de Anchieta, 1744 - Centro - CEP: 87.550-000 - Altônia - PR, o imóvel de que trata o artigo 2º desta Lei. Alt. 2º. O imóvel objeto da Cessão e Uso é um Barracão em Alvenaria de 200,00 m2, existente na Data nº. 11 e parte da Data 10 da Quadra 62 da Planta Geral da Cidade de Altônia, objeto da matricula nº. 5.947, do Livro nº. 2 fis. 1, do Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia - PR. Art. 3º. O imóvel objeto do Termo de Cessão e Uso de Imóvel, será destinado a instalação e funcionamento de uma empresa denominada: LEANDRO HERNANDES - ME, que tem como ramo de atividade principal: Indústria, Confeção, Façção e acabamentos de artigos do Vestuário.
Parágrafo Unico - Em caso de alteração contratual que altere o nome da empresa, ou o nome dos proprietativos da empresa, ou o ramo de atividade, deverá ser solicitada autorização da Prefeitura, a fim de submeter à apreciação dos Conselhos: COMERT E COMDEAL e aprovação Legislativa, para continuídade ou não do Termo de Cessão e Uso de Imóvel será de 10 (dez) anos, a de Art. 4º. O prazo do Termo de Cessão e Uso de Imóvel será de 10 (dez) anos, a de Art. 4º. O prazo do Termo de Cessão e Uso de Imóvel será de 10 (dez) anos, a destandado de Arto de Cessão e Uso de Imóvel será de 10 (dez) anos, a de Arto de Cessão e Uso de Imóvel será de 10 (dez) anos, a de Arto de Cessão de Uso de Imóvel será de 10 (dez) anos, a destandado e Organo de Cessão de Uso de Imóvel será de 10 (dez) anos, a destandado de Arto de Cessão de Uso de Imóvel será de 10 (dez) anos, a destandad

e Uso do Imóvel.

Art. 4º O prazo do Termo de Cessão e Uso de Imóvel será de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do instrumento, prorrogável por igual período no interesse das partes, podendo ainda ser rescindido a qualquer época, por parte da empresa, desde que comunicado ao cedente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou pelo Cedente, com a mesma antecedência, quando necessitar do imóvel para usos público, ou quando o Cessionário não respeitar qualsquer das clausulas deste

partes, podendo ainda ser rescindido à qualquer época, por parte da empresa, desde que comunicado ao cedente por escrito com antecedência minima de 30 (trinta) dias, ou pelo Cedente, com a mesma antecedência, quando necessitar do imóvel para uso público, ou quando o Cessionário não respeitar quaisquer das clausulas deste instrumento.

Art. 5º. A Empresa deverá tomar posse do imóvel de que trata a clausula primeira, imediatamente após assinatura do Termo de Cessão e Uso do Imóvel, podendo fazer as instalações necessárias para o funcionamento da empresa, inclusive instalar água, energia, telefone, internet, ou divisórias internas, por sua conta, ficando o mesmo incorporado ao Imóvel ao final do Termo de Cessão e Uso.

Art. 6º. A Empresa obriga-se em contrapartida, sob as penas de cancelamento do presente instrumento de concessão de direito de uso de imóvel, a:

1 - Initiatar e funcionar a empresa LEANDRO HERNANDES - ME, instalar e funcionar a empresa LEANDRO HERNANDES - ME, instalar e funcionar a de meresa LEANDRO HERNANDES - ME, instalar e funcionar a empresa LEANDRO HERNANDES - ME, instalar e funcionar a empresa LEANDRO HERNANDES - ME, instalar e funcionar a empresa LEANDRO HERNANDES - ME, instalar e funcionar a empresa LEANDRO HERNANDES - ME, instalar e funcionar a empresa LEANDRO HERNANDES - ME, instalar e funcionar a empresa una experimenta de la manuta de de more de Cessão e Uso de Imóvel, devendo grar no mínimo de se sincalizações da Prefeitura, correndo por sua conta as benfeitorias que se tornarem necessárias.

III - Quando a Empresa tiver interesse em participar de eventos que proporcione a divulgação de seu nome, obrigatoriamente será usado o nome do Município de Altônia.

Art. 7º - O imóvel objeto da concessão, não poderá ser cedido, alugado ou arrendado, no todo ou em parte, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo à concessão, sob pena de reversão automática ao Patrimônio Público Municípal, exceto se, no decorrer do prazo contratual, ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

1 - Não más conv

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ ERRATA No Jornal do dia 14/05/16, foi feito uma publicação da ATA deste processo, porem a ATA saiu com advergências, segue abaixo a ATA correta. ATA DE SESSÃO PUBLICA

Processo nº 15/16
Objeto: Aquisição de uma mini pá carregadeira, conforme convenio nº 825537
processo nº 1027831696/2015.

Objeto: Aquisição ue unio munico processo nº 1027831696/2015.
PREAMBULO
Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2016, na cidade de Cafezal do Sul-PR, à Av. Italo Orcelli, 604, às 08h55min, em sessão pública, reuniram-se a Senhora Pregoeira Katta Silva Trives designada pela Portaria 001/2016 de 05/01/2016 e equipe de apoio, composta e pelos senhores Kátia Silva Trives, Advanete Pereira Lima Rocha, Andreia Magada Morim Cogo e Ademir Mariano de Souza, designados pela Portaria n.º 1/2016, publicada no Diário Oficial de 13/01/2016, para juntos Abrirem à sessão do citado certame, qual teve sua expedição em 14/04/2016, sua publicidade veiculada sob a folha de n.º C4 no Jornal Umuarama Ilustrado, Diário Oficial do Município, edição de n.º 10.645 do dia 15/04/2016, Diário Oficial da União do dia 19/04/2016, Diário Oficial do Paraná do dia 18/04/2016 e ainda o aviso permaneceu afraxdo no mural da Prefettura Municipal de Cafezal do Sul, da data de expedição até esta data no horário designado para o recebimento dos envelopes, manifestação até esta data no horário designado para o recebimento dos envelopes, manifestação su de seta data no horário designado para o recebimento dos envelopes, manifestação so trabalhos, os os trabalhos, os anxado no mural da Pretetura Municipal de Catezal do Sul, da data de este data a ho horário designado para o recebimento dos envelopes, manifestação de interesse na participação por parte da proponente. Iniciado os trabalhos, os representantes das EMPRESAS: Manitou Brasil Importação e Comércio de Máquinas de Elevação Ltda e JMalucelli Equipamentos S/A, comparecerão para a participação no certame. A equipe fez a abertura dos envelopes de proposta de preço, no qua a empresa Manitou Brasil Importação e Comércio de Máquinas de Elevação Ltda a empresa Manifou Brasil Importação e Comércio de Máquinas de Elevação Ltda, apresentou o certificado ISO em língua estrangeira, sendo assim esta em desacordo com o item 6.4 e 6.5 do edital do pregão 8/16, processo nº 15/16, onde diz²...Os documentos necessário para a participação na presente licitação, compreendendo so documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Lingua Portuguesa) 6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em lingua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traducidos paras e infilma aficial do Brasil nor tradutor juramentado..."

origem, que tiver reconhecido a irima do erimenia de tais documentos de la traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado. ..."

A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis, para apresentarem recurso, cas assim entender.

Asimi entender.

As mine a Malucelli Equipamentos SIA, ressalva que a Pregoeira não cumpriu o tem 10.4.1 do edital, onde diz: "...10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no tem 10.4.2 to de dital, onde diz: "...10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no tem 10.2.e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante. "
Palavras do representante da empresa: "Mediante o concorrente sendo desclassificado e a minha proposta não tendo contestamento, ou seja ela esta classificada, não se fez nesse ato o vencedor."

O Processo fica suspenso, sendo assim nova data de prosseguimento do processo será no dia 19/05/16, às 08:55 hrs.

ASSINAM:

KATIA SILVA TRIVES

Advanete Pereira Lima Rocha

Membro da Equipe de Apoio

Advanete Pereira Lima Rocha
Membro da Equipe de Apoio
Membro da Equipe de Apoio
Mantou Brasil Importação e Comércio de Máquinas de Elevação Ltda
Priscila Camily
Manucelli Equipementos S/A
Luiz de Oliveira Santos Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 048/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016 SIMULIA: NOMEIA ADRIANO BORGES MUNDEK PARA EXERCER CARGO DE ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA — Prefeito Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ADRIANO BORGES MUNDEK, inscrito na CI/RG n.º
9.845.657-0 SSP/PR e CPF n.º 069.634.629-09, para exercer o Cargo em Comissão
de ASSESSOR ESPECIAL COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria
Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, percebendo a remuneração referente
ao simbolo CC-03, acrescido de 48% (quarenta e oito por cento) a título de Regime de
Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 17 de maio de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2016. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS
Aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio do ano de 2016, na cidade de Cafezal do Sul
-PR, à Av. Italo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h45min, em sessão pública
c P.PL, à Marmada pelos senhores: ROMILDA HIROMI DIAS - Presidente, BRUNO
JESUS PORTILHO - membro e ANA PAULA FREIRE - Membro, designados pelo
Decreto n.º 001/2016, publicado em 05/01/2016, sob presidência do 1o. Declinado
para apreciar, analisar e julgar a Tomada de preço nº 04/16 do Processo nº 19/16,
cujo objeto Contratação de empresa para a revitalização de vias e logradours
públicos, conforme convênio nº 816864, processo nº 10/23098-99/2015, celebrado
entre Ministério das Cidades.
A Tomada de Preços em questão fica anulada, tendo em vista à existência de vícios
insanáveis no Edital.
ASSINAM:
ROMILDA HIROMI DIAS

BRUNO JESUS PORTILHO

ROMILDA HIROMI DIAS BRUNO JESUS PORTILHO Presidente da C.P.L. Membro da Equipe de Apoio.
ANA PAULA FREIRE
Membro da Equipe de Apoio
C.R. MARTINEZ & CIA Ltda ENG9 CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI-ME
CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada: PROCESSO N°. 22/16
TOMADA DE PREÇOS: 5/16
OBJETO: Contratação de empresa para a revitalização de vias e logradouros públicos, conforme convénio nº 819437, Processo nº 1024986-45/2015, celebrado entre Ministério Público das Cidades.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 07 de Junho de 2016, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Croelli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O fornecimento do edital e anexos ocorrerá até o limite de dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistirem na entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de ciência e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (edital). O horário para a retirada de editais é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/ fax: (44) 3655 8000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N.º 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 12 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Considerando preliminarmente o parecer emitido em 25/02/16, pela Procuradoria Jurídica do Municipio e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos; R E S O L V E.

1 - HOMOLORA, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencia, "0.03/20/16, que fem por objeto à aquisição de gêneros alimenticios que serão destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Educação de Suria a Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Educação de Suria para de Edituação do Municipal de Canada de Canad

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Prefeito Municipal Contratante LEONILDO MARCULINO DO PRADO Sócio - Proprietário

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná CNPJ: 95.640.652/0001-05 14) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 -E-mail: juridico@cafezaldosul.pr.gov.br

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL REQUERIMENTO: 196/2016

PREGÃO PRESENCIAL: 08/2016

CONSULENTE: PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: PARECER IMPUGNAÇÃO A EDITAL

PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO

O Prefeito Municipal solicita parecer jurídico sobre inconformismo as regras do Edital, apresentados pela empresa Manitou Brasil Importação e Comercio de Maquinas de Elevação Ltda. Referentes a apresentação do ISO, em língua estrangeira.

2. Razões:

A Empresa recorrente inconformada com a decisão de desclassificação em razão de descumprimento dos itens, 6.4 e 6.5.

A recorrente informa que não existe a referida

certificação para equipamentos.

Informa ainda que somente apresentou tal documento "ISO", em lingua estrangeira, por imaginar que tal ato não ocumprimento los en migue accusagana, por mensejaria em desclassificação.

Ressalta ainda o Art 3º quanto a apresentação de proposta mais vantajosa a administração pública. E art 41, Quanto ao cumprimento das normas do edital, das leis de licitações.

Alega ainda a ilegal exigência da certificação "ISO", para participar de licitação.

Em síntese, requer a não desclassificação, por ter cumprido todas as exigências do edital

Pois bem.

 $\acute{\text{E}} \ \ \text{as exigências quanto a certificação "ISO", \'e quanto a qualidade do produto a ser adquirido.}$

Não gerando nenhuma exigência que venha a ser tida como clausula "abusiva".

Os itens 6.4 e 6.5, do Edital, deveriam ser cumprido na forma das exigências. O qual não foi cumprido

Assim, o parecer é no sentido não conceder o peuiuo.

Portanto o parecer é no sentido de conhecer por ser tempestivo o recurso e negar provimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 675-1122
CEP - 87.620-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67
PORTARIA N.º 160/2016
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREAMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha,
Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal N° 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal.

Resolvo Resolvo Reset ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) ACILIDICO (a) Municipal — Cristiane Ata Tormena — Médica Clinica Geral — cargo de publico (a) Municipal — Cristiane Ata Tormena — Médica Clinica Geral — cargo de presente de 10 de 2016 à 09 de junho de 2016, 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2004/2009.

Att. 2º Fica notificado (a) publicamente o (a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Att. 3º Esta tao entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se — publique-se — registre-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de maio de 2016.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

o do Parania ARIIA N° 159/2016 NTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal REÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha

PREÁMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaucia, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a garantia de tal beneficio, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 - Regime Jurídico Unico dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaucha - Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiru o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem idquiriu o direito elencado, preenchendo todos os re omo, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal

Resolvo:
Art. P Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a)
Art. P Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a)
Público(a) Municipal — Antonia Sonia Monteiro da Silva — Enfermeira — cargo de
provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 19 de maio de 2016 à 18 de agosto
de 2016, 90 (noventa) dias, período aquisitivo: 2011/2016.
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da
foirad do esu ficinido dando o mesmo nor quilado no forma da Lei. fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei. Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se. Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho
de 2002 e 8.686/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 26/02/16, pela Procuradoria
Jurídica do Municipio e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
PESOLVE

Juridica do Município e Comissao Permanento de Juridica do Município e Comissao Permanento de Juridica Presidente de La Peresidente de La

20.315,00
Valor Total R\$
Valor Total R\$
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a empresa
vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa,
observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA, Estado do Paraná,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EATRATO DE CUNTRATO DE FORNECIMENTO
Contrato n.º 907/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATANO: CLEOSI IVETE MORITZ RAKOSKI 65286138934 ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e
parcelado de coroas e arranjos de flores para decoração de solenidades, ambientes
intemos e funerais no Município de Cidade Gaúcha - PR, de acordo com as
especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2016, para entrega
conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras e Licitações
desta Prefeitura Municipal.
DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste
instrumento estendendo-se até o dia 26 de Fevereiro de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 20.315,00
(vinte mil, trezentos e quinze realis).

vanue mil, trezentos e quinze reais). Cidade Gaúcha - PR, em 26 de Fevereiro de 2016. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal Contratante CLEOSI IVETE MORITZ RAKOSKI

DO RIBEIRO NOVATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 023/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 103/2016 TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altónia, Estado do Paraná, AMARILDO RIBEIRO
NOVATO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXIV do Art. 24,
inciso 19 da Lei nº. 8.666/93. Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela
Secretaria de Administração, para Contratação de Empresa para Fornecimento de
condicionador de ar para uso da Divisão de recursos Humanos, com a empresa: V
L PINHELLI TOME - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, com sede,
à Avenida 7 de Setembro. 283, na Cidade de Altónia - Paraná, no valor total de R\$
2.890.00 (dois mil oitocentos e noventa reais).
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos
da Fonte: Secretaria de Administração — Divisão de Recursos Humanos —
3.003.041220002.2.007.449..52 — Equipamentos e Material Permanente
AMABUL DO RIBEIGE NOVATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Na PORtaria nº 485/2015 publicada no dia 13 de maio de 2016 na página C1, onde se
leº PORTARIA nº 485/2015, leia se: PORTARIA 611/2016
Cruzeiro do Oeste, ace 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2016.
PORTARIA N° 485/2015
SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA

VALTER PEREIRA DA ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

R E S Ó L V E:
ART. 1º FICA AUTORIZADO AO SENHOR HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº
133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESÃO DE 4
(quatro) DIÁRIAS PARA CUSTOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, NOS DIAS
18,19,20 e 21 DE MAIO DE 2.016, ONDE ESTARA PARTICIPANDO DA REUNIÃO
DO COSENS, BIPARTITIE E ENCONTRO DA REDE MÃE PARANAENSE AGENDA
NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE EM CURITIBA/PR.
DATA DE SAÍDA: 17/06/2.016

DATA DE CHEGADA: 21/05/2.016

DATA DE CHEGADA: 21/05/2.016

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO GESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE MAIO DE 2.016. VALTER PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL MARCOS GONÇALVES RIBEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná DECRETO Nº. 1.651

ENTO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de dade com a Lei Municipal nº 1.604 de 28 de Abril de 2015; ando a Resolução nº. 001/2016, do Conselho Municipal do Idoso, que aprova o Regimento

Interno:
DECRETA:
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, do Municipio de Douradina.
Art. 1º - Era homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, do Municipio de Douradina.
Art. 1º - Era homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, do Municipio de Douradina.
Art. 1º - Era homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, do Municipio de Douradina.
Art. 1º - Era homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, do Municipio de Douradina.
Art. 1º - Era homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, do Municipio de Douradina. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. D Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez 17/05/2016). FRANCISCO AP°. ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAI JOÃO CERVINHANI SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

estado do Paraná ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016 Nos 18 (de projo Visio de paña da Majo do pro do 2016, po cidado do Coferel do Si

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio do ano de 2016, na cidade de Cafezal do Sul-PR, à Av. Italo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h45min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ROMILDA HIROMI DIAS - Presidente, BRUO JESUS PORTILHO— membro e ANA PAULA FREIRE - Membro, designados pelo Decreto nº 01/2016, publicado em 05/01/2016, sob presidência do 1o. Declinado para apreciar, analisar e julgar a Tomada de preço nº 03/16 do Processo nº 17/16, cujo objeto Contratação de empresa para a revitalização do estádio municipal Praza de esportes, conforme convênio nº 816864, processo nº 1023098-99/2015, celebrado entre Ministério do Esportes.

O Aviso permaneceu afixado no mural da Prefeitura Municipal de 0.4.

de espórtes, conforme convênio nº 816864, processo nº 1023098-99/2015, celebrado entre Ministério do Esportes.

O Aviso permaneceu afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 19/04/2016 à 13/05/2016. Até o horário designado para o recebimento dos envelopes, as empresas C.R. MARTINEZ & CIA Ltda, ENG9 CONSTRUÇÕES (CIVIL EIREL-IME, CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA, E.J. TURKIEWICZ CONSTRUÇÕES-ME e INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA-ME que adquirirão o edital manifestarão interesse na participação. O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" sendo, na sequência, passados para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou aos presentes para as rubricas e após procedeu à análise das documentações a proper deste certame, verifico-se que a empresa E. L. TURKIEWICZ em participar deste certame, verifico-se que a empresa E. L. TURKIEWICZ em on mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica experacional equivalente ou superior à solicitada no edital, sendo assim a empresa é considerada DESCLASSIFICADA.

As demais empresas presentes cumprirão com as determinações da Tomada de Preços, tendo apresentado ao scertidões negativas solicitadas no edital, dentro de sua plena vigência, sendo então consideradas HABILITADAS. Em seguida procedeu-se a análise de Qualificação técnica segue abaixo os cálculos: C.R. MARTINEZ & CIA Ltda a) LS (figuidez geral), aplicando-se a seguinte formula:

plena vigetiusa, sociale a nafilise de Qualificação tecnica segui-a análise de Qualificação tecnica seguinte fórmula: a) LG (liquidez geral), aplicando-se a seguinte fórmula: LG= (AC+RLP) / (PC+ELP) b) LC (liquidez corrente), aplicando-se a seguinte fórmula:

=AC/PC
E (Indice de Endividamento), aplicando-se a seguinte fórmula:
= Ativo Circulante
P = Realizável a Longo Prazo
P = Exiglivel a Longo Prazo
P = Exiglivel a Longo Prazo
= Ativo Parmanenta PC = Passivo Circulante

AP = Ativo Permanente
ENG9 CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI-ME
LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)
b) LC (liquidez corrente), aplicando-se a seguinte fórmula:

LC=AC/PC
c) IE (Indice de Endividamento), aplicando-se a seguinte fórmula:
CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA
LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)

LU-JAVITU
O) IE (Indice de Endividamento), aplicando-se a seguinte fórmula:
INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA-ME
LG-G(AC+RLP) / (PC+ELP)
b) LC (liquidez corrente), aplicando-se a seguinte fórmula:
1 C=AC/PC.

LG= (AC-RCP) (PC-FELP)

Di LC (liquidez corrente), aplicando-se a seguinte fórmula:

LC=AC/PC

O IE (Índice de Endividamento), aplicando-se a seguinte fórmula:

Após analise da documentação de Qualificação técnica, verificou-se que as empresas apresentarão todos os documentos solicitados, estão aptos a prestar os serviços.

A empresa ENISQ CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI-ME ressaltou que a empresa C.R.

MARTINEZ & CIA Lida, apresentou a Certidão de Debitos Tributários e de Divida Aliva Estadual, sem o Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD, conforme item 6.2.2. a do Edital onde diz— estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de divida ativa de tinbutos estaduias emitida pela respectiva Secretaria de Estado da azenda do Estado da sede da Empresa,...

Com come Unitar do Construente di Urídico, em especial ao Dr. Angelo Aparecido Degan (advogado tributarista deste Município) obtivemos a informação de que a apresentação da Certidão Negativa Estadual é o suficiente para comprovar a regularidade fiscal da empresa junto ao Estado e que o CICAD é um simples comprovante de que a empresa está nite com suas obrigações fiscais, cuja somente e comprovada pela apresentação da Certidão Negativa Estadual é o suficiente para comprovar a regularidade fiscal da empresa junto ao Estado e que o CICAD é um simples comprovada pela apresentação da Certidão Negativa de Debitos. Além do mais, não consta na certidão negativa de débitos apresentada pela empresa C. R. Martines de comprovadas pela apresentação da Certidão Negativa de Debitos. Além do mais, não consta na certidão negativa de debitos apresentadas of care constante constante de comprovadas pela apresentação da Certidão Negativa de Debitos. Além do mais, não consta na certidão negativa de debitos apresentadas of care comprovadas esta empresa pesos o CICAD regular.

A Empresa C.R. MARTINEZ & CIA Ltda, pediu o prazo Recursal, sendo assim, as empresas tem o prazo de 5 cínico) dias uteles para apresente Recursos, caso queiram, Caso h

ASSINAM: ROMILDA HIROMI DIAS Presidente da C.P.L. CLAUDETE PORTILHO ESTABILE Membro da Equipe de Apoio.

Membro da Equipe de Apolo C.R. MARTINEZ & CIA Lida C.R. MARTINEZ & CIA LIDA EL J. TURKIEWICZ CONSTRUÇÕES-ME INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LIDA-ME



Membro da Equipe de Apoio C.R. MARTINEZ & CIA Ltda

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030
ZONA ARMAZEM
UMUARAMA

ANSO DE PREGAO PREGAO PREGAO PARESENCIAL Nº 011/2016. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., toma público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.

OBJETOT Aquisição de litros de leite pasteurizado tipo C, para serem servidos aos pacientes do CISA, CISA II e CAPS, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa

musur este curiar υπιτο Ατίελοι τ. Seta decialada Vencedora do certame, a empress que apresentar o menor preco por item. TIPO: MENOR PRECO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 02/06/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

SCIANCEL Let IUDAUVIA, Let IGDON/3 e 0 AIO Administrativo nº 050/2009.

Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2238-0 - Agência 0570 - Caixa Econômica Federal, Umuarama - PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 16 DE MAIO DE 2016.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA Presidente

JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de Empresa para Fornecimento Fracionamento de CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a quente).
VALOR MÁXIMO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 16 de maio de 2016
ABERTURA: Terça-Feira, 31 de maio de 2016 AS 08H:30MIN
LOCAL: Prefetitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULI GAMENTO: Menor preco - Lote

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote DO EDITAL: Será fornecido aos interconados. L: Será fornecido aos interessados cópias i -drive, CD, DVD ou disquete, desde que foi

do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que compar de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o períod Setor de Licitações da Prefettura Municipal de Aitonia, durante o periodo normai de expediente, até o dia da abertura do Pregado Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-10,00 -(dez reals) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C n°10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitações@altonia.

pr.gov.br Altônia-PR, aos 16 de maio de 2016 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PROCÉSSO LICITATÓRIO № 70/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de maquinas e equipamentos referente ao Contrato de Repasse nº 820550/2015 — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa — Processo nº 2613.1026631-41/2015. Órgão solicitante Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Alé às 08:30 horas, do dia 03/06/2016 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/06/2016, às 09:00 h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/06/2016, às 09:30 h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 38/2016 e-mail: man.fidia@cruzeirodoosete.pr.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br "Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste — Setor de Compras.

www.liclacoes-e.com.br "Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Ueste — Serur ue Compras.
Fone: (44) 3676-1122 — Fax: (44) 3676-8150 ramal 168 ou 169
Horánio de expediente: das 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horánio de Brasillia-DF
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste. - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Cruzeiro do Oeste. - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RECURSOS da União: 2 da Le RECURSOS (A UNIÃO: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 46/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na
Rua Jado Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76, 381, 854/00172
neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha
brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF
nº. 209.098, 109-15, e CONTRATADO: HUMUSFERTIL-PRODUTOS PARA JARDINAGEM LTDA

SEDE: Toledo/PR

O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de substrato destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária. Conforme específicações no Anexo I. Pregão, 18/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modálidade Pregão nº 18/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº- 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) is) atura do contrato: 22/03/2016 Vigência do contrato: 31/12/2016 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO nº 97/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº

CONTRATADO: N. P. DE PAULO INDUSTRIA DE MAQUINAS - ME SEDE: Londrina/PR O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Aquisição de uma varredora de rua destinado a Secretaria Municipal de Obras, Viação de Serviços Públicos. Conforme especificações no Anexo I. Pregão,

23/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento contratual é colorado, pelo procedimento contratual é colorado, pelo procedimento. licitatório na Modalidade Pregão nº 23/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições

pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, ben

como as cláusulas a seguirem descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$
15.950,00 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) Data da assinatura do contrato: 18/03/2016

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

Vigência do contrato: 17/12/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 12/2016.
Publicação por Incorreção
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Cámara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no
uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio
de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada,
pela servidora Adriana da Silva Luis,

de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela servidora Adriana da Silva Luis, Resolvo.

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor: Adriana da Silva Luis

Matricula e/ou RG: 7314545-7

Curso: "Ações Voltadas aos Agentes Públicos e Condutas Vedadas, em parceria com a Funpar"

Data de saida: 18,05/2016

Data de retorno: 20,05/2016

Dias solicitados: V8 20,000

Valor total: R\$ 500,00

Valor total: R\$ 500,00

Valor total: R\$ 100,00

Transporte: Sem ônus ao Legislativo Municipal.

Cămara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 11 de maio de 2016.

Aparecido Delfino dos Santos Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregado N.º 39/2016
PRÔCESSO LICITATORIO Nº 64/2016
DATA DA ABERTURA: 03/06/2016
HORARIO:09346 horas
BOLIETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos na área de Clínico Geral na Unidade Básica de Saúde Central, destinados na área de Clínico Geral na Unidade Básica de Saúde Central, destinados na atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde: - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações em Anexo I.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGÁMENTO: mensal
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
56.000.00. Cinquenta e Seis Mil Reais
CONDIÇÕES DE PAGÁMENTO: mensal
PRAZO DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser prestados no município,

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal PRAZO DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela UNIDADE BASICA DE SAÚDE CENTRAL, conforme solicitação e autorização de empenho, sem ousto adicional no valor licitado. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Deste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2016 MARCOS GONÇALVES RIBEIRO AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 17 de Maio de 2016. CONVOCA MEMBROS NOMEADOS ATRAVES DA PORTARIA Nº. 1.868, DE 08 DE EVEREIRO DE 2013. D PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, Requerimento da Arquiteta e Urbanista desta Municipalidade: CONSIDERANDU, Réquerimento da Arquireta e Urbanista desta municipalidade: Gessica Fernandes Miranda, protocolado em 17 de Maio de 2016; CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS ATRANES DA PORTARIA Nº 1.868, DE 08 DE FEVERERO DE 2013, PARAANALIZAR. DE IBBERAR ESPONOVAR: "USO PERMISSÍVEL" DE ALGUMAS ANALIZAR. DE IBBERAR ESPONOVAR: "USO PERMISSÍVEL" DE ALGUMAS FIXAR de 19 de Maio de 2016, as 10:00 horas, para que a Comissão ora constituída se reuna no setor de tributição, para que proceda a analise no presente processor.

processo.
CONSIDERAR de relevância os serviços prestada pelos componentes da Comissão ora constituída, porém sem ônus para o Município.
Pago Municípai Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (17/05/2016). João Cervinhani Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

RESOLVE

1 - Constitui Comissão Especial destinada a proceder avaliação de desempenho, conhecimento e merecimento de servidores efetivos, para firis de progressão na careira e avaliação periódica semestral de servidores em estágio probatório para fins de efetivação, em conformidade com a Lei Complementar nº 039/2012 e o art. 9º do Decreto Municipal nº 1.039 de 23 de março de 2012 (Regulamentação dos critérios para avaliação de desempenho para o estágio probatório e progressão na careira). Como senue.

**Constitution of State Number 10 State Number

em contrário. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de Maio do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Terana
PORTARIA Nº. 3.013
De 17 de Malio de 2016
DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuicões legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 17 dias do mês de Maio do ano de dois mil e Francisco Àparecido de Almeida PREFEITO MUNICIPAL João Cervinhani SECRETÁRIO DE GOVERNO

ambuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1./09/2015, de 30 de Novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária de viagem para o servidor municipal Ana Paula de Carvalho, Vigilância Sanitária, para participar de reunião sobre VIGIAGUA/
SISAGUA, na 12º Regional de saúde, nos dia 230/2016 no período de 08:30 ás 17:00 totalizando 08:30 horas/dia

าก.จบ.งนศแสนาแบบ เจ.จปาเบเสรเนเส Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 17 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis (1705/2016).

Francisco Àparecido de Almeida PREFEITO MUNICIPAL

De 17 de Maio de 2016 DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribujções legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro

de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 01 (uma) diária de viagem para o servidor municipal Viviana
Honorato dos Santos, enfermeira, viajar a Umuarama, para participar de reunião
sobre, V Encontro Mãe Paranaense, em Curitiba, nos dia 19/05/2016 e 20/05/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Paço Municipal Francisco Goil Vera, aos 17 dias do mês de Máio do ano de dois mil e
dezesseis (17/05/2016).
Francisco Aparecido de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO DE GOVERNO

tado do Paraná GUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2014 CELEBRADO EM 07/2014, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA SALLA DE

TERMO ADITIVO ao contrato de nº 030/2014, mediante as clausulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o TERMO ADITIVO Nº 22 AO CONTRATA ON 030/2014, PROCESSO Nº 11/2014, TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, com base na Lei 8,666/93 Att. 57, Inc. II, mediante as seguintes clausulas CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIÁ PROPERE A en vigência do presente contrato até, 31/12/2016, por interesse desta Administração, com base na Cláusula Terceira do presente contrato. CLAUSULÁ SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO TORA EN CARA E

RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná DECRETONº 215/2016

D E C R E T A:

Art. 1º- Nomear a Sra. EVELISE HELENA BURGEL, RG: 8.082.639-7 SSP/PR, a contar do dia 02/05/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital nº 095/2013, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º- Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 02/05/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal.

Francisco Aparecido de Almeida Prefeito Municipal

Estado do Parana
PORTARIA N.º 3.012
De 16 de Maio de 2016
ALTERA PORTARIA N.º 2.122, DE 21/02/2014 QUE CONSTITUIU A COMISSÃO
PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS E
SERVIDORES ÉM ESTÁGIO PROBATORIO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
CONSTITUÍDA PELA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

critérios para avaliação de desempenho para o estágio probatório e progressa carreira), como segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Fábio da Siiva, Auxiliar Administrativo, CPF-n.º 035.279.289-28

"Claudiney Bússola, CPF-n.º 809.951.019-49

"Rosani Saturno dos Santos, Agente Administrativo, CPF-n.º 033.489.809-92

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

"Carlos Alberto Rodríques da Silva, Tratorista, CPF-n.º 810.654.509-15

"Claudio Nunes Giarola, Médico Veterinário, CPF-n.º 523.363.609-34

"Marcos José Bartolomeu, Operador de Máquinas, CPF-n.º 026.736.939-55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

"Adriana Aparecida Xavier Bidóia, Professora, CPF-n.º 019.321.319-22

"Edino Pacheco dos Santos, Motorista, CPF-n.º 025.972.949-35

*Kelly Cristine Gonçalves de Oliveira, Psicóloga, CPF-n.º-0.03.906.229-58

SECRETARIA DE SAUDE

"Encamação Apda, Martins da Silva, Auxiliar de Enfermagem, CPF-n.º 756.833 Encarnação Apda. Martins da Silva, Auxiliar de Enfermagem, CPF-n.º- 756.833.939-

ano de dois mil e dezesseis. (16/05/2016). FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA Prefeito Municipal Secretário de Governo

amburçoes regues de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária de viagem para o servidor municipal Valdir
Honorato da Silva. Vigilância Ambiental, para participar de reunião sobre. VIGIAGUA/
SISAGUA, na 12º Regional de saúde, no dia 23/05/2016 no período de 08:30 ás 17:00
totalizado 08:30 horas/día
totalizado 08:30 horas/día

De 17, de Maio de 2016 DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro

João Cervinhani SECRETÁRIO DE GOVERNO

PURTARIA № 3.016
De 17 de Maio de 2016.
DISPOÉS SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS IIUSERVIDORES
PÚBLICOS MÚNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MÚNICIPAI. DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro
de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem para o servidor municipal
Leonildo Trevizanuto, motorista, viajar a Cascavel, para conduzir pacientes para
consulta médica, no dia 1905/2016 e 20/05/2016 no período de 05:00 às 18:00
horas, totalizando 13 horas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 17 dias do més de Máio do ano de dois mil e
dezesseis (17/05/2016).
Francisco Aparecido de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DE ESPERANCA NOVA. E COMO CONTRATADA A EMPRESA SALLA DE PROPAGANDA L'IDA
Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, 400, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Everton Barbieri, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 8.778.431-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 045.879.159-80, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE e, de outro SALLA DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 03.136.036/0001-95, situada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 4391, na cidade de Umuarama - PR. representada pelo Sr. LEONARDIO GARCÍA REVESSO, brasileiro, inscrito no CPF nº 955.744.619-49 e do RG nº 6.742.331-33/SSP-PR, corvante de comminada CONTRATADA guistam e acordam entre si o SEGINDO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 030/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Estado do Paraná

D E C R E TO N° 220/2016

D E C R E TO N° 220/2016

D E C R E TO N° 220/2016

D E C R E TA:

Art. 1° Nomear a Sra. GABRIELA PISTA SILVA, RG: 13.091.546-9 SSP/PR, a contar do dia 02/05/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital n° 095/2013, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer.

Art. 2° - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 02/05/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

- Prefeirim Municipal.

D E C R E T O N° 221/2016
D E C R E T O N° 221/2016
D E C R E T A:
Art 1°- Nomear a Sra. ADRIANA BORGES DA COSTA, RG: 7.509.301-2 SSP/PR, a contar do dia 02/05/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital n° 095/2013, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura. Esportes e Lazer.
Art. 2°- Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 02/05/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
- Prefeiro Municipal.

D E C R E T O N° 222/2016
D E C R E T O N° 222/2016
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear a Sra. VANESSA SOUZA PINTO DOS SANTOS, RG: 9.096.1845 SSP/PR, a contar do dia 02/05/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital n° 095/2013, no Centro
Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, junto à Secretaria Municipal de
Educação, Cultura. Esportes e Lazer.
Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 02/05/2016.
Cruzeiro do Ceste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
- Prefetio Municipal-

D E C R E T O N° 223/2016
D E C R E T A:
Art. 1º Nomear a Sra. ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS, RG: 9.502.6052 SSP/PR, a contar do dia 02/05/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital n° 095/2013, no Centro
Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, junto à Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 02/05/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
- Prefeito Municipal-

D E C R E T O N° 224/2016
D E C R E T O N° 224/2016
D E C R E T A:
Art. 1°- Nomear a Sra. JOELMA DE PAULA NEVES, RG: 9,913.257-4 SSP/PR, a contar do dia 02/05/2016, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVI/COS GERAIS, aprovada no Concurso Público n° 001/2015, Edital de Abertura n° 239/2015, para atuar no Centro Municipal de Educação (10/2015, edital de Abertura n° 239/2015, para atuar no Centro Municipal de Educação (10/2015, edital Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2°- Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 02/05/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeiro Municipala-

D E C R E T O N° 225/2016
D E C R E T O N° 225/2016
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear a Sra. NILZA DE JESUS RODRIGUES AVELAR, RG: 5.673.0761 SSP/PR, a contar do dia 02/05/2016, para exercer o cargo de AUXILIAR DE
SERVI/COS GERAIS, aprovada no Concruso Público n° 01/01/2015. Edital de Abertura
n° 239/2015, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe,
junto à Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º- Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 02/05/2016.
Cruzeiro do Ceste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefetio Municipal-

D E C R E T O N° 226/2016
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DENISE DE SOUZA MOURA, RG: 10.616.732-0 SSP/PR, a contar do dia 02/05/2016, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público n° 001/2015. Edital de Abertura n° 239/2055, para atuar no Centro Municipal de Educação. Infantil Pequeno Principe, junto à Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 02/05/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal-

D E C R E T O N° 227/2016
D E C R E T O N° 227/2016
D E C R E T A:
Art. 1° Nomear a Sra. ROSE ANA MARIA DOS SANTOS. RG: 7.717.625-0 SSP/PR. a contar do dia 02/05/2016, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Publicio n° 001/2015. Edital de Abestura n° 239/2015, para atuar na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação. Cultura. Esportes e Lazer. Art. 2° - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 02/05/2016. Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

D E C R E T O Nº 228/2016 D E C R E T A:

D E C R E T Á:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARILENE CARLOS NOGUEIRA DA CRUZ, RG: 000876658
SSP/PR, a contar do dia 03/05/2016, para exercer o cargo de AUXILIAR DE
SERVICOS GERAIS, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Aberta
nº 239/2015, para atuar na Escola Municipal de Nísia Floresta, junto à Secretaria
Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 03/05/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
- Prefeito Municipal.

D E C R E T O Nº 229/2016 D E C R E T A:

DECRETON 229/2010
DECRETON 229/2010
DECRETON 229/2010
DECRETON 229/2010
Art. 1'- Nomear a Sra. SANDRA MARIA DE LIMA, RG: 6.530.823-1 SSP/PR, a contar do dia 02/05/2016, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público n' 001/2015, Edital de Abertura n' 239/2015, para atuar no Centro de Referência da Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 02/05/2016.
CIUZGIRO Secsible, Paranda, aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCFIA
Parfaito Municipal.

D E C R E T O N° 230/2016
D E C R E T O N° 230/2016
D E C R E T A:
Art. 1° Nomear a Sra. ELZA SENA DE MATOS CIECOSKI, RG: 8.574.159-4 SSP/PR, a contar do día 04/05/2016, para exercer o cargo de MERENDEIRO, aprovada no Concurso Público Edital de Abertura n° 095/2013, para atuar na Escola Municipal Nisia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Art. 2° - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 04/05/2016. Cruzeiro do Coeste, Paranda, aos 10 (dez) días do mês de Maio do ano de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefetito Municipal-

DECRETA:
Art. 1º- Nomear a Sra. HELENA MARIA MOURA DE LIMA, RG: 3.588.874-8 SSP/PR.
Art. 1º- Nomear a Sra. HELENA MARIA MOURA DE LIMA, RG: 3.588.874-8 SSP/PR.
a contar do dia 10/05/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital nº 095/2013, no Centro Municipal
de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º- Os deflos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 10/05/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Maio do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefetio Municipal-

DIEC RETA:
Art. 1º- Nomear a Sra. LUCELI APARECIDA DA SILVA FARIA, RG: 7.662.916-1
SSP/PR, a contar do dia 05/05/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital nº 095/2013, no Centro
Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, junto à Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º- Os efeitos financierios deste Decembro concerção a cartir d'ASSIGNATION.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Maio do ano de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municial

EDITAL Nº 251/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através de Edital nº. 030/2016 do día 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do día 11/02/2016, para no prazo de 03 (treb) dias úteis a contar da data da públicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, tiens 14. à 14.7.
CARGO: Psicóloga – Programa da Assistência Social e Núcleo de Apoio Saúde da Família

Familia

Nº INSC NOME DOCUMENTO CLASS

000.100.005-54

Ana Paula de Araújo Nocko 60413100 3°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia.

elicões ou a justificativa da auséncia;

- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de accimulo liegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuídor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovação e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2016

em contrario.
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Parfetir Mariania.

Republicar por incorreção
Onde se lê "com término em 13/05/2016", leia-se "com término em 21/05/2016".
17 de maio de 2016
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº, 056/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 056/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: Municipio de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NILIAN CRISTINA TEIXEIRA, RG. nº 10.403.373-3 e C.P.F. nº
077, 688.809-94.

CONTRATADA: NILIANÍ CRISTINA TEIXEIRA, RG. nº 10.403.373-3 e C.P.F. nº 077.688.809-94.

OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, referente Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 00.1/2016, Edital de Abertura nº 003/2016.

VALOR INICIAL: R\$ 1.079.00 (Um mil e setenta e nove reais).

VIGÊNICIA: Iniciando em 230/02/2016, com término em 13/05/2016.

CARGA HORARIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Setor de Vigilância Epidemiológica, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Ceste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municípal de Saúde.

Cruzeiro do Ceste, 25 de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefetlo Municípal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 094/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 094/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2016.
CONTRATANTE: Municipio de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL, RG. nº4.940.172-8 e C.P.F.
nº704.971.509-30.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
referente Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 241/2015.
VALOR INICIAL: R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro
centavos).

centavos). VIGÊNCIA: Iniciando em 04/05/2016, com término em 31/12/2016. VIGENCIA: Iniciando em 04/05/2016, com termino em 31/12/2016. CARGA HORÂRIA: 08 (pito) horas diánas ou 40 (quarenta) horas semanai LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Infantil Pequeno Polegar e em toda a expansão do Município de Cruzeiro de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Cruzeiro do Oeste, 10 de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA —Prefetlo Municipal—

PORTARIANº 569/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER ao se

R E S O L V É:
CONCEDER ao servidor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, RG. nº 6.342.421-8
SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista, junto da Secretaria Municipal de Saúde,
30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/13 a
10/03/14, a contar do dia 12/06/16 a 11/07/16.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cínco) dias do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefatir Municipal

PORTARIANº 570/2016 Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

R E S O L V É:
CONCEDER a servidora EDILEUZA ALMODOVAR RODRIGUES RG, nº 4.129.3519 SSPIPR, ocupante do cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal Rocha
Pombo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15
(quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 01/05/15 a
01/05/16, a contar do dia 01/05/16 a 15/05/16.

Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2016 VALTER PEREIRA DA ROCHA

PORTARIANº 571/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER a servidora MARLI MINELI DOS SANTOS RG. nº 6.075.962-6 SSP/ CONCEDER a Servidora MARLI MINELI DUS SANTOS RG. 1º 6.075.962-6 SSP/ PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal Rosimeri Ortiz, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/04/15 a 03/04/16, a contar do dia 30/05/16 a 13/06/16. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

PORTARIANº 572/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas artibuições legais, RESOLVE:

Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

P O R T A R I A Nº 573/2016 inicipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor VALDOMIRO EUGÊNIO DOS SANTOS RG, nº 4.408.814-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao periodo aquisitivo 01/05/12 a 01/05/13 a contar do dia 16/05/16 a 14/06/16. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

PORTARIANº 581/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

O Prefetto Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parana, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora EVELISE HELENA BURGEL, RG. nº 8,082,639-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefetto Municipal-

PORTARIANº 582/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas O Prefetto Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais. RES O LV E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Maio de 2016, a servidora LETICIA DUTRA RODRIGUES, RG. nº 12.839.591-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Parfeiro Municipal.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais. RESOLVÉ:

R E S O L V É:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora EVELINE
POIARES BUOSI, RG. nº 10.286.434-4, ocupante do cargo de Professor de
Educação Infantii, no Centro Municipal de Educação Infantii Pequeno Principe, junto
à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefetir Municipal.

PORTARIANº 584/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

O Prefetto Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parana, usando de suas atribulições legais, R E S O L V E: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora LUCIANA SEQUINI, RG. nº 9.793.277-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, o Centro Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-so de Ceste, aos 60 (nove) días do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA-Prefeito Municipal.

PORTARIANº 585/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

O Prefetto Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parana, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora ANA ARILDES VIEIRA DA CUNHA FIORI, RG. nº 7.224.009-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefetto Municipal-

PORTARIANº 586/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RES Ô LV E: RES Ô LV E: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora GABRIELA PISTA SILVA, RG. nº 13.091.546-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

P O R T A R I A Nº 587/2016

nicipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora ADRIANA BORGES DA COSTÁ, RG. nº 7.509.301-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal.

PORTARIANº 588/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parana, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora VANESSA SOUZA PINTO DOS SÁNTOS, RG. nº 9.096.184-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publiculados de Orgovej dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA Parfeiro Municipal.

PORTARIANº 589/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 02 de Maio de 2016, a sepidora

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS, RG. nº 9.502.605-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, junto a Secretianá Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefetio Municipal-

PORTARIA Nº 0590/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora JOELMA
DE PAULA NEVES, RG. nº 9.913.257-4, ocupante do cargo de Auxillar de Serviços
Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria
Municipal de Educação. Cultura. Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
- Prefeiro Municipal.

PORTARIANº 0591/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

U Preteito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora NILZA DE JESUS RODRIGUES AVELAR, RG. nº 5.673.076-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 90 (nove) dias do mês de Maio de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 0592/2016 ∩ Drafaito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua:

R E S O L V É:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora MARIA
DENISE DE SOUZA MOURA, RG, nº 10.616.732-0, ocupante do cargo de Auxiliar de
Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Obeste, aos 09 (nove) días do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefetio Municipal-

PORTARIANº 0593/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora ROSE ANA MARIA DOS SANTOS, RG. nº 7.717.625-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 0594/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas O Frefetto municipal de Glazeno do Sosso.

artibulções legais,
RESOLVE:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Maio de 2016, a servidora
MARILENE CARLOS NOGUEIRA DA CRUZ, RG. nº 000876658, ocupante do cargo
de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Nisia Floresta, junto à Secretaria
Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Penietra-se Publinius-se Cumpra-se

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) días do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Profesia Nacional

P O R T A R I A Nº 0596/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Maio de 2016, a servidora LUCILEI
CORDEIRO DA SILVÁ, RG. nº 4.963.702-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

CURDEIRO DA SILVA, RG, nº 4,963.70º-20, cupante do cargo de Auxiliar de Sen-Gerais, da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secre Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para o Centro Municipa Educação Infantil Pequeno Principe, junto à mesma Secretaria Municipal. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal

PORTARIANº 0597/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

O Prefetto Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parana, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 09 de Maio de 2016, a servidora IRACI FELIX DA SILVA DE SOUZA, RG. nº 4.963.702-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal de Nisia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, junto à mesma Secretaria Municipal. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefetto Municipal-

PORTARIA Nº 0598/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

R E S O L V E.

REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora ESTELINA MOTA RODRIGUES, RG, nº 7.336.250-4, ocupante do cargo de Merendeiro, da Escola Municipal de Nisia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à mesma Secretaria Municipal.

Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA.

PORTARIANº 599/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

E. ao servidor VALDOMIRO EUGÊNIO DOS SANTOS RG. nº 4.408.814 cupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras CONCEDER ao servidor VALDUMINO EUGENIO DUS SANTOS ROS. II 44400.14-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Operánó, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao perdoa aquistitivo 01/05/13 a 01/05/14 a contar do dia 15/06/16 a 14/07/16. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

PORTARIANº 600/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas ER ao servidor VALDOMIRO EUGÊNIO DOS SANTOS RG. nº 4.408.814 2 SSP/PR, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Vlação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ac periodo aquisitivo 01/05/14 a 01/05/15 a contar do dia 15/07/16 a 13/08/16.

periodo aquistitvo 01/05/14 a 01/05/15 a contar do dia 15/07/16 : Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIANº 601/2016 O Prefeito Municipal de Cru cipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

atribuicos legals, R E S O L V E: CONCEDER a servidora RUTH DOS SANTOS RG. nº 4.153.218-1 SSP/PR, ocupanto CONCEDER A servindora RVI II DUS SANI DS RG. In 4.153.218-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/14 a 01/05/15 a contar do dia 01/06/16 a 300/06/16.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Osete, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O L V É:
CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR RG. nº 4.474.489-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Operañio, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (tínita) dias de Férias Regulamentares, referente ao periodo aquisitivo 01/08/13 a 01/08/14 a contar do dia 09/05/16 a 07/06/16.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 603/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua

O Prefeito Municipal de Cruzello do Ceste, Laiseau de Causalia, artibuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PAULO BOCK RIBEIRO RG, nº 3.970.705-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Operador de Mâquina, junto a Secretaria Municipal de Obras, Vlação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao periodo aquistitvo 10/03/14 a 10/03/15, a contar do dia 09/05/16 a 23/05/16.
Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
—Prefeito Municia —

PORTARIANº 0606/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

R E S O LV E: DETERMINHAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora SANDRA MARIA DE LIMA, RG. nº 6.530.823-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

municipai de Assistencia Social. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

O Prefetto Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

R E S Ö L V E: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Maio de 2016, a servidora ELZA SENA DE MATOS CIECOSKI, RG. nº 8.574.159-4, ocupante do cargo de Merendeiro, na Escola Municipal Nisia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 10 (de2) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

PORTARIANº 0608/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua: O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais. R E S O L V E: CONTRATAR a contar do dia 04 de Maio de 2016, a Sra. CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL, RG. nº 4.540.172-8 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação GOMES CABRAL, RG. nº 4940 172-8 SSPIPR, sob Regime CL. T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº 250/2015, convocada através do Edital 233/2016, do dia 280/65/2016, pulsicado no Jornal Umuarama llustrado do dia 29/05/2016, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Publinirus, Securação Sequistro Secretaria Secretaria

de coucação initarian requeito Poiegar, junto a Secretaria Mu Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) días do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefetto Municipal-

PORTARIANº 610/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua

O Prefetto Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 13 de Maio de 2016, a servidora JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA, RG, nº 4.444.069-5 SSP/PR, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. do Departamento de Vigilância Sanitâria, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) días do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA PORTARIANº 612/2016 de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná, usando de suas

atribuições legais, R E S O L V E: R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 10 de Maio de 2016, a servidora HELENA
MARIA MOURA DE LÍMA, RG. nº 3.588.874-8, ocupante do cargo de Professor de
Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 613/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Maio de 2016, a servidora LUCELI APARECIDA DA SILVÁ FÁRIA, RG. nº 7.662.916-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCCHA
Prefeito Municipal-

PORTARIANº 614/2016 Ω Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua

O Prefetto Municipal de Cruzeno do Composito de Secución de Composito наличим олим.ПЕПКО DE UDI.VEINA, RG. 1º 8.428.046-1, от Médico Veterinário, junto à Secretaria Municipal de Agricultura. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Ceste, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA —Prefeilo Municipal-

ORTARIANº 627/ O Prefeito Municipal o O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas articulos el segais. RES O L V E: ATRIBUIR, gratificação de 10% para 40 h (padrão), do vencimento inicial básicos da carreira, nivel "A", conforme a Lei Complementar nº 003/2013 a servidora Aline Danielle Casquel Nezo, RG 9.884.015-0, ocupante do cargo de Professor, a contar do dia 05/05/2016.

aue-se Cumpre-se Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PATANA AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTÉ (EPP) z⊩ULENO PORTE (EPP) A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de boverno, toma público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016

PRESAD PRESENCIAL N. 20/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas atendendo as repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR. Tipo: MENOR PREÇO (Global). ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2016, no setor de icitações, situado à Ayenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-PR. LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida

junto ao setor de licitações, no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-179, ramál 217.

Douradina - PR, 17 de maio de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Convite
A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde,
tem a honra de convidar a Vossa Senhoría para participar da reunião do Conselho
Municipal para apresentação e aprovação do relatório do 1º Quadrimestre do ano
2016, Sargasu, e Aditivo Unidade de Vila Formosa.

Dia: 20/05/2016
Horário: 16:00

Horário: 16:00 Local: Sala de reuniões Centro de Saúde Hélio Corsini Certos de contar com a Vossa presença desde já agradecemos. Adriana Xavier Bidóia Presidente Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E GAZIN AUTO POSTO LTDA.

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E GAZIN AUTO POSTO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.1100/001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado GAZIN AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.199.828/10001-99, sito na Rodovia PR 082, Km 01, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pe lo Senhor Rubens Gazini, portador do CPF nº 169.408.309-87, RG. nº 1.025.183-4 SSP-Pr, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 5464, Chácara V, Lote 02, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Supressão de valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por objeto alterar o valor contratado no montante de R\$1.080,000(Um mil), oitenta reais), em decorrência de alteração no valor do Item gasolina comum da Ata de Registro de Preços nº 12/2016, região presencial nº 091/2016, do dia 23 de março de 2016, sendo o valor original de R\$3.481(três reais e oitenta quatro centavos), passa a ser R\$-3.81(três reais e oitenta quatro centavos), passa a ser R\$-3.81(três reais e oitenta quatro centavos), passa a ser R\$-3.81(três reais e oitenta quatro centavos), passa a ser R\$-3.81(três reais e oitenta de R\$1.080,000 passa a ser entado de R\$1.760,00(cento e trinta sete mil cento e sessenta reais), supressão essa fundamentada no artigo 65, inciso II, aliena "d', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Additivo terá vigência a partir da data de ua assinatura até o final da vigência originaria.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço originária, que não contrariem o disposto neste Termo de Aditivo.

de Aditivo.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco días do mês de maio do ano de dois míl e dezesseis (05/05/2016).

MUNICIPIO DE DOURADINA Francisco Aparecido de Almeida Rubens Gazini.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

DECRETO Nº 184/2016 Data: 17.05.2016

Data: 17.05.2016
Ementa: altera o Decreto nº 158 de 03.07.2015 que regulamenta a Lei Municipal nº
1.933/2015 de 09.04.2015, a qual dispõe sobre o Programa Municipal de Aluguel
Social, e da outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
considerando a necessidade de adequação na regulamentação da Lei Municipal nº
1.933/2015 e, considerando o Memorando sob número 2014/01963, DEGRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 158/2015 de 03.07.2015, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Cabe ao requerente apresentar os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Documentos pessoais dos membros da família

8º Após autorização de concessão do benefício e assinatura do Contrato мт. о мриз ациписацка и е concessao do benencio e assinatura do Contrato de Adesão, a familia beneficiária deverá apresentar Contrato de Locação, contendo clausula expressa de ciência pelo locador que o locatário é beneficiário do Programa Municipal de Aluguel Social."

Art. 2º Acresce o Artigo 11 ao Decreto Municipal nº 158/2015 de 03.07.2015, com a consultar decesão: Art. 2: Adresce o Artigo 11 ao Declado mantopoli. seguinte redação: "Art. 11 O imóvel a ser locado bem como o seu proprietário não poderão apresenta

Art. 17 O linivole a se fucuado pela contro de seu propinetario nad poderad apresentari débitos com a Fazenda Municipal.* Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em de 17 de maio de 2016 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

leis@ilustrado.com.br

DECRETO Nº 182/2016
Data: 16.05.2016
Ementa: declara em situação anormal, caracterizada como estado de emergência pela ausência de prestação de serviços de assistência hospitalar materno-infantil e adultos no território do Município de Guaira, Estado do Paraná.
O Prefeito Municípal de Guaira, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal (Resolução nº 02/2001).
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 138 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Unico de Saúde (SUS) para o atendimento médico-hospitalar da opulação:
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município de prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e de Estado, serviços de atendimento à saúde da opulação;

técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimenu a sauue ua população; CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; CONSIDERANDO a situação de Emergência que se encontra o Município de Gualra, Estado do Paraná, que não dispõe de serviço hospitalar de assistência materno infantil e de adultos no Município, afetado pelo encerramento das atividades de internamento da única unidade hospital localizada neste Município, conforme trâmites nos memorandos internos sob os nºs 2014004181 e 2016000862; CONSIDERANDO que a Associação Assistencial de Gualra, entidade de direito privado sem fins lucrativos, realizou o arrendamento de uma das unidades hospitalares de nosso Município, porêm em razão de reformas, ainda não conseguiu implementar a atividade; CONSIDERANDO que a F. Tribunal de Contas da União através do Acórdão

privado sem fins lucrativos, realizou o arrendamento de uma das unidades hospitalares de nosso Município, porém em razão de reformas, ainda não conseguiu implementar a atividade;

CONSIDERANDO que o E. Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº 4.458/2011 (2º C., rel. Min. Aroldo Cedraz), qualifica como "emergência ou calamidade pública, estando caracterizada urgência de atendimento de situação que poderia ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares";

CONSIDERANDO que desde o início do mês de maio do corrente ano, o Município tem deslocado parturientes para a cidade de Maripá – PR, bem como tem deslocamento de pacientes de média e alta complexidade para cidades vizinhas para internamento;

CONSIDERANDO que desde o início do mês de maio do corrente ano, o Município tem deslocado parturientes para a cidade de Maripá – PR, bem como tem deslocamento de pacientes de média e alta complexidade para cidades vizinhas para internamento;

CONSIDERANDO que desse mestrutura adequada e própria para tanto;

CONSIDERANDO a descessidade de dar continuidade às atividades e serviços essenciais de saúde e de observar o princípio constitucional da continuidade da prestação o serviço público;

CONSIDERANDO as determinações contidas no IC MPPR 0057.03.00006-1 instaurado pela 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Gualra – PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica ecclarado Estado de Emergência no Município de Quaíra. Estado do Paraná, tendo em vista a situação anomal provocada pela ausência de prestação de serviços de assistência hospitalar materno-infamil le para adultos, decorrente de hospitalar sediada no Município o que vem causando risco de vida cas recêm nascidos e a puérpera, bem como a população guairense em geral, e, ainda, prejuízo econômico e social.

Art. 2º Fica ecclara Municípia de Saúde, autorizada a mobilizar os órgãos que a compõem e da administração municípal, e a desencadear um plano emergencial nº 8666/1993, sem prejuízo das restrições d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná DECRETO Nº 183/2016

Data: 17.05.2016 Ementa: aplica penalidade por inexecução contratual à empresa Pantanal Gas Ltda - ME e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

e, Considerando que a empresa Pantanal Gás Ltda – ME contratada para fornecer os itens da Ata de Registro de Preços n. 250/2013 do Pregão Presencial n. 127/2013 deixou injustificadamente de atender à Ordem de Compras 4845/2014 consoante descrito no memorando 2013002402; Considerando que a empresa foi notificada no âmbito do Processo Administrativo para apresentar defesa, manteve-se inerte.

DECRETA:
Art. 1º Fica aplicada a penalidade de multa de R\$ 2.144,90 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), à empresa Pantanal Gas Ltda – ME, CNPJ 10.574.206/0001-98, em razão da inexecução parcial do Contrato de Ata de Registro de Preço nº 250/2013 do Pregão Presencial nº 127/2013 por não realizar a entrega do produto solicito.
Art. 2º Fica a beetro prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.
\$ 1º Apresentado recurso, seu processamento se dará na forma do Decreto Municipal nº 201/2005.

nº 207/2005. § 2º Julgado procedente o recurso apresentado, o processo será arquivado. § 3º Julgado improcedente o recurso, deverá o Departamento de Compras apostilar a advertência aplicada nos autos de licitação. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO Paramia
PORTARIA 168/2016
Data: 17.05.2016
Ementa: atribui gratificação de função a servidor público municipal, nos termos da Lei
nº 1.809/2013, conforme específica.
O Prefetto Municipal de Guaira. Estado do Parana, no uso das atribuições legais e de
conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Municipio
de Guaira, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob
nº 2012006231,
RESOLVE:
Art. 1º Fica atribuida a gratificação no valor correspondente a 100% da remuneração,
ao servidor a seguir mencionado, a partir de 16 de maio de 2016, pelo exercício de
funções previstas na Lei Municipal 1.809/2013:
I - No âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:
Servidor/martícula Função – Lei Municipal 1.809/2013

Marcos Antonio Santana

Servidor/matrícula Função – Lei Municipal 1.809/2013 Marcos Antonio Santana 19780-1 Coordenação do Serviço Público de Abastecimento

19700-1 Cooliteração do Serviço Fubilido de Adastecimiento de Agua e Esgotamento Sanitário Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de maio de 2016. a uaia ue 10 ue maio de 2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANA
RUA MONTE BELO, 607, CX. POSTAL 62 CNPJ: 77.930.386/0001-65
ATO DA MESA N° 017/2016
A Mesa diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das perrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução n° 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução n° 001/2013, tendendo ainda ao disposto na Resolução n° 001/2013, tendendo revista o Requerimento formulado pelo os vereadores.
RESOLVE: RESOLVE: Fica o vereador ROBERTO PIMENTA LEMOS Vice-Presidente do Legislativo de lcaraíma, juntamente com os vereadores MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA e ROBERTO RIVELINO NUNES, autorizado a vaigar a cidade de Maringá – PR nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2016, cabendo-lhe o recebimento de 03 (três) diárse cada vereador para participar do Seminário: "O EXERCICIO PARLAMENTAR E A LEI DE IMPROBIDADE, ADMINISTRATIVA", "MINIRREFORMA ELEITORAL, S. MI IDANICAS NM. LEI DAS ELEITORES. CONJECCA AS NOVAS, PECADAS DAS.

A LEI DE INIPPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MININERPORIMA ELETTORAL, AS MUDANÇAS NA LEI DAS ELEIÇÕES: CONHEÇA AS NOVAS REGRAS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS "realizado no auditorio do Hotel IBIS BUDGET, na cidade de Maringá. As despesas de combustível com o veículo Corolla, placas AAA 6685 de uso e guarda da Câmara Municipal, serão reembolsadas mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Icaraíma, conforme Art. 3º da Resolução nº 001/2013.

da Resolução nº UU1/2013. Após a conclusão de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo. Edificio da Câmara Municipal de locariama, Estado do Paraná, aos 16 de maio de Edificio da Câmara Municipal de locariama, Estado do Paraná, aos 16 de maio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Ate 31 de Dezembro de 2016. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

DO PARAINA DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CUNTRATO DE REGISTRO DE FREÇOS Ontrata nº 808/2016.

REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2016.

CONTRATANTE: Municipio de lorarima, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ASSUNGAO & MORETTO LTDA - EPP.

CNPJ: 08.219.262/0001-53.

DSJETO: Contratação de empresa para celebração de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo odontológico, para atendimento da secretaria municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 23.527.87 (vinte e três mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE CUNTRATO DE REGISTRIO DE L'ALEGON CONTRATO DE SIZON DE L'ALEGON DE SIZON DE SIZON

e oitenta centavos). PRAZO DE VIGENCIA: Ate 31 de Dezembro de 2016. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Contrato nº 082/2016

REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS № 020/2016. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2016. CONTRATANTE Município de Icaralma. Estado do Parana. CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA - EPP. CNPI: 04.971.211/0001-22. OBJETO: CONTRATADA en presa para celebração de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo odontológico, para atendimento da secretaria municípal de saúde. VALOR TOTAL: R\$ 19.664,60 (dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Ate 31 de Dezembro de 2016. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº: 3.253/2015
DATA: 06/08/2015
SÜMULA: Alterar e nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência
Social de Loaraima – Paraná.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

O Friento Municipal de Icaralina, Estado do Parana, no uso de suas a legalis, Resolve.
Resolve.
Art. 1º - Alterar e nomear os representantes do Conselho Municipal de A Social de Icaralima — Paraná, em decorrência da X Conferência Munassistência Social realizada em 23 de julho de 2015.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS.

OZIGIGIO PROPERSIONALES SOCIETAS A Secretaria Municipal de Assistência Social: 02(dois) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Lucia Barbosa da Silva Araujo Suplente: Eliane Tristão Barbosa Marson Suplente: Ellane ms. Titular: Pricila Pultrini

nte da Secretaria Municipal de Finanças Titular: Meire Lucia Bezerra Suplente: Jisseuda Marques 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Titular: Joyce da Silva Francisco Suplente: João Gilson Prado

Suplente: João Gilson Prado
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação
11tular: Vera Lucia Jose de Araujo Maran
Suplente: Dulcineia Aparecida Onório
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
02 (DOIS) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO Associação de Recuperação de Alcóolatras – ARA Titular: Pedro Américo da Silva

Suplente: José Pedro da Silva Associação Lar Sagrado Coração de Jesus de Icaraima Titular - Edson Alves Da Silva Souza Titular - Euson Aves de Control 2 Suplente - Anésio Borba O2 (DOIS) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS Associação da Terceira Idade de Icaraima Titular - Rosangela De Fátima Lopes Da Silva

Astruvale – Associação dos Trabalhadores Rurais do Vale do Ivai Titular: Adriana Ferreira de Souza Suplente: Edi Sergio Fernandes 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO SETOR Titular: Nelci Pandolfo Suplente: Thayara de Oliveira Duarte da Silva

Supiente: Rossie dous Satitus Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a partir desta data. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 de agosto de 2015. PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefeito Municipal

Suplente: Auzeni Roque de Souza Queiroz Of (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde Titular: Marcela Cristina Da Silva Rodrigues Suplente: Agnaldo Gouveia 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Financ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº.060/2016-Secretaria Saúde

PONTARIANI-VILIZIO-SECTEDIAI SAUDE SUMULA: Concessão de Diária HALLTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CRUZERO DO USE I.E., ESTADO DO PARANA, ITO USO US subas alimbingos regals.

RES O 1 V E.

RES O 1 V E.

Art. 1º Fica autirizada o a Senhor VALDECI GALBIATTI, com base na Lei Municipal ro. 2/2/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias (superior a 6 tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias (superior a 6 tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias (superior a 6 tendo em vista solicitação concernada de concernada de

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO Valdeci Galbiatti

Governo Municipal MOTORISTA MUNICIPAL ENDEREÇO BENEFICIÁRIO CARGO/FUNÇÃO CLASSE/NÍVEL

-87 AGÊNCIA BANCÁRIA N°. CONTA 445.944.109-87 0516-9 N°

Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas MOTIVO Transporte de pacientes PERIODO

PERIODO
Por um período de 40 dias. QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
50,00 VALOR TOTAL
500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES

OUTRAS INFORMACIÓN
ASSINATURA E CARIME
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SEC CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE / / (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 061/2016-Secretaria Saúde

PORTIARIA Nº. U6172016-Secretaria Saude SUMULIA: Concessão de Diária HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO CESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CRUZEIRO DO DESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, RE S O LV E. RE S O LV

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUIŞITANTE: NOME BENEFICIÁRIO ALEXANDRO MAGNO ROBERTO LOTAÇÃO

LO IAÇAU
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO 027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA 0516-9 №. CONTA

USID-9
NT. CONTA
10.184-2
DESTINO
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO

Transporte de pacientes PERÍODO

PERÍODO
POR UM período de 40 días QT. DIÁRIAS
10 diánas VALOR UNITÁRIO
50,00 VALOR TOTAL
500,00 N°. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA É CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
/ / (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 062/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista
Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação
formulada, a concessão de 10 (dez) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor
de R\$50,00 totalizando o valor de R\$500,00 para transporte de pacientes para as
cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO
PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MAIO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA,
UNIDADE REOUISITANTE:
NOME BERBERICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO

NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo Municipal
MOTORISTA MUNICIPAL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF

CPF 000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 N°. CONTA 21.584-9 DESTINO Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO

MOTIVO Transporte de pacientes PERIODO Por um período de 40 dias OT. DIÁRIAS 10 diárias VALOR UNITARIO 500,00 Nº EMPENHO OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO)

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE / / (RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº.063/2016-Secretaria Saúde SUMULA: Concessão de Diária HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R\$75,00 totalizando o valor de R\$375,00 e 10 (dez) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 totalizando o valor de R\$50,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MAIO DE 2016.

Haliton Joaquim de Oliveira Secretario Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr Marcos Gonçalves Ribeiro Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO Claudinei Aparecido de Almeida LOTAÇÃO

Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL ENDEREÇO BENEFICIÁRIO

CPF 752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 №. CONTA

Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO Transporte de pacientes

PERÍODO
PERÍODO DE 40 DIAS QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO

5X75,00 10X50,00 VALOR TOTAL 875,00 N°. EMPENHO

OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM

SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
_/___ (RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº.064/2016-Secretaria Saúde

SUMULA: Concessão de Diária HAILTON JOAQUÍM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, S O L V E: 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00. para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portana entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MAIO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal

Marcos Gonçalves Ribeiro Secretario Municipal de Finanças SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS NOME BENEFICIÁRIO VALCIR MARTINS ALVES

Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL

ENDEREÇO BENEFICIÁRIO 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA

DESTINO Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas MOTIVO Transporte de pacientes

PERIODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
50,00 VALOR TOTAL
500,00 N°. EMPENHO

OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM

SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(// (RECEBIMENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná DECRETO Nº 217/2016 DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º. Nomear a Sra. EVELINE POIARES BUOSI, RG: 10.286.434-4 SSP/PR, a contar do dia 02/05/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital nº 095/2013, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Ordultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 02/05/2016. Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 218/2016 DECRETA:

DECRETA.

DECRETA.

DECRETA.

Art. 1º Nomear a Sra. LUCIANA SEQUINI. RG: 9.793.277-9 SSPIPR. a contar do dia 02/05/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público edicilar nº 035/2013, no Centro Municipal de Educação. Infantil requiere Principe, junto à Secretaria Municipal de Educação, cultura, forma de concurso de concu

DECRETO Nº 219/2016 DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a Sra. ANA ARILDES VIEIRA DA CUNHA FIORI, RG: 7.224.0090 SSP/PR, a contar do dia 02/05/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital nº 095/2013, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º- Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 02/05/2016. Cruzeiro do Deste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº.065/2016-Secretaria Saúde

ORTARIAN-10021 de-Sederala Saude UMULA: Concessão de Diária ALLTON JOAQUÍM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE RUZEIRO DO CESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESULVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor José Aparecido Genário, com base na Lei Municipal
7º-24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias
(superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 totalizando o valor de R\$500,00
para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina,
Cianorte e Maringá.

Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO
PARANA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MAIO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira

Haliton Joaquim de Oliveira Secretario Municipal da Saúde de Cruzeiro Oeste-Pr Marcos Gonçalves Ribeiro Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Governo Municipal MOTORISTA MUNICIPAL ENDEREÇO BENEFICIÁRIO CARGO/FUNÇAÕ CLASSE/NÍVEL

-78 AGÊNCIA BANCÁRIA Nº. CONTA CPF 746.457.909-78 Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO 21.525-3 DESTINO

rte de pacientes

PERIODO
Período de 40 dias. QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
50,00 VALOR TOTAL
500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES

OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº.066/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE

I ONIMAMAN JODIZU 10 – SECRE IARIA DE SAUDE SUMULA: Concessão de Diária HALITON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO CESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuicões lenais RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal. com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50.00 to totalizando o valor de R\$50.00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DÍAS DE MAIO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira Secretário Municipal da Saúde Marcos Gonçalves Ribeiro Secretário Municipal de Finanças

UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO LUCIANO SENAS DOS SANTOS LOTAÇÃO LOTAÇAU
GOVERNO MUNICIPAL
MOTORISTA MUNICIPAL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO

000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 N°. CONTA 3352 21.584-9 DESTINO Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Transporte de pacientes PERÍODO

PERÍODO
POr um periodo de 40 días OT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
50,00 VALOR TOTAL
500,00 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA É CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETARIO MU SOLICITANTE ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETARICODIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE // RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº.067/2016-Secretaria Saúde

r omanica a concessão de Diária SUMULIA: Concessão de Diária HALITON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO CESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CRÜZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, RE S O L VE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 totalizando o valor de R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Clanorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, AOS 016 (DEZESSEIS) DIAS DE MAIO DE 2016.
Haitlon Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO JOSE CARLOS DA COSTA LOTAÇÃO

LUIAÇAU
Governo Municipal
CLASSE/NÍVĚL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF 038.849.756-41 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 Nº. CONTA

Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. MOTIVO

MOTIVO

Transporte de pacientes
PERIÓDO
Por um período de 40 días QT. DIÁRIAS
10 díarias VALOR UNITÁRIO
50,00 VALOR TOTAL
500,00 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
//
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº.068/2016-Secretaria Saúde

SUMULA: Concessão de Diária HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/20/13 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 30 (três) Diánas, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquente reais) cada, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos reais), para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba. Art. 2º Esta Potaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DÓ OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MAIO DE 2016.

Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Ney da Silva Sales
LOTAÇÃO

Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL ENDEREÇO BENEFICIÁRIO

Tamundo Mercer, nº 222 474.439.529-53 AGÊNCIA BANCÁRIA 3352 №. CONTA

DESTINO Transporte de pacientes PERÍODO 19, 20 E 21 de Maio de 2016 QT. DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL N°. EMPENHO OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE

SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/_/_ (RECEBIMENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

stado do Paraná CRETO Nº 047 DE 16 DE MAIO DE 2016. MULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E JUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016 LEGAO_PRESENCIAL.Nº 021/2016 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E REGAO PRESENVIAL N.º UZII/2010 NO GIOTEMIA DE REGIOTAD DE FIREÇAS E ÁGO OUTRAS PROVIDENCIAS. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de irrieto público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. difetto publico memo, ha pessoa de seu representante regar o Prefetto Munici ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribulções legais. Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nor pela portaria do executivo sob n.º 002/2016; e;

pela portaria do executivo sob n.º 900/2010/6; Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o mandalidade de Pregão presencial - SRP n. entares aplicáveis à espécie

Art. 1°. - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 035/2016, n.m ondalidade de Pregão presencial – SRP n.º 021/2016 que tem como objeto: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇÕS. A presente licitação objetiva o registro de preços para o Formecimento de Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e destinadas a familias carentes atendidas pelos programas sociais da refe Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s):

L. G. GENEROS ALIMETICIOS LTDA – ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão publica em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final resistando e homologada em ata de sessão publica para (s) bite(s) nº 01 de laince sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta fina registrado e homologada em ata de sessão publica para o(s) fote(s) nº 1.04. 2°. Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Publica com lance sequencial, Ata de Registro de Precos. Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações perfinentes ao processo licitatório de conformidade com que determina Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municípal nº 0.30/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 30 d име wuwenerii, as uisposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislaçõe regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipa petitiente à matéria.

peruniente a miauria.
Art.-3*- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preço nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1935 Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinent

a matéria. Art.-4" A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisque constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o nunicípio a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições. Art.-5"- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quisquer contratações do objeto licitado se ñão for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para

cabendo a empresa venceura quando en cabendo a empresa venceura quando en comercimento da totalidade.

Art.-6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação suprar decisão estabelecida neste decreto. Art. -7". Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ado do Paraná CRETONº 216/2016 CRETA:

: ar a Sra. LETICIA DUTRA RODRIGUES, RG: 12.839.591-1 SSP/PF iofilieal a Stal. LETICA DUT RA RODRIGOES, RG. 12.039.391-1 SSP/PK, do dia 04/05/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ., aprovada no Concurso Público Edital nº 095/2013, no Centro Municipal ção Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADIN Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e Uniã Prefeitura Municipal de Douradina - Período 16 à 17/05/2016 tado do Paraná NOTIFICAÇÃO nações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partic Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais: Categoria Descrição dos Recursos 1721.22.30.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.PROD.PETRÓLEO-LEI 7.990/89 Valor Objetivo das Verbas 44,14 Custeio/Investimento Objetivo das Verbas Recebidas 16/05/2016 17/05/2016 229.442,28 Custeio/Invest./Pessoal/Encargos 722.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS 722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA 16/05/2016 938,81 Custeio/Invest./Pessoal/Encargos 722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA 724.01.00.00.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 1000radina-PR., 17 de Maio de 2015 Francisco Aparecido de Almeida efeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO № 048 DE 16 DE MAIO DE 2016.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO № 036/2016
PREGAO PRESENCIAL № 022/2016 № 051STEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E
DAO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de
direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribujções legais.
Considerando o julgamento proferido pelo Pregeeiro e equipe de apoio, nomeado
pela portaria do executivo sob n.º 00/22016; e;
Considerando os termos e trâmites legals atendidos em conformidade com o que
determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de
2002. Decreto Municipal nº. 300/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005
de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas
regulamentares aplicáveis à espécie.

se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8 666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DE C R ET A:

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório nº 303/2016, na modalidade de Pregão presencial - SRP nº 022/2016 que tem como objeto: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a presente inicitação visa a seleção de propostas para o Registro de Preços, para o Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e Materiais de Consumo, que serão utilizados pela Secretaria municipal de Saúde de Francisco Alves. Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): MG PEREIRA - MERCADO-ME, por ter apresentado proposta misis vantajos com o resultado de melhor proposta realizado en sessão publica em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão publica para os tiens do 01 ao 44 do lote nº 02, itens 01 ao 35 do lote nº 03. Att. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Publica om lance sequencial, Ata de Registro de Preços. Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços. Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municípal nº 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.504/2005 de 31 de maio de 2006, Decreto 5.504/2005 de 61 de maio de 2006, Decreto 6.504/2006 de 15 de maio de 2006 de 15 de maio de 2006

regulativiminate adjuntavia a especia una perinante a signatura de prepara en la pertinante a matéria.

Art.-3"- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente

Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.

Art. 4º- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o municipio a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o municipio a utilização de outros meios para aquisição, respetiada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiáno do registro de preferência a preferência em igualdade de condições. Art. 5º- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade. Art. 5º- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. ALIRIO JOSÉ MISTURA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREPETIUKA MUNICIFAL DE FRANCISCO
Estado do Paraná
REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 001/16 AO CONTRATO N° 035/2015 CELEBRADO EM
07/04/2015 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFETIURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES E & EMPRESA
GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIE E FRANCISCO EM SERVIÇOS
PREVENTOS REPUBLICADO DE LA CONTRATA DE FRANCISCO
PENTRE SIA PRESE MUNICIPAL DE TRANCISCO EM SERVIÇOS.
PREVENTOS PREVENTOS DE TRANCISCO DE FRANCISCO CONTRATA DE CNPJ SOD n°,
77.356.650.007, Tancisco alves — PR. neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr.
ALIRIO JOSE MISTURA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa
GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob n°,
00.165.960.0001-01, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Salas 12
12 13 – Centro, CEP 88.320-000 - IL HOTA – SC, doravante denominada CONTRATADA,
resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 07/04/2015, acima
identificado, nos seguintes termos: identificado, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado:

Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 3 do presente contrato, pelo prazo de 9 meses, passando a duração para o período de 08/04/2016 atá 311/2/2016. CLÁUSULA SEGUNDA Fica aditivado o rea

CLAUSULA SEGUNDA
Fica aditivado o reajuste de preços pela aplicação do Índice do INPC referente ao mês
de abril em 6% passando de R\$7.766,91 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais
e noventa e um centavos) para R\$8.232,92 (olto mil, duzentos e trinta e dois reais e
noventa e dois centavos), que será pago em 9 parcelas mensais.
CLAUSULA TERCEIRA
As demais clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em
03 (três) vias de igual tero e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Francisco Alves, 08 de abril de 2016.
Perfettura Musicipal de Ergeleca Alves.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves Alirio José Mistura CONTRATANTE

e Gestão em Serviços CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná
DECRETO Nº 049 DE 17 DE MAIO DE 2016.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E
DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de
direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribujões legals.

Considerando o julgamento protenoo pelo rregueiro e equipe de apolo, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2016; e; Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº .030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2006, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicandos es subsidiariamente. no que couberem as disposições da Lei federal nº 8.666, de

эте заизнананленте, по que couberem, as disposições da Le 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriorme regulamentares aplicáveis à espécie. D E C R E T A: DÉCRETA:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 037/2016, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 023/2016 que tem como objeto: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO 023/2016 que tem como objeto: PREGAO PRESENCIAL – SISTEMA DE REJGIS IKU DE PREÇOS, A presente licitação objetiva o registro de preços para contratação de empresa para Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de residuos de serviços de Saúde – RSS dos grupos -** "8" e "e"E, gerados pela contratante, de acordo com as determinações da RDC/ANVISA N°, 306/2004 e da resolução CONAMA N°, 358/2005, dentro das normas de ABNT e legislação em vigor, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de

em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saudé do Municipio de Francisco Alves Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAÍS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantaĵosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão publica em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão publica para o(s) (biels) nº 70.4. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Publica com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações perintentes ao processo licitatório de conformidade com que determina Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municípal nº .030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Pocreto 5.450/2005 de 30/4/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.

regulamentares apincaveis a especie tanto perante a registação rederar e/ou municipal pertinente à matéria. Art. 3º- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente

a matéria. Art.-4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preço Art. 4"- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de qualsquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respetiada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições. Art.-5"- A homologação do resultado da licitação e a tirmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para formecimento da totalidade. Art.-6"- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art.-7"- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mile dezesseis.

dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. ALIRIO JOSÉ MISTURA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO n.º 045/2016
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS — LEILÃO N.º 001/2016
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS — LEILÃO N.º 001/2016
DATA DA REALIZAÇÃO, 2006/2016 HORÂRIO DO INICIO DA SESSÃO: 10h00min
HORAS - LOCAL: Câmara Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira
627. OBJETO: A presente licitação na modalidade de LEILÃO DE BENS MOVEIS,
do tipo maior lance ou oferta por item, para a venda dos bens móveis abaixo
descritos, todos de propriedade do Municipio de Francisco Alves, NO ESTADO EM
QUE SE ENCONTRAM. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS: De forma
imediata após a confirmação de pagamento. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A
VISTA e/ou nas demais determinações contidas no edital. E MAIS INFORMAÇÕES:
Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão,
diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de
Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá solicitar o edital e
seus anexos no E-mail: licitacaoprina@hotmail.com, divisão de licitação e cadastro
que obteve os escalrecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX:
(44)3643-8000. Francisco Alves — Pr. 17 de maio de 2016.
ANDRE LUIS CRIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL No 027/2016

PREGÃO PRESENCÍAL No 027/2016
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna gúblico que realizará no local e data abaixo, certame licitatório a modalidade PREGÃO PRESENCÍAL - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando aquisição de peças para concerto do cambio do trator John Deere 5055 pertencente à frota municipal, conforme anexo I do Edital.
PRAZO DE VIGÊNCÍA: 31 de Julho de 2016.
VALOR MÁXIMO: RS 11.583.85 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes o ANEXO I, bem como de odital que regula o presente certame e dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores. Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/201 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

subsidiariamente, pela Lei a Jobol 1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura da requisição do município. Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e

contrato conforme a necessidade do município.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso 1, da Lei Complementa 14/7/2014. 14/I/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados

O edital e demials occumentos pertinentes a presente licitação poderao ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08:00h as 11:30h e 13:30h às 17:00h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8,666/93.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA; 02 de Junho de 2016 HORÁRIO: 09:00 horas Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 17 de Maio de

2016. MEIRE LUCIA BEZERRA NELSON DE QUEIROZ SOUZA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL —

RESOLUÇÃO: 06/2015

SÚMULA: Alterar e nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de (carafina – Prana e persentantes do Conselho Municipal de Assistência Social de (carafina – Prana e atribuções, que lhe confere a Lei Municipal nº 459/2000 de 17 de dezembro de 2009 e em onsonância com a Lei 8.742/93, e a realização da X Conferência Municipal de RESOLUS Social, realizada em 23 de julho de 2015 e ata nº 39/2015.

Assistencia Social, realizada em 23 de julho de 2015 e ata nº 39/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar e nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Icaraíma — Parana, em decorrência da X Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 23 de julho de 2015.
REPRESENTANTES GOVENNAMENTAIS
OZIGOS Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Suplente: Eliane Tristão Barbosa Marson
Titular: Pricila Pultini
Suplente: Auzeni Roque de Souza Queiroz
01(um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcale Cristina Da Silva Rodrígues
Suplente: Agnaldo Gouveia
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Meire Lucia Bezerra
Suplente: Jisseuda Marques
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Ogue da Silva Francisco
Suplente: João Gilson Prado
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Ogue da Silva Francisco
Suplente: João Gilson Prado
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Joyce de sinar Prafoso:
Suplente: Joào Gilson Prado
O1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Vera Lucia Jose de Araujo Maran
Suplente: Dulcinela Aparecida Ondrio
REPRESS ENTANCOS ENNAMENTAIS.
REPRESS ENTANCOS ENNAMENTAIS.
REPRESS ENTANCOS ENNAMENTAIS.
Titular: Pedo Américo de Sio Palo Alcolatras – ARA
Titular: Pedo Américo de Sio Palo Alcolatras – ARA
Titular: Pedo Américo de Sio Palo Alcolatras – ARA
Titular: Edson Alves Da Silva
Associação da rasgurado Coração de Jesus de Icaraima
Titular: Edson Alves Da Silva Souza
Suplente: - Anésio Borba
02 (DOIS) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO da Terceira Idade de Icaraima

02 (DOIS) REPRESENTANTE DOS USUARIOS
Associação da Terceira Idade de Icaraima
Titular - Rosangela De Fátima Lopes Da Silva
Suplente - Valci Valter Jeremias
Astruvale - Associação dos Trabalhadores Rurais do Vale do Ivai
Titular: Adriana Ferreira de Souza
Supleme: Edi Sergio Fernandes
02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO SETOR

02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO SETOR Representantes dos Assistentes Sociasis Titular: Nelci Pandolfo Suplente: Thayara de Oliveira Duarte da Silva Representantes dos Professores: Titular: Nanete Pedreira Torres Suplente: Rosilei dos Santos Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Art. 4º- Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir desta data. Icaraíma, 06 de agosto de 2015 Pricila Putirin Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas

NEOVLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Osvaldo Cordeiro de Jesus, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 18/05/16 a 27/05/16; 27/05/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de

2016. PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DATA: 09/05/2016 SÚMULA: Autoriza Prefeito a viajar para Brasília - DF O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições RESOLVE:

1º. Autorizar o Sr. Paulo de Queiroz Souza - Prefeito Municipal, a viajar para Brasilia
– Distrito Federal, nos dias 10, 11 e 12 de maio do corrente ano, representando
este Poder Executivo na XIX Marcha a Brasilia em Defesa dos Municipios,
Ministérios e Gabinete dos Deputados com direito ao recebimento de 03 (três)
diárias antecipadamente, conforme Lei Complementar nº 1.125/2015, publicada em
08/05/2015, no Jornal Umuarama Ilustrado.

2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de maio de
2016.

2016. PAULO DE QUEIROZ SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 3.628/2016

DATA: 17/03/2016 SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Meire Lucia

CONSIDERMANDO E BEZERTA: DECRETA: Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 025/2016 em favor da empresa ELETRONAN MATERIAIS ELETRICOS ENDE cuino objeto trata da contratação de empresa para formecimento de máx riesencial n.º UZ6/2016 em favor da empresa ELETRONAN MATERIAIS LETRICOS LTDA - EPP. Cujo Objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para instalação elétrica e iluminação da quadra coberta do Serviço de Conveniência e Fortalacimento de foculos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 17 dias do mês de Maio de 2016. PAULO DE QUEIROZ SOUZA
PAULO DE QUEIROZ SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 3.627/2016 DATA: 17/05/2016

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e IDFRANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação

CÖNSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 19. Fica Adjudicado em favor da empresa VALDIR DE SOUZA BARROS - ME, o resultado da Tomada de Preços nº 006/2016.
Art. 2º Fica Homologado em favor da empresa VALDIR DE SOUZA BARROS - ME, o resultado da Tomada de Preços nº 006/2016 que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reparso e pintura no terminal rodoviário conforme planilha orçamentária, em Icaraima-PR.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefetitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Maio de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefetito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA A Prefeitura Municipal d ESTADO 00 PATANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – 032/2016 A PREGIÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – 032/2016 A Prefeitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, toma público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PRECO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado: OBJETO: Contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação com quantidade e específicações constantes no anexo I do edital PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. Até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.66(93).

partir da assinatura do contrato, ressalvado o direito de precios.
da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 375.197,75 (trezentos e setenta e cinco VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ contenta e cinco centavos), conforme relação com maximu A SEN INVES I IUU: N3 3/2-19/,/5 (trezentos e setenta e cinco omi cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital.

PRAZO DE ENTREGAVEXECUÇÃO: O prazo entrega dos produtos será de 48 (quarenta e oito) horas a partir da requisição do município.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso 1, da Lei Complementar 14/7/2014.

Allao havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

Não havená VAL OR MINIMO para as solicitações dos produtos. O município não se obriga à aquisição da totalidade do contratado.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado a partir do dia 20 de Maio de 2016, e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 – Icaraíma/PR, mediante cópias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), comprovado por guia autenticada no horário das 08:00 h às 11:30 e 13:30 às 17:00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8,666/93.

8.666/93. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA: 06 de Junho de 2016 HORÁRIO: 09:00 horas Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês

de Maio de 2016. MEIRE LUCIA BEZERRA Pregoeira NELSON DE QUEIROZ SOUZA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 608/2016
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO FNDE 015/2015, para Registro de Preços
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2016.
CONTRATADA: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E
ELETRODOMESTICOS LTDA - BA.
CNPJ.: 77.941.490/0253-01
DBJETO: Aquisicão de condicionadores de ar conforme especificações e CNP3. 77.3911.490/10253-01

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 79.576.00 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais). PRAZO DE VICÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. FORO: Comerca de lozaráma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 04/2016-PMI COLETO: ADESÃO, TAVOS SISTEMA MENERIORISTRO DE PRECOS DO MECOFIDO E NA COMBIÇÃO DE CARONA E UTILIZAÇÃO PROVISORIAMENTE DOS PRECOS REGISTRADOS NA ATA DO SRP DE QUE TRATA O PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2015/FRONDE/MEC, PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR:
GAZINI NDIÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
CNPJ 77.941 490/0253-01
VALOR RS 21.952,00
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: SIDINEI DELAI – 17/05/2016
EMBASAMENTO: DECRETÓ MUNICIPAL N.º 545/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná ADITIVO N.º 03/2016 – CONTRATO N.º 753/2015-PMI Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté Contratado: Casa do Asfalto Ltda. Objeto: prorroga prazo de vigência – 18/05/2017 Data: 17/05/2016

Umuarama Ilustrado

Publicações legais

Cargo	Salário base R\$	Insc. (R\$)	Vagas	С/Н	Cargo/Emprego	Requisitos
Enfermeiro	2.640,56	70,00	01	40	(Regime CLT)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem
Fonoaudiólogo	2.207,00	70,00	01	20	(Regime CLT)	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia

vagas autorizado. 2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados. 2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

2.6 Us candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Orgão Oficial do Município.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFÍCIÊNCIA

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFÍCIÊNCIA

3. 1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-à o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para nessoas portadoras de nesessidades especiales:

a) se a fração do numero for interior a 0,5 (cinco decimos), este poderá ser desprezado, nao se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidadões especiais; 0,5 (cinco décimos), este esperá arredondado e modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidadões especiais seja igual ao número interio subsequente. 3.1.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de seinciero en Processo Seletivo, desfecue as atribuções do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras de conformidade com o Art. 37, indicis VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da U182 / 1999.

সাম্বর্থ সামে । এবছা: 3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no rt. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999. 3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais

suas alterações.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §\$ "1 e 2", do Decreto n" 3.29899 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de

leficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da www.fadct.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

e para o desempenho das atribuições da função. 3.2.7 A inobservância do disposto no subitiem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição

horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
3.5. Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de

tenha sido emitido nos ultimos doze meses, bem como que nao tor qualificado na perícia medica como portador de deficiência ou, ainda, que mão comparecer à perícia. 3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo. 3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. 3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por

3.3.8 O candidato portador de dericiencia reprovado na pericia medica no decorrer do periodo e experiencia por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.
3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores dos, serão pre DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

oficial de Brasilia/DF.
4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual

deterimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fadct.org.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento 4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com 4.3 Para os candidafos que não dispuiserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizara local com acesso à Internet, no Centro e Referência de Assistència Social (CRAS), no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 16hs, ou na Biblioteca Cidadă, sito ao paço municipal, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, em dias úteis durante o perfodo de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e

4.4.9.3 A Solicitação de Corticições especials, eni qualqueira casol, será atentida Segundo os citterios de Arabinidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O CONCURSO PÚBLICO ABRANGERÁ:
a) Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);
b) Prova de tiftulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo Composição do Cademo Tipos de provas

MAT CG

Objetiva e Títulos

Titulos

Objetiva e Títulos

Objetiva e Títulos Objetiva e Títulos 06 06

Enfemeiro 20 vo 20 06 06 08 Oujeuva e muno.
6. 1.4 prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital, sendo 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta.
6. 2.4 valoração das questões de prova para todos os cargos, será conforme abaixo:
Matéria No de Questões Valor das Questões Valor Total
Conhecimento Específico 20 2,50 50,00
Língua Portuguesa 06 2,50 15,00
Matemática 06 2,50 15,00
Conhecimentos gerais 08 2,50 20,00
Conhecimentos gerais 08 2,50 20,00
Conhecimentos gerais 08 2,50 20,00

Total 40 a 20.00
6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. 6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuizos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiveme me desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. 6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

inscirção, data de nascimento e o número de seu documento de identidade. 6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fisca de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizado no momento do

de sala, nau possumo valicade quarquer i reclanação possona de comercia de com

o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade formecida por órgão ou conselho de documento de identificação (Carteira de Identidade). documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei dederal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 26 janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.) e comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. 6.8.5 A Comissão do Concurso Público poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de Identificação citados no litem anterior, caso seu nome conste da lista de presença. 6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identificade: certificês de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de setudante, carteiras funcionais sem valor de identificade, em documentos itejevies, não identificaveis e/ou danificados.
6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. 6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Processo Seletivo. 6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade

oniginal, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentan, no una de realização das provas, comento de inentidade oniginal, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa días, ocasião em que será submetido à identificação especial, comprendendo coleta de dados e de assinaturas em formulaño própira. compreendendo coleta de dados e de assinaturas em tormulano propno. 6.8.10 Al dientificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. 6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 15 minutos antes do início das provas.

5.0. Lo socio por las de acesas de vica de prova será a plicadas no initinua a initinua eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internel
no endereo eletrônico www.fadct.or.br. 1

no endereço eletrônico www.fadct.org.br. 6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 50,00. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do Processo Seletivo. 6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em 6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora

do candidato do Processo Seletivo.
6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.
6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retomar em hipótese alguma.
6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.
6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas. adastamento de camulado de asia de provas.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de modella final de constituir de constit consulta, inclusive códigos e/ou legislação. 6 22 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógic de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessónos de chapelaria, tais como chapéu

boné, gorro etc. 6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das prova ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supra- citados. 6.22.3 Á FADCT riao ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supra- citados. 6.22.3 A FADCT rao se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados. duralme a realização das provas intem por darios neies causados. 6.23 Mão será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providência canecessárias. 6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o andidato que durante a

sua realização. a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem vy umican-se ue invos, maquintas ue carcurar ou equipamento similar, dicionano, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demáis candidatos: e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio

rmitidos; o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;) afrastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostar (descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas

) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; «) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

I) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando anotações e
n) for surpreendido portando qualquer tipo y lido permina a obrera de sua asistinatora, m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; n) or surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas; o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico

quando necessário. 6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6 26 Sa, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicara a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A availação de títulos valerá 15.00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO PONTOS

TOTAL DE PONTOS

TITULAÇÃO PONTOS
Curso de Pós Graduação – Especialização, na área de atuação 5,00 pontos cada 10,00 Curso de Pós Graduação – Mestrado, na área de atuação 10,00 pontos cada 10,00 7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado 7.3 Necebella fibila Zerio i Calminato que navemnegar os titulos na forma, no prazo, no morano e no nova esipulado conforme edificial de convocação para entrega dos títulos. 7.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. 7.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulario a ser fornecido pela FADCT,

no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada u copias vesses atuacións. 7.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax. 7.5.2 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consecuência a eliminacão do candidato.

7.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.
7.7 Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica que não esteja acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

7.8 Cada título será considerado uma única vez

.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.2 serão desconsiderados . DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

8. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PUBLICO

8. 1 A NOTA FINAL NO CONCURSO PUBLICO

8. 1 A nota final no Concurso Público (NFC) será calculada por meio da seguinte fórmula NFC = NFPO + NAT, em que
NFPO é a nota final nas provas objetivas e NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

8.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com se valores decrescentes das notas finais no Concurso
Público(NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim
homologadas, se não eliminados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão

homologadas, se não eliminados no Processo Seieuvo, terao seus nomes também na lista de classificação geral.

8.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendentes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

9. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27,

a) tive idade igual de soletina a de anos, ale o diamo dia de inscriç b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos; c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;

c) obtiver a maior nota na disciplina de Portuguies;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemàtica.
9.11 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
9.1.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
9.1.2 Persistindo, ajinda, o empate, será realizado sorteio.
10. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1 A nota da prova objetiva e prova de títulos será divulgada na Diário Óficial do Município e no site www.fadct.org.br.
10.2 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e no site www.fadct.org.br.
11. DOS RECURSOS

11. DOS RECURSOS

11. 10 s gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www. fact.org b.r. a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.

11.2 0 candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do útitimo dia, ininterruptamente.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

11.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas no endereço eletrônico www.fadct.org.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.5 O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação final disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

editais de resultados provisórios. 11.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS 11.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será

11.6.1 O candidato devera ser ciaro, consistente e objetivo em seu pieto. Recurso inconsistente ou intempestivo sera interilariammente indeferido.

11.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ses preliminammente indeferido.

11.6.3 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuida a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

11.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

11.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Óficial do Município.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Municipio.

12.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezotito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a tunção;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a ceder o uso de área rural de seu patrimônio em caráter gratuito e a título precário à Empresa do ramo de comércio varejista de materiais de construção em geral da cidade de Nova Olímpia,

dando outras providencias. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado na forma desta Lei, a conceder em Cessão, em caráter gratuito

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado na forma desta Lei, a conceder em Cessão, em caráter gratulto e a título precário, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, o imóvel rural denominado de LOTE RURAL № 47-C-1. A ENCRAVADO NO LOTE RURAL № 47-C-1. ESTE ORIUNDO DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 47-C, DA GLEBA № 11, DO NUCILEO CRUZEIRO, LOCALIZADO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANA, COM AREA DE APROXIMADA DE 800,00 M2, devidamente inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, sob a matricula n.º 6.332, localizado no inicio da Avenida Perimetral, saída para Cidade Gaúcha cessão esta a ser concedida a emprecada de GIONA & GIONA LTDA – ME, CNPJ 21.444.552/0001-89, com sede nesta cidade e município, com a finaldade de

estabelecer no local um depósito de materiais de construção.
Parágrafo Unico - A autorização de que trata a presente Lei, encontra amparo legal anterior na Lei Orgânica do Município, inclusive com dispensa de concorrência pública, consoante estatuído no Art. 96 caput e seu §

1º da retenda Lei. Art. 2º - A aludida cessão será formalizada em Termo específico, que após lavrado e assinado o ato, esse deverá ser levado a registro no Departamento de Administração e Controle de Patrimônio do Municiplio. Art. 3º - As edificações a serem construidas, atinentes ao funcionamento ao comercio de areia, pedra britada, cal, tiplotos e telhas, serão supervisionadas pelo Departamento de Obras do Municiplio, de forma a dar atendimento ao que dispõe a Legislação Básica de Obras. Urbanismo e Código de Posturas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUÉS PESSANHA, AOS 13 DIAS DO MÉS DE MAIO DO ANC DE 2016.

g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
 i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 i) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando

locumentos pessoais exigidos para contratação; ntos que a prefeitura municipal de Maria Helena julgar necessários, posteriormente informados.

14.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Comvocação.

14.1.1 Os candidatos, após convocação, deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena – PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos do item 14 deste edital.

14.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impretrivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado

inia. 14.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão admitidos de acordo

com a CLT.

14.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a admissão.

14.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 13, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

14.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para admissão, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica oredenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a tunçao aqueie que nao guzar ue boa saúde física e mental.

14.7 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Processo Seletivo, por ocasião de sua convocação para admissão, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.

14.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Processo Seletivo, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

14.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Processo Seletivo, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função. andidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observar-se-4, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição. 14.9. I Havendo necessidade de admissão de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, utilizar-se-4 o critério estabelecido no item 14.9.2.
14.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, portumal year preenchida por candidato inscrito a condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificadoria.
14.10 A Administração da Prefetitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
14.11 Por Acasião da convocação, será exigida do candidato, a presentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
14.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou o contratação.

obcumentos, ainda que vernicadas posteriormente, eliminara o candidato do Processo Seletivo, anuiando-se todos o atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação. 15. DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados 15.1 A INSUlgad de cariouato impirata a accircação dos inámicas para e constanta i como constanta como entre deltal e em outros a serem publicados to acompanhar a publicação de todos os atos, editals e comunicados 15.2 É de inteira responsabilidade do candidados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, no enderescreferentes a este Concurso Público publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, no enderescr

referentes a este Concurso Público publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fact.cog.br até a homologação final do Processo Seletivo.

13.0 C candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 3522-2135, ou via Internet, no endereço eletrônico www.fact.corg.br.

15.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horánico de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.2.

15.5 O prazo de validade do Concurso Público esgodar-se-à após seis meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do Processo Seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, engenate a Secretaria de Resursos Humanos da Prefeitura Municipala anós a homologação do resputado final deste e perante a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura Municipal.

15.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

15.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.10 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Maria Helena-Pr. 17 de Maio de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUES .

1. Compreensão e estruturação de textos.2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras 4. Formação de palavras 5. Prefixos e sufixos 6. Valores semânticosintáticos das preposições e das conjunções 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase.11. Emprego do acento indicativo da

e verbal.9. Concordancia nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase.11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação. MATEMÁTICA 1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Artimética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 8 Polígonos: conceito e classificação. 9 Medidas de de comprimento com unidades padronizadas. 10. Probabilidade e Estatistica. 11. Matemática Financeira: razão, compinento con immedia periorita del control del contr simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações instóricogeográficas em nível nacional

e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. CONHECIMENTO ESPECÍFICO

 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2. Assistência de Enfermagem Perioperatória: Assistência de enfermagem no período pré-operatório; Assistência de enfermagem no período pósoperatório; Cuidados com 1. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2. Assistência de Enfermagem Perioperatória: Assistência de enfermagem no periodo pré-operatória: Assistência de enfermagem no periodo pré-operatória: Assistência de enfermagem no periodo pósoperatório; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC Assistência a pacientes com distúrbios do sistema reprodutor: infecçõe do sistema reprodutor feminino; pacientes submetidos à prostatectomia. Enfermagem em emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; emergências de temperatura; medidas de ressuscitação em emergência: prioridades e princípios do tatamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Cuidados de enfermagem em pacientes com distúrbio urinário e renal: manutenção da drenagem urinária adequada; retenção urinária; calculor enal; infecção das vias urinárias baixas. Assistência de enfermagem ao paciente que sente dor Assistência de enfermagem ao paciente com problemas digestivos e gastinitestinais. Biossegurança nos serviços de saúde hospitalares: métodos de desinfecção e esterilização de materiais; cuidados aos profissionais de saúde acitados com material biológico. Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos para Lavagem básica das mãos; Atividades de Capacitação em Serviço; Atividades de Vigilância; Atividades de Controle ou Interferência. 3. O Processo de enfermagem: avaliação: diagnóstico de enfermagem; planejamento; implementação; análise final; 4. Let 8.080 (base do supera calcula). Modelo Astica das Masis Asticas de Saúde o Sustencias Programa/Estratégia de Saúde de Familia. ORGANIZA/A, AO DO PROCESSO DE TRABALHO NA ATENÇÃO BASICA: acolhimento, proquação de acões e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Capacitação em Serviços de corescimento o desenvolvimento e rescrimento. e educação permanente. SAUDE DA CRIANÇA: Crescimento é desenvolvimento: desenvolvimento e crescimento normal e suas variações, avaliação do crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor, principais problemas do desenvolvimento neuro-psicomotor, principais problemas do desenvolvimento neuro-psicomotor. Programas de saúde da criança municipal, estadual e federal (vigilância oa Recém assicidos de risco, AIDPI, CRAAL, vigilancia nutricional e outros). Problemas ambulatoriais mais frequentes: Infecções respiratórias agudas, verminoses, dermatopatias (dermatite das fraidas, sudamina, impetigo, dermatoparasitoses, micoses, dermatite seborreica, Diarréia / Programa Nacional de Imunizaçõe. Denças previniva por imunização. (Rubéola, Sarampo, Poliomielitle, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAUDE DA MULHER: Assistência ao prêre hatal Planajamento Familiar. Prevenção ao Cânecr Cérvico Uterino e de Mamas. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAUDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial, DSTAIDIS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLÓGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de de Mortidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica à Doenças de Notificacão Obrigatória. Cadeia Epidemiológica da Transmissão das Doenças. Sistema de Informações em Saúde, PROGRAMÁÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. IMUNIZAÇÃO: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Indicação/Contra-indicação de Imunobiológicos. Conservação de Imunobiológicos/ Rede de Frio. Cobertura Vacinal.

3. Miologia – pescoço, tórax, abdomem e cabeça Esplancto – respiratório, circulatório. 4. Anatomia Topográfica – cránio, face, pescoço e tórax, 5. Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados á fonação e à autica). Neurologia — Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); 6. Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); 7. Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); 8. Distúrbios do Sistema Nervoso Central; 9. Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; 10. Sindromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); 11. Fisiologia da udicida; 12. Fonação; 13. Ortdootnia — Anatômia dentána; 14. Desenvolvimento da oclusão; 14. Análise e definição da oclusão dentária normal; 16. Classificação das mal-oclusões; 18. Fisiologia das mal-oclusões; 19. Desordens temporomandibures; 21. Problemas ortodônticos e o papel das disfunções ordaciais; 22. Desordens musculares e intra articulares. 23. Audiologia — conceituação; 24. Medida de audição; 25. Audiogram; 26. Audiometria tonal – autoria ca supralminar; 27. Teste de fadiga e adaptação auditiva; 28. Impedanciometria; 29. Logoaudiometria; 30. Acufenometria; 31. Prótese auditiva; 22. Processamento auditivo; 33. Fonoaudiologia Fundamental — A linguagem – origenFonação – a voz 27. leste de ladigua esta auditiva; 32. Processamento auditivo, 33. Fonoaugiología i unicalizada auditiva; 32. Processamento auditivo, 33. Fonoaugiología i unicalizada en linguagem: significação — juneina e rate, humana: aspectos e qualidade de voz; 34. Conceito de fonética; 35. Fala e linguagem: significação — juneina e rate, humana: aspectos e qualidade de voz; 34. Conceito de fonética; 38. Patologias — Conceito — etiologia — classificação — avaliação — diagnóstico — prognóstico — terapêutica em:

Distúrbios psicomotores; 39. Disfemia; 40. Deglutição atípica; 41.

– ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS CARGO) FUNÇÃO DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO

ENF-ERMEIRO Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejar, organizar a coordenação, execução e avallação dos serviços de assistência de Enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; Petestar assistência de enfermagem; Participar de programas de educação visando á melhoria de saúde da população; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; Pazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, Atuar nos diversos programas inerentes à sua área, previstos pelo Ministêrio da Saúde; Executar outras tarefas correlatas.. Graduado em Enfermagem e registro no Conselho da Categoria

Graduado em Enfermagem e registro no Conselho da Categoria

FONOAUDIÓLOGO Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento dos pacientes, baseando – se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscia e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo as quistes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à familia e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informe técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, deservolvimento, e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controlvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar das atividades contribuir par o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar das grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabálhos técnicos- científicos para fins de formulação de diretizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atemdimento à criança eo a adolescentes; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

RANEXO III

ANEXO III

ANEXO III
CRONOGRAMA
CONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA DE MARIA HELENA - PARANÁ
ETAPAS DATAS
Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT
Abertura de inscrições an integra, pela intermet.
25/05/2016
Início e término do período de inscrição 25/05 a 16/08/2016
Prazo para apagamento do boleto das inscrições até 17/06/2016
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência até 17/06/2016
Prazo para ervio dos laudos médicos dos portadores de deficiência até 17/06/2016
Prazo para recurso do pedido de isenção 25/05 a 31/05/2016
Divulgação dos pedidos de isenção 03/06 a 60/06/2016
Prazo para recurso contra a HOMOLOGAÇÃO das inscrições 22 e 23/06/2016
Prazo para recurso contra a HOMOLOGAÇÃO das inscrições 22 e 23/06/2016
Prazo para recurso contra a HOMOLOGAÇÃO das inscrições (se houver)
Bullagação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)
Edital de ENSALAMENTO até
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA 17/07/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
Respostas dos recursos do gabarito preliminar
Prazo para recursos contra o qabanito da prova objetiva
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva
Prazo para recursos contra o resultado da Prova Objetiva
Prazo para recursos contra o Resultado da Prova de Títulos
Prazo para recursos contra o Resultado da Prova de Títulos
Prazo para recursos contra o Resultado da Prova de Títulos
Prazo para recursos contra o Resultado da Prova de Títulos
Prazo para recursos contra o Resultado da Prova de Títulos
Prazo para recursos contra o Resultado da Classificação final
Divulgação do Resultado da Classificação final
Di

AUTORIZA A CONCESSÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A PESSOA JURIDICA A VAMARA MUNICIPAL DE VERABORES DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINI E LEI: Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a conceder imóvel do Patrimônio Publico Municipal, em regime de concessão de uso, para pessoa jurídica, mediante licitação, na modalidade de Concorrência Pública, conforme preceitua o inciso I, art. 17 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

preceitua o inciso I, art.17 da Lei Federal N° 8.066/93 e suas alterações. § 1° – O limóvel citado no caput deste artigo, constitui-se de um quiosque/lanchonete com espaço comercial composta de balcão e sala, cozinha e banheiros, e também, a cobertura de lazer como parte da sobredita lanchonete, medindo 284,43 m2, localizada no Parque do Lago Municipal, nesta cidade de Nova Olimpia, além de outros emprendimentos comunitários que não integram o presente. § 2° – O referido imóvel, deverá ser utilizado por pessoa jurídica, que tenha interesse na prestação de serviço de comércio alimentar, tais como: restaurante ou lanchonete;

§ 5º - O concessionário não poderá impedir ou dificultar o acesso ao imóvel escrito no § 1º, bem como lhe será defeso causar qualquer espécie de empecilho em relação às manifestações culturais, artísticas e religiosas realizadas no

DE 2016. LUIZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

LUIZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal

Estado do Parana I El N º 1.295 de 13 de Maio de 2016

PORTARIA Nº. 206/2016 Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal TANIA
CRISTINA DE PAIVA MORIS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.865.303-3 SSP/PR,
ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantii, lotada na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, no período de 02/05/2016 a 07/05/2016, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

S³ - O prazo da concessão do inóvel ora citado, será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período. S⁴ - As adaptações ou benfetiorias provenientes da cessão de uso em referência não poderão modificar as características do inóvel, tendo em vista o seu notóno valor histórico.

. Tat. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana PORTARIA Nº. 207/2016

Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.389.521-0 SSP/

PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 02/05/2016 a 16/05/2016, sem prejuízo de seus vencimentos. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA

Prefeito Municipal

Estado do Paraná

ESITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PUBLICO de provas e títulos para provimento dos empregos públicos de: Enfermeiro (Programa Saúde da Família - PSF) e Fonoaudiólogo, ambos, sob Regime de Trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Concurso Público será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Concurso Público será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão esnecialmente

do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O Processo. Seletivo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e, b) prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas e de títulos serão realizadas na cidade de Maria Helena-Pr e em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades mais próximas.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico www.fadct.org. br, Orgão Oficial do Município e afixados no Paço Municípal localizado na Praça Brasil, 2001, Maria Helena - Estado do Paraná até a homologação final do Processo seletivo. Os atos de convocação serão publicados no Orgão Oficial do Município.

do Município.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05)cinco dias tieis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Municípido Maria Helena, localizado na Praça Brasil, 2001, no setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

1.8 A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período notumo, sábados, domingos e feriados. e teriados. 2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE:

Cargo	Salário base R\$	Taxa Insc. (R\$)	Vagas	C/H	Cargo/Emprego	Requisitos
Enfermeiro	2.640,56	70,00	01	40	(Regime CLT)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem
Fonoaudiólogo	2.207,00	70,00	01	20	(Regime CLT)	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de

estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.
2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos que o cadastro permitir, a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste, serão convocados candidatos portadores de necessidades especialis.
2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder ás nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
2.6 Os candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes

3.1.3 O candidato que se deciarar portador de deficienta comportera on guerra como considera con con considera con con considera con considera con considera con considera con consi

acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

na casilão da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

posteriormente. 3.3 DA PERICIA MÉDICA 3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo, quando

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por expime multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em carátrio que ateste a espécie e o grau o inviel de deficionia; com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares especificos que comprovem a deficiência física.
3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.
3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu inicio, conforme edital de convocação.
3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência feica candidatos convocados para de deficiência de candidatos que, por ocasião da perícia médica de que trata o

4.1 As inscrições serão: 4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre 09 horas do día 25 de maio de 2016 e 23 horas e 59 minutos do día 16 de junho de 2016, observado o horário

4.1.3 O candidato podera efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancario, o qual faz parte do processo de inscrição.
4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.
4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.
4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17 de junho de 2016.
4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.4.1 Antes de efetuar à inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
4.4.2 E vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.4.3 E vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.4.4 Para efetuar a inscrição, e impresenidivel o número de Cadastro de Pessoa Fisica (CPF) do candidato.
4.5 si informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certamento do beneficio de isenção do valor da de inscrição deverá ser estuado no período de 4.7 O requerimento do beneficio de isenção do valor da de inscrição de deverá ser estuado no período de cuidados de maior despondados de esta de servicio de servicio de servicio de solucidados de solucidados da solucidados de s

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Parana COMUNICADO DE ERRATA: A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira Gleicely Feitosa de Lima de Souza, nomeada através da portaria nº 155, de 30 de setembro de 2015, que em relação ao Pregão Presencial nº 029/2016 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragens em jogos municipais; comunica o que segue. Onde se lé: Preço Máximo Total: R\$ 82.810,00 (óitenta e dois mil, oitocentos e dez reais); leia-se: R\$ 85.810,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Onde se lé: Preço Máximo Total: R\$ 82.8 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais). Mariluz, 17 de maio de 2016 (elicely Feitosa de Lima de Souza Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
TOMADA DE PREÇOS 001/2016
ATA 003/2016
ABERTURA DE PROPOSTA
Aos 16 días do mês de maio de 2016, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente
de Licitações, nomeada pela portaria nº 001 de 13 de janeiro de 2016,em sessão pública, sob
presidência do Senhor EDSON TORRES DE OLIVEIRA e membros os Senhores VALDECY
JOSÉ DA SILVA, e JOSÉ MARTINS, participa como assistente técnico da Comissão responsável
pela análise técnica das propostas, o senhor EDSON NOBORU SIMAKAWA - engenheiro civil,
esgotados os prazos recursais, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder o julgamento da
proposta da empresa C.R. MARTINEZ & CIA LTDA, o senhor presidente deu início a presente
reunião, para prosseguimento no certame, fazendo constar na ata que as empresas participantes
não enviaram representantes para participarem da reunião; aberto o envelope nº 02 (proposta), a
referida empresa apresentou proposta de R\$ 998.190,91 (novecentos e noventa e oito mil cento e
noventa reais e noventa e um centavos) a proposta apresentada prenenche os reprenche os represa C.R.
MARTINEZ & CIA LTDA, com proposta de R\$ 998.190,91 (novecentos e noventa e oito mil cento e
noventa reais e noventa e um centavos) dando por encerrada a sessão de cujos trabalhos fio ilavrada
a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação,
e pelo assistente técnico.
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
VALDECY JOSÉ DA SILVA
Presidente
Membro
EDSON NOBORU SIMAKAWA

Membro EDSON NOBORU SIMAKAWA JOSÉ MARTINS

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Republicado por locorreção
DECRETO Nº 1.648
De 12 de Maio de 2016.
Abre "Orêdito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº 1.809, de 12 de Maio de 2016.
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07 - SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

07.002 - DIVISÃO DE ÓBRAS E ENGENHARIÁ

15.451.0010.1.141 - Recape de Vias Urbanas / Convênio e Contrapartida

F- 31772 - Convênio Recape/ SEDU

07.002 - БУКОВО 1.141 - Recape de Vias Urbanas / Convenio е Сопиаранича
F-31772 - Convenio Recape/ SEDU
4.49.05.10.00 - Obras e Instalações 700.000,00
TOTAL. And the Via Convenio Recape/ SEDU
4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 700.000,00
TOTAL. Para cobertura do crédito aberto no Projeto acima será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de provável excesso de arrecadação no exercício de 2016.
2.4.0.00.00.00.00 Transferências de Convénios do Estado
2.4.7.2.00.00.00.00 Transferências de Convénios do Estado
2.4.7.2.05.00.00.00 Transferências de Convénios de Estado
2.4.7.2.00.00.00 Transferências de Convénios de Estado
2.4.7.2.05.00.00.00 Transferências de Convénios de Estado
2.4.7.2.05.00.00.00 Transferências de Convénios de Estado
2.4.7.2.05.00.00.00 Transferên

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná Republicado por Incorreção DECRETO Nº. 1.647 De 12 de Maio de 2016. Abre "Crédito Adicional Fene

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 36.000,00 39.000,00 Art. 2° Para cobertura do crédito aberto no Projeto acima serão utilizadas, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal 4.320/64 os recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2016. 1.7.0.00.00.00.00 Transferências Correntes 1.7.2.2.00.00.00.00 Transferências Correntes 1.7.2.2.01.00.00.00 Participação na Receita dos Estados 1.7.2.2.201.00.00.00 Participação na Receita dos Estados 1.7.2.2.01.00.00.00 Transferências de Capital 2.4.7.0.00.00.00.00 Transferências de Convênios 4.4.7.0.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados 2.4.7.2.9.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados 2.4.7.2.9.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados 2.4.7.2.9.00.00 Outras Tra

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná Republicado por Incorreção LEI Nº. 1.807

De 12 de Maio de 2016 De 12 de Maio de 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
ANT. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até RS-39.000,00 (trinta e nove mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08 244.0007.1.140 - Aquisição de veículo para o setor de assistência Social
F-1000 - Recursos Livres

06.002.08.244.0007.1.140 - Aquisição de veículo para o setor de assistência Social
F- 1000 - Recursos Livres
4.49.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente 3.000,00
F-31771 - Aquisição de veículo/SEDS
4.49.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente 36.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Equipamento e Material Permanente 36.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - Sequipamento e Material Permanente 36.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - 39.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - 39.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - 39.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - 39.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - 39.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - 39.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - 39.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 39.000,00 - 39.000,00 - 39.000,00
T O T A L. 3

7.2.2.01.00.00.00 Participação na Receita dos Estados 7.2.2.01.02.00.00 Cota – Parte do IPVA 3.000,00 4.0.0.00.00.00.00 Transferências de Capital

2.4.7.2.99.05.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados 2.4.7.2.99.05.01.00 Convênio Aquisição de Veículo SEDS/Estadual TO TAL.

TO LA L. 39.000,000
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
FRÂNCISCO APº. DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

LEÉNº 1809

De 12 de Maio de 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial
no valor de até R3-700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
07 - SECRET, DE VIACÃO, OBRAS E SENÇICOS PÚBLICOS
07.002 - DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.451.0010.1.141 - Recape de Vias Urbanas / Convênio e Contrapartida
F-31772 - Convénio Recape/ SEDU
4.49.051.00.00 - Obras e Instalações 700.000,00
TO TA L.
17.2 Para cobertura do crédito aberto no Projeto acima será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei
Federal 4.320164 o recurso proveniente de provável excesso de arrecadação no exercício de 2016.
2.4.0.00.00.00.00.00 Transferências de Capital
2.4.7.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios
2.4.7.2.05.00.00.00 Transferências de Convênios do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2.4.7.2.05.00.00.00 Transferências de Convênios do Estados
2.4.7.2.05.00.00.00 Corvenio Recape Asfáltico Sedu Paraná Cidade 700.000,00
TO TA L.
170.10.00.00 Convenio Recape Asfáltico Sedu Paraná Cidade 700.000,00
TO TA L.
170.00.00.00 Transferências de Convênios do Estados
2.4.7.2.05.01.00.00 Convenio Recape Asfáltico Sedu Paraná Cidade 700.000,00
TO TA L.
170.00.00.00 Transferências de Convênios do Estados
2.4.7.2.05.01.00.00 Convenio Recape Asfáltico Sedu Paraná Cidade 700.000,00
TO TA L.
170.00.00.00 Transferências de Convênios do Estados e Maraná Cidade 700.000,00
To TA L.
170.00.00.00 Transferências de Convênios do Estados e Maraná Cidade 700.000,00
To TA L.
170.00.00.00 Transferências de Convênios do Estados e Maraná Cidade 700.000,00
To TA S.
170.00.00.00 Transferências de Convênios do Estados e Maraná Cidade 700.000,00
To TA S.
170.00.00.00 Transferências de Convênios do Estados e Maraná Cidade 700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná ESIADO DO PATATIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2016 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2016

LICITAÇÃO PRESEÑO PRESENCIAL Nº 22/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 17 (dezesseia I dias do mês de maio do ano de 2016, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina. Avenida Barão do Rio Branzo, nº 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICIPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. Senhor Francisco Aparecido de Almeida, brasileiro, divorciado, portador da C. I.R.G. nº 748.8694 s.S.PYPR., e do CPF-PMF sob nº 0,045-122.439-88. residente e damicilado na Rua 7 de Setembro, nº 125, Centro, nesta Cidade, e a empresa: Amauri Vicente dos Anjos Materiais Elétricos - ME, inscrita no CNPJ sob nº 0,9210.069/0001-14, sito na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 1580. Jardim Avorada, Sala B, CEP. 87.033-400, na cidade de Maringà, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Paulo Sergio Cardoso, portador do CPF n. nº 017-93.529-41, RG. nº 5.752.054-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua da Andorinhas, nº 394, Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringà, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 227 de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvente REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas: Fornecedor - Amauri Vicente dos Anjos Materiais Elétricos - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 09.210.069/0001-14, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 1580, Jardim Alvorada, Sala B, CEP. 87.033-400, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de RS19.300,00 (dezenove mile trezentos reais) com os preços dos fiens abaixo relacionados.

Lote Ordem Descrição.

1 1 Lâmpada Vapor Sódio 70W ovóide Avant Unidade 300 20,05 6.015,00 1 1 2 Lâmpada Vapor Sódio 150W ovóide Avant Unidade 500 22,99 1.149,50 1 1 3 Reator vapor de sódio c'o base de 70W Sama Unidade 150 42,68 6.399,00 1 1 5 Soquete porcelana E-40 Folium Valorado 150 22,99 1.149,50 1 1 1 5 Refe Folto Celula 127/220V Exatron Unidade 150 2.59 1.139,00 1 1 1 1 Esc

para fornecer materiais eléfricos destinados a manutenção dos prédios públicos e da rede de iluminação publica do Município de Douradina-PR, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração dunicipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência: O presistro de Preços será pelo periodo de 12(dove) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 07(sete) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e acetto após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05. 1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. Da Entrega: Em 03(três) dia, mediante solicitação formal, e aceita devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração. Os tiens deverão ser entregue no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-PR, Rua Osvaldo Ribeiro, nº. 235, de acordo com a solicitação as erentregue no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-PR, Rua Osvaldo Ribeiro, nº. 235, de acordo com a solicitação da Secretária dunicipal, sem custo adicional.

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados no motivo/causa, os

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 22 seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao pr

ajuste. CONTRATADA Paulo Sergio Ca

Amauri Vicente dos Anjos Materiais Elétricos - ME CONTRATANTE

Francisco Aparecido de Almeida PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ato da Mesa n.º 006/2016 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais

RESOLVE: AUTORIZAR o Vereador JOSÉ RAIMUNDO VIANA, a viajar à cidade de Curitiba (PR), nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2016, onde participará do Curso com o tema: "Julgamentos na Câmara da Prestação de Contas e Cassações" realizado pela UNIPUBLICA — Escola de Gestão Pública, cabendo-lhe receber 04 (quatro) diárias, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Resolução n.º 001/2011. EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2016. Manoel Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
LEI N.º 1.297 de 13 de Maio de 2016
AUTORIZAA CONCESSÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A PESSOA JURIDICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder imóvel do Patrimônio Publico Municipal, em regime de concessão de uso, para pessoa jurídica, mediante licitação, na modalidade de Concorrência Pública, conforme preceitua o inciso I, art.17 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

\$ 19 - O Imvolve cliado no caput deste arrivo, constitui-se de um quiosque/anchonete com espaço comercial composte de balcão e sala, cozinha e banheiros, e lambém, a cobertura de lazer como parte da sobredia lanchonete, medinde 296,27 m2, localizada na Praça do Trabalhador nesta cidade de Nova Olímpia, além de outros empreendimentos 250,27 miz, localizada na rhaya do trabalhador lesta cuade de Nova Olimpia, alein de outos empreendimento, comunitários que não integram o presente. § 2º – O refendo imóvel, deverá ser utilizado por pessoa jurídica, que tenha interesse na prestação de serviço de comércio alimentar, tais como: restaurante ou lanchonete; comercio alimentar, tais como: restaurante ou lanchonete; § 3º - O prazo da concessão do inóvel ora citado, será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período. § 4º - As adaptações ou benfeitorias provenientes da cessão de uso em referência não poderão modificar a: características do inóvel, tendo em vista o seu notório valor histórico.

\$5" - O concessionário não poderá impedir ou dificultar o acesso ao imóvel escrito no § 1º, bem como lhe será defeso causar qualquer espécie de enpecalho em relação às manifestações culturais, artisticas e religiosas realizadas no local. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario. PACO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2016 LUÍZ LÁZARO SORVOS

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Presencial nº 089/2016

Tipo: Menor Preco Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de controladores de frequência escolar com reconhecimento facial e locação de licença do software web, bem como serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico a ser utilizado nas unidades escolares de ensino infantil e fundamental de responsabilidade desse Município.

Visita Técnica Facultativa: A(s) licitante(s) poderá(ão) fazer a visitação dos locais, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, e poderão ser agendas antecipadamente, com a Secretária de Educação Sra. Marli de Souza Jardim, através do telefone (44) 3642-9906/9907. A respectiva Visita poderá ser realizada até a data limite para apresentação das propostas, antes da abertura do presente certame.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de junho de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 090/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, equipamentos e componentes do sistema telefônico - PABX, já existentes desse Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de junho de 2016.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@quaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 17 de maio de 2016.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

cumprimento às disposições da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os los de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos GRUPO DE RECURSOS FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – GBF FNAS IPVA FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – GBF FNAS FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - CEX 68.238,40 129.733,77 8.192,11 MINISTERIO DA SAUDE SECRETARIA ESTADUAL - ICMS FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB 03/05/2016 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB R\$
FUNDO NACIONAL DA AUDE - ATENÇÃO MEDIA EA LTA COMPLEX HOSPITALAR
MINISTERIO DA SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE R\$
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB R\$
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB R\$
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDES R\$
MINISTERIO DA SAUDE R\$
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - PNAT R\$
FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PSEMC FNAS R\$
FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PSEMC FNAS R\$
FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PSB FNAS R\$
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB R\$
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB R\$
FUNDO NACIONAL DA FOLOCAÇO - FUNDEB R\$
MINISTERIO DA FAZENDA - ITR R\$
MINISTERIO DA FAZENDA - IPM R\$
MINISTERIO DA FAZENDA - IPM R\$
MINISTERIO DA FAZENDA - IPM R\$
FUNDO NACIONAL DA FOLOCAÇO - FUNDEB R\$
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB R\$
FUNDO NACIONAL PROTECTIONAL R\$
FUNDO NACIONAL PROTECTIONAL R\$
FUNDO NACIONAL PROTECTIONAL R\$
FUNDO NACIONAL PROTECTIONA 8.192,11 R\$13.125,00 4.346,96 907,32 27.142,80 219,06 20.199,67 1.413,05 1.550,94 4.341,48 7.720,00 FUNDO NACIONAL DE SAUDE – ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEX. HOSP MINISTERIO DA SAUDE – VIGILANCIA EM SAUDE 4.341,48 7.720,00 1.227,60 1.928,88 12.566,67 1.543,46 43.972,66 39.856,76 22.542,50 381,61 512.611,05 3.858,69 444,48 3.858,69 444,48 10.732,43 R\$95.129,15 819,45 207,15 106,84 12.566,67 19.347,24 21.650,00

IPVA
MINISTERIO DA SAUDE – VIGILANCIA EM SAUDE

IPVA FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – PSB FNAS FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - QSE MINISTERIO DA SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Sumula: cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maria Helena. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art.66.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO: A absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constitução Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes. DECRETA: Art. 1º. Fica criado o Comité Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II — Conselho Municipal do assistência e saía!

Conselho Municipal da assistência social

13/05/2016 13/05/2016

ma, 17 de Maio de 2016 Paulo de Queiroz Souza PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal da saúde, - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - Secretaria Municipal de Assistência Social

 Secretaria Municipal de Educação
 Secretaria Municipal de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Secretaria Municipal de Esporte e Laze Art. 2.º. Será convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, com 1 (um) membro titular e

1 (um) membro suplente. Art. 3,º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois Act. 3: O consein municipal dos brientos de citaliçãe de Audisescente e os conseinos sectinais contrata com outre representantes, sendo um governamental e outro não governamental.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental. (Inclui esse Artigo 3 %).

Alt. 4: O Comité interinstitucional para Elaboração, implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição.

To Comité interinstitucional para Elaboração, implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição.

In acompanhar a implementação para citos dragão instituição do atuação, para aprovação do CNIDCA; e II — acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Toda da Secretaria e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas sobicias acompõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Maria Helena. Estado do Paraná dentro de suas atribuições.

Art. 7: O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará a Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 60 dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as artibuições de cada órgaônistituição envolvido.

o texto plentinitar do referito Planto, com todos de componentes recomendados, incluindo atribuições de cada órgâo/instituição envolvido. Art. 8.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prédio da Prefetiura Municipal de Maria Helena/PR, aos 17 dias do mês de maio de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Defectiva Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Parana

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebime to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS 13.05.2016 FNAS/BLOCO G. PSB-SERVICO FORTALECIMENTO DE VINCULO-SFVC	/ALOR EM R\$
13.05.2016 FNAS/BLOCO G. PSB-SERVICO FORTALECIMENTO DE VINCULO-SFVC	
	6.081,67
TOTAL	6.081,67

JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda

> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

> > NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebime to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
16.05.2016	FNAS/BLOCO G. PSB-SERVIÇO FORTALECIMENTO DE VINCULO-SFVC	6.081,67
TOTAL		6.081,67
	Perobal, 16 de maio de 2016.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimen

DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
13.05.2016	MS-FNS/APS E (Atenção Primária de Saúde Estadual)	11.150,00
TOTAL		11.150,00
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Perobal, 13 de maio de 2016.

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO

Secretária Municipal de Fazenda

JEFFERSON CASSIO PRADELLA

MARIA JI IRENILDA DUARTE RUBIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Parana

PORTARIA Nº. 208/2016 Concede licença para tratamento de Saúde

JEFFERSON CASSIO PRADELLA

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal CLEIA

SEIDEMANN, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.712.821-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/05/2016 a 08/05/2016, sem prejuízo de seus vencimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2016. IEEEERSON CASSIO PRADELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNCIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal PETRUCIO CALIXTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº 419.563 SSP/AL, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Transporte Escolar I, Simbolo do CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 09/05/2016 a 18/05/2016, sem prejuzo de seus vencimentos.

PREFETURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 210/2016

Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V F:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal MARIA DA GLORIA DE ALCANTARA EVANGELISTA, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.908.697-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 10/05/2016 a 24/05/2016, sem prejuízo de seus vencimentos.

PREFETIVAR MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 211/2016 Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal, ANTONIO COLOGNESI SOBRINHO portador da Cédula de Identidade Nº. 1.193.837 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, no període of 11/05/2016 de Centre da Divisado de Assistentida dociari, initado na decretaria minimpia de Ayad Sol a 28/05/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA

Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 212/2016

Concede licença a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença a servidora publica municipal TATIANE LOUISE TORRES, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.191.553-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar seu filho em tratamento de saúde, sem prejuizo de seus vencimentos, no período de 06/05/2016 a 04/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA

Préteito Municipal

PORTARIA Nº. 213/2016
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO do Professor abaixo relacionado passando de 4% (quatro por cento), para 5% (cinco por cento), a partir de 01 de abril de 2016.
Nº. NOME
ROZIANE MENDES SETE 6.929.246-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 214/2016

PORTARIA Nº. 214/2016
Coloca Servidor a disposição do Fórum Eleitoral.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE RESOLVE AREA DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE SERVIDA DE SE

PORTARIA Nº. 215/2016
Concede Adicional por Tempo de Servico
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBÁL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L Vª.
Art. 1º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento), ao Professor abaixo relacionado a partir de 01 de julho de 2015, conforme se especifica:
Nº. NOME
R SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE 7.303.599-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2016.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 216/2016
NOMEIA ERINALDO BARRETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR ERINALDO BARRETO, portador da Cédula de Identidade nº. 4.991.513-6, SSP/PR, para ocupar o
cargo de Provimento em comissão de Chefe do Serviço de Manutenção C. Municipal, Símbolo do CC 06, lotado na
Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 16 de maio de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2016.
Prefeito Municipal

PUNTARIA Nº. 217/2016
Altera o percentual de adicional por tempo de serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L. V.
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO da Educadora Infantil abaixo relacionada, passando de 10% (dez por cento) para 11% (onze por cento), a partir de 01 de agosto de 2015.
Nº NOME
1 ELIANA APARCIDA DE OLIVEIRA L. TORRES 8.319.359-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2016.
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

icuo uu Fatatta RTARIA №228/2016 nceder Férias a Servidora ANGELINA APARECIDA ESPANHOL DOS SANTOS, e da outras providências. °Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, COLVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora ANGELINA APARECIDA ESPANHOL DOS SANTOS, e da outras providências.

Art. 1º. Conceder a servidora ANGELINA APARECIDA ESPANHOL DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.965.271-SSP/SP CPF nº 943.719.629-04, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, a partir de 30/06/2016 a 28/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/Paraná, 17 de maio de 2016.

DARLAN SCALCO

Prefeito

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITÂÇÃO: Modalidade Dispensa nº 001/2016 CREDOR: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda

CREDOR: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 11.340.009/0001-68
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria financeira para nafaise dos investimentos e riscos da carteira do RPPS e para a elaboração e alterações da política de investimentos do RPPS, buscando atingir a Meta Atuarial.
VALOR: R\$-4.922,00 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais); pagos em 12(doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).
BASE LEGAL: de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e alterações.
O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL, senhor JEAN CARLOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 8.666/93 e suas aiterações, vem por meio deste, RATIFICAR E AUTORIZÁR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de consultoria financeira para análise dos investimentos e riscos da carteira do RPPS e para a elaboração e alterações do elevestimentos do RPPS, buscando atingir a Meta Atuarial, no valor total de R\$-4.92.20 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reasi), sendo que a prestação de serviços inicia-se na data de assinatura do contrato, com vigência de 12(doze) messes compreendida entre 01 de junho de 2016 a 91 de maio de 2017, e poderá, na forma de la, ser prorogado por liquis circação. A comprehendo de comprehendo de contrato de la contrator de contrator de la contr

14 FUNDO DE APOSENTADOR 14,001 Fundo Aposentadoria e Pensi 09.272.0016-2.049 Manutenção 3.3.90.39.00.00 Wortos Serviç 00001 Recursos do Tesouro (Descer Pérola – Pr. 17 de Maio de 2016. JEAN CARLOS DA SILVA Diretor Presidente do Faspel Manutenção do Fundo Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica seouro (Descentralizados)

MUNICIPIO DE PÉROLA

mologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão esencial nº 41/2016, dando outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, O PREPETIO MUNICIPAL DE L'ELOS, CANTON DE PROPETO MONTON DE CANTON MONTON DE CANTON DE

niexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
S. A. OLIVEIRA DE ARAUJO - EXTINITORES - ME
4.321,23
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 3º. Fica Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO Estado do Paraná PORTARIA №. 185/2016 de 16 de maio de 2016 CONCEDE férias e da outras providências. Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a informação com lapso temporal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º . da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da servidora publica Sra. Regiane Aparecida Carvalho Santos, portadora do RG nº. 10.267, 123-8/SSP-PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, lotada na 07 - Secretaria de Saúde, 0703 - Fundo Municipal de Saúde, 2138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 30 (frinta) dias regulamentares de férias, provenientes do PA de 10/08/2013/2014, 30 (firita) dias concedidos durante o período de 15/01/2016 a 12/02/2016, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência março de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

CONCEDE Gratificação por Dedicação Exclusiva e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: R E S O L V E: Art. 1 - CONCEDE com esteio no art. 59° da Lei Municipal nº. 878/2004, Gratificação por Dedicação Exclusiva, em favor da servidora pública Sra. Thamires Colonelli da Silva, portadora do RG nº. 10. 281.8164.85pr/PR, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo II, CC-04, lotada na: 03 - Secretaria de Administração, Indústria e Comércio, 0301 - Gabinete do Secretário, 2012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, correspondente a 36.40% (trinta e sesi intérios e quarenta centésimos) para vigorar a partir da

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 187/2016, de 16 de maio de 2016.

PORTARIA Nº. 186/2016 de 16 de maio de 2016 CONCEDE férias e da outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:_____ Art. 1° - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7°. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da servidora publica Sra. Regiane Aparecida Carvalho Santos, portadora do RG n°. 10.267.123-6/SSP-PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, podrão GSG, classe I, lotdad na 07 - Secretaria de Saúde, 0703 - Fundo Municipal de Saúde, 2136 - Manutenção e Altividades de Média e Alta Complexidade. Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias provenientes do PA de 10/06/2014/2015, 30 (trinta) dias concedidos durante o período de 01/06/2014 a 30/06/2016, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência maio de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR

JE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTE APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 2016 PARA RATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PARANÁ. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.870 475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro, na cidade de São Jorge do patrocínio, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTE APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 001/2016, para contratação de estagiários no âmbito do Municipio de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, seguindo a ordem de classificação constante do Edital 003/2016, datado de 07 de janeiro de 2016, conforme abaixo nominados, para comparecerem no prazo de até 05 (cinco) dias úteis na sede da Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Carlos Spanhol, nº 164, Centro, neste município, para assumirem a vaga de estagiário: I. CURSO:EDUCAÇÃO FISICA:

ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO
1 KETILYN MAIARA MACORIM DIAS
TOTAL DE ALUNOS CONVOCADOS....... Total de Álunos Convocados: 01 aluna. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias de Maio de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONVITE N.º 003/2016

O controle Interno da Prefeitura Municipal de Tapejara CONVIDA as autoridades e munícipes a participarem da Audiência Pública a realizar-se no recinto da Câmara Municipal, sito á Av. Tancredo de Almeida Neves, 611, com início às 15 horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2016, para tratar da seguinte pauta:

1. Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2016.

2. Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2016.

3. Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Tapejara, 17 de maio de 2016

Carlos Alberto de Assis Villela

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tapejara.

Silvia Aparecida Mendes Féria Presidente do Conselho Municipal da Saúde

rene Montoro Brant Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tapejara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana

ESTRAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO EDITALNº 001/2016

EDITALNº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e titulos para provimento dos cargos de Fisioterapeuta, Coverior Cozinheiro, Vigia e Zelador, sob o regime administrativo estatutário.

1 O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do alge de Popuiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada ra esse fim.

Vale do Piquiri, obedecidas as normas ueste contant, economica de ses film.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e;
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório;
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório;

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e;
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório;
c) avaliação prática; esforço físico (apenas para coveiro) caráter classificatório e eliminatório.
1.3 As provas objetivas e a avaliação de títulos serão realizadas na cidade de Maria Helena-Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.
1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades mais próximas.
1.4 Todos os atos pertinente ao presente Concurso Público, serão publicados nos endereços eletrônicoswww.fact.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br, Orgão Oficial do Município e afixado no Paço Municipal localizado na Praça Brasil, 2,001, Maria Helena. - Estado do Paraná até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial do Município.
1.5 E de Inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atospertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
1.6 A insorição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolo da junto à Prefeitura do Município de Maria Helena, no setor de Protocolo, na Praça Brasil, 2.001, Maria Helena, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal. de Pessoal.

1.8 A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período noturno, sábados, domingos e ichidados. 22. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE:

Cargo	Salário base R\$	Taxa Insc. (R\$)	Vagas	C/ H	Cargo/Empr ego	Requisitos
1. Fisioterapeuta	1.144,24	70,00	02	20	(Estatutário)	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia
2. Vigia	965,64	40,00	06	40	(Estatutário)	Ensino Fundamental Incompleto (séries iniciais)
3. Zelador	965,64	40,00	07	40	(Estatutário)	Ensino Fundamental Incompleto (séries iniciais)
4. Cozinheiro	965,64	40,00	03	40	(Estatutário)	Ensino Fundamental Incompleto- séries iniciais
5. Coveiro	965,64	40,00	01	40	(Estatutário)	Ensino Incompleto (séries iniciais)

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concursopúblico, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado. 2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos

2.2 A Convocação dos integrantes do cadastro reserva obenecerá rigordisamente a ordem de dassinicação candidatos aprovados e classificados.
2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos ecritérios esta neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos que o cadastro permitir, a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste, serão convocados candidatos portadores de necessidades especiais.

2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação enomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, emnúmero que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

2.6 Os candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do

2.6 Os candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial do Município.
3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se- ao seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para nessoas portadoras de necessidades esservadas.

a) se a fração do numero for intenor a 0,5 (cinco decimos), este podera ser desprezado, nao se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especialis; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente. 3.1.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

r/ Inciso VII, da Coffstituição Federal e Decreto no 3.290, de 2012/1999, publicado no unaiso cinicia da orinao 2 na 1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, áquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no arti do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) declarar-se portador de deficiênciano ato da sua inscrição;
b) encaminhar cópia do CFP e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03 meses (três meses), atestando a espécie e o grau ou nivel da deficiência, com expressa referência ao odólgo correspondente da Classificação internacional de Doenças (CDI-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até17 de junho de 2016, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso Prefetiura Municipal de Maria Helena (laudo médico)—Avenida Mauro Mori, 1257 — Centro — CEP: 87,360-000
— Goloeré — PR;
c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até 17 de Junhoo de 2016, na forma do subitiem 4.4 g. justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por respecialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em carátrio e da cópia simples do CPF: por qualquer

3.2.1 O formecimento do laudo médico original ou cobajos a vuo becuerio in 3.2.3, de come de copia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. AFADCT não se responsabilidade por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitiem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no 3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitiem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no alo da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e.2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão formecidas cópias dessa documentação. 3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência, será divulgada na Internet, no endereço eletrônico da www.fadct.org.br, na ocasião da homologação das inscrições.
3.2.5 O candidato dispora de dois disa a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Asós esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das insorições. Ayos esse periodo, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argúir ou utilizar essa condição para peletear ou justificar mudança de função, refolação, reoção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7 A inobservância do disposito no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas. aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente. 3.3 DA PERÍCIA MEDICA

3.3 DA PERICIA MÉDICA
3.3.1 Ds candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à pericia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à pericia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou colopia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nivel de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
3.3.0 Jauno médico (risinal ou vivia o utraticado e cartário de carta de la complementares específicos que comprovem a deficiência física.

que comprovem a deficiência física. 3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica. 3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu inicio, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem
3.3.6 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem
3.3. não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido
emitido nos últimos doze messes, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou,

ainda, que não comparecer à pericia. 3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo

periodo de experiencia, ha forma estadelectuar no 3 2 "do antigo 4"3 do becretor in "Sucroires" estadiaciónes. 3.3.8 O candidato portador de deficiência, reprovado na pericia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuigões do cargo, será demitido. 3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu ome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.5 As vagas definidas nos subtens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PUBLICO

4.1 As inscrições serão: 4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre às 09 horas do dia 25 de maio de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de Junho de 2016, observado o horário oficial as Us noras do una zo de iniano de 2010 e 2010 e 2010 e 30 militario de Brasilia/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizar por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição parte do processo de inscrição.
4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.
4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.
4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o día 17 de Junho de 2016.
4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição. 4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fadct.org.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsábilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. 4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefetiura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, no Centro e Referência de Assistência Social (CRAS), no horário das 08hs às 12hs e das 14hs ás 16hs, ou na Biblioteca Cidadã, sito ao papo municipal, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, en dias úteis durante o

período de inscrição. 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

período de insorição.

44 ADAS DISPOSÍÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

54.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá ophar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

44.2 E vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

44.3 E vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

44.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindivel o número de Cadastro de Pessoa Fisica (CPF) do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso publico aquele que não preencher o formulatino de forma completa e correta.

44.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso publico aquele que não preencher o formulatino de forma completa e correta.

44.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

44.7 O requerimento do benefício de issenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de 25 a 31 de maio de 2016, no setor de protocolo da Pretefutra Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal no horário das Oblisômin as 11h30min e das 13h30min as 16h00min e ainda, obrigatoriamente se inscriverve no cargo pretendido atrevés do site da www.fadct.org.br, no período compreendido entre 25 a 3 de maio didação deverá ser a presentada em envelope fechado, contendo requerimento do interessado ou de seu procuração deverá estra acompanhada de documento de idenidade do candidato e do representante legal e da declaração do beneficio do Programa Bolsa Familia emitido pela Secretaria de Assistência Social do municipio de órigem do candidato com car

no endereço eletrónico www.fact.org.br.
4.47.3 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado, utilizando o formulário de recurso disponível no site da FADCT — www.fact.org.br.
4.47.4 A Comissão Executora do Concurso Público, procederá a análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia 08 de Junho de 2016, ás 19 horas, no endereço www.fact.org.br.
4.47.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indefendo somente poderá participar do concurso público, mediante o recolhimento integral do valor da taxa indefendo somente poderá participar do concurso público, mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesses.
4.47.6 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão ocancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.
4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessánisos, e, ainda, enviar, até o dia 17 de Junho de 2016, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA MARIA HELENA (laudo médico) - Avenida Mauro Mori - nº 1257 - Centro - CEP 87.360-000 - Goioerá - PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que form em interesse da Administração Pública.
4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADC

razoabilidade.
4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.
5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

5. O CONCURSO ABRANGERA:
a) Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);
b) Prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.
c) Prova portigira; de caráter eliminatório: conforme demonstrado abaixo.

c) Flova pla		arater emininatorio, com	offile defilors	sii duu abaixu		
Cargo	Comp	osição do Caderno	Tipos de p	orovas		
_	CE	LP	MAT	CG		
Fisioterapeu	ıta	20	06	06	08	Objetiva e Títulos
Coveiro	20	04	04	02	Objetiva e	Prática [*]
Cozinheiro	20	04	04	02	Objetiva	
Vigia	20	04	04	02	Objetiva	
Zelador	20	04	04	02	Objetiva	
DA PROV	/A OBJE	TIVA			•	
6.1 A prova	objetiva	alará 100 nontos a abro	nagrá oc con	tajidae canetantae	no Anavo I das	to adital

v. 1 × µrova opienva valera 1Uu pontos e abrangera os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.
6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:
6.2.1 Para os cargos de Coveiro, Cozinheiro, Vigia e Zelador, será aplicado 30 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:
Valor Total
Conhecimento Específico 20 4,00 80,00

4,00 Conhecimentos gerais v.2 1,000
Total 30 e lisioterapeuta, será aplicado 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:
Matéria No de Questões Valor das Questões Valor Total
Conhecimento Específico 20 2,50 50,00
Língua Portuguesa 06 2,50 15,00
Matemática 06 2,50 15,00
Conhecimentos nerais 08 2,50 20,00

Connecimentos geraiss uo 2,000 a 100,000 d. 3.0 C andidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas por erro do candidato. 6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas por erro do candidato. 6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. 6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgár, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade. 6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova. 6 7/Não será permitido que as marcações na folha de respostas que sejam feitas por outras pessoass, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.
6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço www.fact.org pr. a patri de data provável de11 de Julho de 2016.
6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas.
6.8.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas.
6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.
6.8.3 E de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identifidade for mecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identifidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão púlce contenha o número da carteira de identifidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão púlce que por le federal valham como identifidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identifidade da com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identifidade da 1987 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de lentificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identifidade da forcurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identifidade certifidos de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identifidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no duramento de identificação especial compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação especial compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
6.8.110 A identificação dos provas documento de

6.8.10 À identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 15 minutos antes do inicio das provas.

6.9.4s provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 17 de Julho de 2016.

6.10.4.FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas, de apitidão fisicae o resultado da prova de titulos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.facto.crg br.

6.12 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que atingir nota igual ou superior a 50,00. Os candidatos que ada atingiem essa nota minima serão eliminados do concurso público.

6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos provas após o horário fixado para seu início.

6.16 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o inicio das provas.

o início das provas. 6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do

6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.
6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.
6.17 O candidato que se refirar do ambiente de provas, não poderá retornar em hipótese alguma.
6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo cademo de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.
6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

automática do candidato.
6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
6.22Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônicos, tais como bip, telefone celular, valkman, agenda eletrônicos, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gomo etc. 6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização

das provas.
6.22.A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
6.22.3 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados. uurariue a treanização uais provas nem por danos neies causados. 6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias. 6.24 Terá suas provas amuldadas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua

realização. a) for supreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; h) utilizar-se de livros mánuinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos:

e) fizer anotacão de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que , material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; n) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; o) descumpir as instruções contidas no cademo de provas, na folha de respostas;

) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa

o) não permitir a coleta de sua assinatura; n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas

) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário. 6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu contecto e/ou aos critérios de equipe de anticação usasse ecu-pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu contecto e/ou aos critérios de avaliação e de classificação. 6.26 Se, a qualquer tempo, for consistado, por meio eletrônico, estatistico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo illicitos, suas provas serão anuiladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público. 6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, const tentativa de fraude.

teritativa de iradue. 7. DAAVALIGÃO DE TÍTULOS 7.1 A avaliação de títulos valerá 15,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:
TITULAÇÃO PONTOS TOTAL DE PONTOS
Curso de Pôs Graduação – Especialização, na airea de atuação 5,00 pontos cada 10,00
Curso de Pôs Graduação – Mestrado, na áirea de atuação 10,00 pontos cada 10,00
7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entregar dos títulos.
7.4 Não serão acetos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
7.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulatino as er fornecido pela FADCT, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias

desses títulos.
7.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.
7.5.2 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado torá como consequência a eliminação do candidato.
7.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

7.0 Esti rienniuma hipótese serão recebidos os documentos organiais.
7.7 Não serão considerados, para efeito de portuação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acropambados com o respectivo mecanismo de autenticação.
7.8 Cada fitulo será considerado uma única vez.

7-0 Gobrat titulo seri-considerado inita di na vez.
7-0 Gobratos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.2 serão desconsiderados.
8. DAAVALIAÇÃO PRATICA – ESFORÇO FÍSICO
8.1 AAVAILAÇÃO PRATICA – ESFORÇO FÍSICO, para se para o cargo de coveiro, será realizada em data, local e horário estabelecido

o. i Avvaliação Praticar-Estotiço Pisico, apenas para o Calgo de Covenio, Sera realizada en dará, locar de Indano, siciabelector, no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no sité www.fact.or.go pre no órgão oficial do município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horáno e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática. Edital de convocação para a realização da Prova Prática. 8.2 A avaliação Prática consistirá de avaliação de teste de esforço físico sendo queo candidato poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme o contido no anexo III: 8.3 REALIZAÇÃO: A Avaliação Prática - Esforço Físico, serão realizadas em data e horário a serem definidos e divulgados

o. A REALIZAÇÃO. AAValiação Pratida: Estrojo Fisico, seráo tealizadas em data e frolato a sereim definous e divugados em edital específico após conhecidos os candidatos aprovados na prova objetiva. Conforme critérios definidos pela comissão organizadora do Concurso Público, a data e horános para a realização destas provas poderão ser prorrogados até a conclusão das mesmas, conforme as necessidades constatadas na data. 8.3.1 Serão considerados aprovados na prova objetiva e serão convocados para realizar a prova prática, apenas os candidatos que atingir nota igual ou superior a 50,00. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados

do Concurso pulsuro. 8.3.2 As provas práticas, terão caráter eliminatório e classificatório no decorrer da sua aplicação. 8.3.3 Os candidatos convocados para a prova prática, deverão se apresentar na data e horário estabelecidos, portando documento de identificação com foto, nos modes do item 4.2.6, deste edital, sob pena de ser considerado reprovado e excluído do concurso público. 8.3.4 Em nenhuma hipótese haverá outra data, local, horário ou outra forma para prestar a Prova Prática, senão a especificada neste Edital.

especificada neste Edifal.

8.3.5 A ordem de realização das Prova Prática obedecerá ao critério de número de inscrição, em ordem crescente, conforme lista dos candidatos aprovados na Prova Objetiva. Caso o candidato não se apresente quando chamado para prestar as provas, este deverá aquadra relandimento ao final da lista de aprovados. Após a realização das provas do último candidato chamado e presente, encerar-se-ão as Provas, independente do horário e de possíveis candidatos classificados e não presentes no referido momento para prestar as provas.

8.3.6 O candidato é responsável por alettar a comissão que estiver realizando os testes caso este tenha histórico de donças ou anormalidades cardiacas, labinintites, doenças pulmonares, epilepista, fobias ou outros distribitos que possam se manifestar ou se agravar em decorrência da realização dos testes. Nestes casos o candidato só poderá realizar os testes mediante apresentação de atestado de autorização médica, com fins específicos, o qual deverá ser datado de período não superior a 10 (dez) dias antes do evento e deverá constar o CRM do médico responsável que ateste que o candidato possul poderá de constante de co

no momento da identificação do carticulado para o inicio das pirvess, estantos impensos de todas de canada concurso o candidato que não cumprir com estas determinações. 8.3.7 Para a realização das Avaliação Prática e Esforço Físico, é indispensável que o candidato entregue à conissão monarizariora, antes de iniciar os testes, atestado médico recente e original (não anterior a 10 dias da realização da prova), o омувительнов, антез из пила из тезыез, атезывот птейного техните и опуптац (таю antendor a 10 otas da realização da prova), o qual ateste claramente que o candidato posseu boa saúde física e mental e não apresenta nenhum impediente le limitação para a realização de testes que exijam esforço físico. A não apresentação do referido atestado impede o candidato a realizar os testes, tomando-o inapto e excluído do concurso público.

os testes, tomando—o inaplio e excluido do concurso público.

8.3 8 Se o candidato apresentar qualquer incapacidade que ofereça riscos para si ou para terceiros ou que o avaliador constate que o mesmo demonstra insegurança e falta de habilitação para prosseguir com os testes, o mesmo será impedido de prosseguir na realização dos testes, sendo considerado inaplo e eliminado do concurso público. Somente poderá haver repetição nos testes para as provas práticas caso haja expressa autorização na tabela especifica de pontuação, estabelecidos pelos anexos deste edital.

8.3.9 A Diretoria de Concursos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri — 8.3.9 A Direttoria de Contraissos del Arrituração de Apolor ao Deserviolvimento centralica e inscripción de Maria Helena, isentam-se de qualquer responsabilidade sobre adientes qui ri ocorrer com os candidatos e demais participantes do certame, antes, durante e após a realização dos testes 8.3.10 Para as provas de Avaliação Prática — Esforço Físico, ao final de cada teste será atribuída a pontuação.

8.3.11 A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos, e será computada através da soma dos pontos obtidos em

toda in politicação intalama da propularia e de roo portos, estar computado arraves da some os portos outros de cada um dos testes descritos na tabela específica de portotações para o referido cargo. 2.10 km omento da realização da Prova Prática, o candidato não poderá ter auxilio de qualquer possoa e nem acesso a.3 qualquer flor do ematerial, sejam estes manuais, livros, anotações ou qualquer outra fonte que caracterize beneficio para realização dos testes. 8.3.13 O Candidato antes da Avaliação Prática – Esforço Físico, deverá entregar Atestado Médico para a Comissão Julgadora, nos moldes do item 8.3.7 e Anexo III, deste edital. 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9. DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
9.2 Serão avalidados terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
9.2 Serão avalidados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.
10. DA NOTA FINAL NO CONFO, será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:
10. 14 Para final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:
10. 12 Para os cargos de Coviente de Visita de Calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:
10. 12 Para os cargos de Coviente Coveiro será NFC = NFPO + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obitada na avaliação prática
10. 12 Para os cargos de Coviente Coveiro será NFC = NFPO + NAP/2, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAP é a pontuação obitad na avaliação prática
10. 12 Para os cargos de Coviente Coveiro será NFC = NFPO + NAP/2, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAP e a pontuação obitad na avaliação prática
10. 10. Sera candidatos será ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.
10. 3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
10. 4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendentes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
11. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE
11. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
2) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, obstituto do

u) curiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.
11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
11.1.2 Persistindo, ajinda, o empate, será realizado sorteio.
11.1.2 Persistindo, ajinda, o empate, será realizado sorteio.
12. DA DIVILLI GAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.
12.1 A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial do Município e no site www.fadct.org.br.
12.2 A nota da prova de titulos será divulgada no Diário Oficial do Município e no site www.fadct.org.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva.
12.3 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e no site www.fadct.org.br.
13. DOS RECURSOS
13. 1.O sgabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serán divulnados na Internat na cadacaca e latificia de la contra divulgada no Diário Oficial do Município e no site www.fadct.org.br.

13. JUS RECURSOS

13. 10 gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.
org.br. a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.
13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do útilmo dia initatemuntamente.

18 horas do último día, ininterruptamente.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificadivas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas no endereço eletrônico www.fadct.org.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. 13.4 notos us recurs sos serád atrainsatus; e as justinicativas uas ateraques artinatores ue guarantes serád uniquedas in orderes eletrônico wew.fadact.org.br quarando da divulgação dos gabaritos oficiais de definitivos. Não serão encaminhadas respostais indivíduais aos candidatos.

13.5 O candidato que desejar interpo recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso, disporá de dois dias para faze-bo, a contra do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

14.6 AS DISPOSIÓ ES GERAIS SOBRE OS RECURSOS.

14.6 LAS DISPOSIÓ ES GERAIS CORSES CORSES RECURSOS.

14.6 LO Candidato deverá ser cidar, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será

14.6.1 O Caritulado dereta del cata, consciente a 1-3.

preliminarmente indeferido.

14.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14.6.3 Se do exame de recursos, resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item, será atribuída à todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem tora do prazo.

14.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

14.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diáno Oficial do Município.

16. DA CONVOCAÇÃO

15. 1 A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diáno Oficial do Municipio.

15. 2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

16. DOS RECUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO
a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato un atturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, \$1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 1804/72;
d) ter 18 (dezcuto) anos competos na data da contratagão;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;

tunção;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
f) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
g) não acumular cargo ou função pública, execpcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não acumular consentes a vencrimentos ou costar nos vencrimentos se for senvidor aposentado em órnão público;
k) não acumular proventos a vencrimentos ou costar nos vencrimentos se for senvidor aposentado em órnão público;

x) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92

I) não ter sido demitido do serviço público nos luminos o tuntos anteriores de alterações;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.
n) demais documentos que a prefeitura municipal de Maria Helena julgar necessários, posteriormente informados.
17. DA NOMEAÇÃO E POSSE
17.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
17.1.1 Os candidatos apos convocação, deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Maria Helena – PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos do item 14 deste edital.
17.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
17.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes, serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.
17.4 O candidatos somente poderá iniciar suas atividades na unidade apôs a nomeação e posse.

régime Estatutano. 17.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse. 17.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 16, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ató da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou

17.7 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital. 17.8Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompativel com as atividades da função.
17.9 Para preenchimiento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
17.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 17.9.2. Cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 11.79.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidatos inscrito na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

17.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados segundo critérios de oportunidades e necessidades.

segundo critérios de oportunidades e necessidades.
17.11 Por ocasião da comocaçãoseráevigido do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
17.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.
18. DISPOSIÇÕES FINAIS

decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

18. DISPOSIÇÕES FINIASI

18. 1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edita e em outros a serem publicados.

18. 2E de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br até a homologação final do concurso.

18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 3522-2135, ou via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.

18.4 Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horáros de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2.

18.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-à apos dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

18.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado.

38 de excutaviava responsabilidade do candidato os periguizos advindos da não atualização de seu endereço.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Seleção de Pessoaida Prefeitura Municipal.

Municipal.

18 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

18.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feltas por meio de outro edital.

18.10 As despessas decorrentes da participação no Concurso Público, ocorrerão a expensas do candidato.

Maria Helena-Pr. 17 de Maio de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO | CONTEUDO PROGRAMÁTICO Para os Cargos de Nível Fundamental – Coveiro, Cozinheiro, Zelador e Vigia PORTUGUÉS

Para os Cargos de nivele Fundamental — Coveiro, Cozinneiro, Zelador e vigla

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Acentuação 4. Plural de substantivos e adjetivos. 5. Conjugação de verbos. 6. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. 7. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. 8. Pontuação. Sinônimo e antônimo. 9. Separação silábica. 10. Relações entre fonemas e grafias. 11. Processos de coordenação e subordinação. 12. Sintaxe. Morfologia. 13. Regências verbal e nominal.

MATEMÂTICA

1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração;multiplicação; divisão.
3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos eoperações fundamentais. 4. Conjunto de números: naturais, interios, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada, 5. MDC e MMC - cálculo – problemas. 6. Porcentagem. 7. Juros Simples; Regras de três simples e composta. 8. Sistema de medidas: comprimento, superficie, massa, capacidade, tempo, volume.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricogeográficas em nível nacional e internacional. 2. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação.

CONEIRO

CUVEIRO

1. Equipamentos e materiais utilizados na atividade; 2. Diferentes processos de execução; 3. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; 4. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; 5. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; 6. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de coveiro.

CZINHEIRO

Técnicas Dietéticas; Manipulação de Alimentos; Noções de Higiene; Ética Profissional; Noções de Nutrição;

ZELADOR

1. Noções de Higiene. 2. Identificar os principais aspectos da prevenção em relação a acidentes, assaltos e combate ao fogo. 3. Acionar os recursos em caso de emergências: polícia, ambulância, bombeiros. 4. Relacionar-se adequadamente no ambiente de trabalho. 5. Identificar suas responsabilidades e atribuições. 6. Identificar o requiamento do predio. 7. Proceder ao recebimento e distribuição de correspondência e de pequenas encomendas. 8. Identificar o procedimento adequado para o encaminhamento e atendimento de reclamações. 9. Reconhecer a importância da qualidade na prestação de serviços. 11. Atendimento ao público. 12. Cuídar os materiais sobre as sua responsabilidade na prestação de serviços. 11. Atendimento ao público. 12. Cuídar os materiais sobre as sua responsabilidade na prestação de serviços. 11. A tender e encaminhar reclamações. 15. Supervisionar os trabalhos de conservação, limpeza e organização do edificio. 16. Atender e principios de ética e de preservação ambiental no exercício do trabalho. 17. Primeiros Socorros. 18. Lei Orgânica Municipal.

VIGIA
Comportamento Social e Ético nas Relações Humanas: Princípios éticos aplicados aos serviços de porteiro e vigia.
Relacionamento interpessoal no trabalho. Postura e conduta profissional: estimulo e motivação. Cidadania; Lixo: tipos origem, tratamento, coleta seletiva e descarte. Portaria: definição, caracterização efinalidades. A equipe da portaria: suas responsabilidades e atribuições. Estrutura e organização. O ambiente de trabalho: nitegração e trabalho em equipe. Planejamento e administração do tempo; priorização das atividades, essencial, importante, acidental. Saúde e segurança no trabalho: instalações físicas e equipamentos. Equipamentos e utensilios utilizados no desenvolvimento das atividades. Acidentes de trabalho: concento, causas e consequências. Equipamentos de Proteção Individual (EPI): uniformes, calçados, luva, entre outros. Ergonomia. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Orgãos de atendimento de emergência (polícia, bombeiro, guarda municipal, entre outros.) Estemas integrados de segurança Telefones e interfones. Comunicação: elementos básicos e tipos de linguagem. Tipos de atendimento; presencial, telefónico e pelo interfone. Atendimento a pessoas com necessidades especias. A importância da identificação de visitantes e clientes. Observação "in loco". Técnicas de abordagem de pessoas e veículos. Qualidade na prestação de serviços. Tipos de controle de acesso: manual e informatizado. Controle da entrada e ada de mercadorias, pessoas e veículos. Modos operantes: principais delitos que coorrem. Normas de segurança interna. Vistoria de veículos. prestação de serviços. Tipos de controle de acesso: manual e informatizado. Controle da entrada e salda de mercadorias, pessoas e veículos. Modos operantes; principais delitos que coorrem. Normas de segurança interna. Vistoria de veículos. Técnicas de manutenção do patrimônio. Documentos para registro e controle: livro de coorrência, livro protocolo de correspondência, relatórios, formulários, cadastros. Técnicas de constatação de irregularidades. Acompanhamento de serviços terceirizados e prestadores de serviços. Conferência de documentos. Controle de atividades nas áreas comuns. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público. Conhecimentos básicos de informática. Atribulições do emprego. Para o Cargo de Nível Superior - Fisioterapeuta.

 Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e súfixos. 6. Valores semânticos sináticos das preposições e das conjunções. 7 Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e das conjunçoes. / Correspondencias semantico-estruturais na construção de periodos e orações. 8. Regência nominal verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase 12. Emprego dos sinais de pontuação. MATEMATICA

MAILEMATICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Artimética e Progressão Geométinca. 7. Geometira Plana. 8 Poligonos: conceito e classificação. 9 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 10. Probabilidade e Estatistica. 11. Maternatika Financiera razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros composto. 12. Mattrazes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatós principio fundamental da contagem, permituração simples; arranjo simples; combinação simples.

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação CONHECIMENTO ESPECÍFICO

FISIO LERAPEUTA

Fisioteraja Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebrai; Psicomotricidade - Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente-diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18" mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia; princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar, Tratado de Medicina Fisica e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia avaliação e Tratamento; Fisioterapia avaliação e Tratamento; Fisioterapia Neurológica. ANEXO II ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

EDITAL № 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSÓ
FISIOTERAPEUTA
Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação fisico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios fisico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finaldade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação fisicofuncional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticos indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; Dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critêrio de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; Exercer outras atividades correlatas

Graduado em Fisioterapia e registro no Conselho da Categoria VIGIA Executar a vigilância dos prédios públicos e suas respectivas dependências, diurna ou noturnamente percorrendo-os percorrento-os sistematicamente observando se não há irregularidades e verificar a segurança dos mesmos quanto à incêndios, furtos, roubos, entrada de pessoas estranhas, veículos e outras anormalidades; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluar na sua esfera de competência.

Ensino Fundamental

ZELADOR Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de ZELADOR Fazar o serviço de tratina em gerar, temova o po de móveis, paredes, letos, porfas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pioso, passadeiras, tapetes e utensilios, arrumar banheiros e toaletes; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; Lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar o lixo nos depósitos colocando-so nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; Varer pelitos; Fazer café e, eventualmente, servi-lo, Fechar portas, janelas e vias de accesso; Eventualmente, desenvolver atividades que exijam esforco físico; Manejar e zelar adequadamente pelas ferramentas,

equipamentos e instrumentos da sua área.

Ensino Fundamental Incompleto-séries iniciais

COZINHEIRO

Preparo da alimentação dentro das normas técnicas de higiene,
atendendo rigorosamente, aos horários e locais da entidade a que presta serviço; Fazer a limpeza do refeitório, da cozinha, dos utensilios, do autorio de dependências) e áreas de acesso à cozinha; Fazer o controle de estoque dos produtos almoxariado (equipamentos e dependências) e áreas de acesso à cozinha; Fazer o controle de estoque dos produtos almoxariados en controles de controles

runicauos npenho das funções; Atender às condições de condicionamento e prazo de validade entos, comunicando irregularidades ao superior hierárquico; Atender às orientações de nutricionista, quando cardápios que lhe sejam indicados; Participar em cursos de atualização sobre a função quando indicado pelos superiores; Realizar outras tarefas afins inerentes a função.

Ensino Fundamental Incompleto-séries iniciais

iocalização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; Sepultar e exumar cadáveres; Auxiliar no transporte de umas funerárias; Limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo: Abrir o feneral materials e considerativa de considera tuneranas; Limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; Transportar materiais e equipamentos de trabalho; Preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; Executar outras tarefas afins. Ensino Fundamental Incompleto-séries iniciais

UF_____ Número de Inscrição: Função de Inscrição: DATA DE NASCIMENTO: / /

 A) Teste de Resistência e Força Física – avalia a resistência e força muscular com uso de peso que envolve a coluna torácica, lombar, os músculos do abdômen, braços, pernas, ombros e demais músculos através de esforço de média toracica, lombar, os musculos do abdomen, braços, pernas, ombros e demais musculos atraves de estorço de media duração, em firmo constanta para realização: o candidato terá 15 minutos para encher e transportar a maior quantidade possível de pedras britadas utilizando carrinho de mão, de uma distância de no mínimo 20 metros, obedecendo as demarcações e orientações do(s) avaliador(es), utilizando o ritmo que lhe convier durante o teste. Ao final do tempo de teste u antecipadamente caso o candidato não pretenda utilizar todo o tempo concedido, será antotada a quantidade de cargas (carrinhos cheios) transportados pelo candidato entre os pontos definidos. Caso o percurso não seja realizado por completo ou carrinho transportado esteja incompleto (não cheio), o referido evento não será computado na pontuação.

-Tempo máximo para execução do teste 15 (quinze) minutos.
- O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar do teste será de 2 (dois) minutos.

Quantidades de carrinhos cheles transportados RESULTADO RESULTADO OBTIDO
Abaixo de 03 unidades INAPTO
De 03 a 04 unidades 15 pontos
De 05 a 07 unidades 30 pontos

Acima de 07 unidades 50 pontos

B) Teste Prático – avalia os conhecimentos práticos inerentes ao cargo.

Procedimentos para realização: o candidato terá 20 minutos para construir uma caixa com tijolos , cujas dimensões serão apresentadas no momento da avaliação pelo responsável, simulando a execução do trabalho a ser

-Tempo máximo para execução do teste 20 (vinte) minutos. Quantidades de carrinhos cheios transportados I - Habilidade com equipamentos 10 pontos II - Eficiência/qualidade 10 pontos	RESULTADO	RESULTADO OBTIDO
III - Aptidão 10 pontos IV -Organização na execução dos trabalhos V - Conhecimento especifico na área	10 pontos 10 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS		IAIS)

Pato Branco, __/__/2016 NOME DOS MEMBROS DA BANCA ASSINATURA

Membro · A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos, em conformidade com o item 8.2, deste edital. ANEXO IV CRONOGRAMA CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA DE MARIA HELENA - PARANÁ PECFEL IONA DATAS

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT

Abertura de inscrições na integra, pela internet. 25/05/2016 18/05/2016 Abertura de inscrições na integra, pela internet. 25/05/2016 Início e término do período de inscrição. 25/05 a 16/06/2016 Início e término do período de inscrição. 25/05 a 16/06/2016 Prazo para pagamento do boleto das inscrições 17/06/2016 Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência Início e término dos pedidos de isenção. 25/05 a 31/05/2016 Divulgação dos pedidos de isenção. 03/06 a 06/06/2016 Divulgação dos pedidos de isenção. 03/06 a 06/06/2016 Divulgação dos pedidos de isenção. 03/06 a 06/06/2016 Divulgação dos pedidos de isenção períodos (se houver). 08/06/2016 Edital de HOMOLOGAÇÃO das inscrições. 21/06/2016 Prazo para recurso contra a HOMOLOGAÇÃO das inscrições. 20 e 23/06/20 Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver). Edital de ENSALAMIENTO até 11/07/2016
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA. 17/07/2016 17/06/2016 24/06/2016 Respostas dos recursos do gabanto preliminar 28/01/2016
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva
O1/08/2016
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva.
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva.
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva.
11/08/2016
Prova de Titulos e Avaliação Prática
12/08/2016
Prova de Titulos e Avaliação Prática
Prazo para recursos contra o Resultado da Prova de Titulos 4 Valiação Prática
Prazo para recursos contra o Resultado da Prova de Titulos
30/08/2016
30/08/2016

nuisse para recursos contra o Resultado da Prova de Titulose Respostas dos recursos da Nota da Prova de Titulos Edital de divulgação do Resultado da Classificação final Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final Respostas dos recursos de Classificação final

Respostas dos recursos da Classificação final 12/09/2016 Divulgação da Homologação Final 15/09/2016

24/08/2016

25 e 26/08/2016

<u>Publicações legais</u>

Estado do Paraná

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA DE SAO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

EXTRAYO DE COMPRAN Nº 65/2016

EXTRAYO DE COMPRAN Nº 65/2016

PATROCINIO — PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77 870 475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanho, 164, ne cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, \$57 vAJD.ELE IPAPAECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212 424-9-SSP/PR. e do CPF/MF nº 570 142 729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: M.N. SILVA NETO CARTUCHOS - ME, inscrita no CNPJ nº 0.8.752.7160001-57, com sede à Avenida Maringá, nº 5.333, ZONA III, CEP – 87.502-080 na cidade de Umuarama, Estado do PR. Brasil, neste ato representado pelo Sr. ALAN NUNES DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG, nº 8.588.594-4, e do CPF/MF nº 006.651.219-03, residente e domiciliado à Belém, nº 4.818, Centro, CEP - 87.502-2120, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/39 s eusa alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 14/2016, Tipo Menor Preço - Por Item, Processo nº 44, data da homologação da licitação 16/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto Opresente Contrato de de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, o presente Contrato de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, o presente Contrato de de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, o presente Contrato de de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, o presente Contrato de de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, o presente Contrato de de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação,

Constífui como objeto do presente a: AQUISIÇAO DE SUPRIMIENTUS DE IMPRESSÃO
FUNDAMENTASÃO Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão nº 14/2016.
Parágrafo Unico - Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência com início em 18/05/2016 e término previsto para 31/27/6, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratulas e Forma de Pagamento
O valor Contrato terá vigência com inicio em 200 de 18/2016 e término previsto para 31/27/6, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratulas e Forma de Pagamento
O valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), que serão eletuados conforme a demanda do periodo até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega do objeto.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (rtês) vias de ligual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO OBJETO: Aquisição de combustível Oleo Diesel S500 (Item nº. 003) para abastecimento da frota municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATAND: AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA. – EPP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 100/2015
DO OBJETO: Aditivo de quantidade e valor do contrato Administrativo nº 210/2015
QUANTIDADE: 32.865 Litros
VALOR: RS-103.853,40 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavas)

quarenta centavos). FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR. Tapejara/PR, em 16 de maio de 2016. MUNICÍPIO DE TAPEJARA Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: Municipio de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: TADASHI FUNAYAMA – EPP.
MODA UNADE: Poposa Proposa P

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2016 OBJETO: Aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento), do contrato Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2016
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.247.345/0001-06
CONCESSIONÁRIO: INDÚSTRIA DE PALETES TAPEJARA LTDA – ME, pessoa indicina de direito norivado de vidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.602.368/0001juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNP JMF sob n.º 22.602.368/0001-62, com estabelecimento na Rua Adonias Costa, s/n, Parque Industrial I, na cidade de Tapejara. Estado do Paraná, Cep. 37430-000.
MODALIDADE: CONÇORRENCIA PUBLICA N.º 002/2016
OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, de um imóvel urbano, para

MODALIDADE, CONCORRENCIA PUBLICAY WOUZOUTO

BALTO: CONCESSÃO DO DIRETTO REAL DE USO, de um imóvel urbano, para
fins industriais e/ou empresas de prestação de serviços, na alividade de Fabricação e
Comércio Atacadista de Paletes de Madeira, com geração de empregos em número
rião inferior de 06 (seis) vagas diretas, constituido pelo Lote 02, da subdivisão da
emas en 1988, se esta esta esta de comercia de la comercia de la comercia de la

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF
76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: MARIANO & FROIS LTDA. – ME.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2015
0BJETO: Aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento), e de prazo do contrato
nº 084/2015.

n° 054/2015.
VALOR: R\$-11.695,19 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezer centavos)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, à de partir de 27/04/2016 até 24/10/2016.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr. 25 de abril de 2016.
NOE CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos visando atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de

visando atender as necessidades dus Departamentos de l'identification de l'apparação de l'appara

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 03 de maio de 2016
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

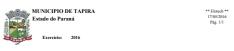
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e originais de para uso nos veciulos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Tapejara/Pr.

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATANE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: P. G. BARBOZA – COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R-38.790,00 (tinta e oito mil setecentos e noventa reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oester/PR
Tapejara/PR. em 09 de maio de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e originais de fabricação nacional, para uso nos veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Tapejara/Pr. MODALIDADE: CONVITE Nº 00/2/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: M. A. DAL POZZO - ME. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses VALOR: R\$2.61.96.00 (vinte e seis mil cento e noventa e seis reais) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapeiara/PR em 09 de maio de 2016

Tapejara/PR, em 09 de maio de 2016. MUNICÍPIO DE TAPEJARA

MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná



Decreto nº 1140/2016 de 16/05/2016 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

09.022.08.244.0062.2.084. 208 - 3.3.90.39.00.00

Artigo 2° - Para alender o disposto no Artigo 1° e servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Redução

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Divisão de Serviço Social Piso Pranamense de Assistencia Social 31934 MATERIAL DE CONSUMO 31934 MATERIAL, BEM DU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 09.022.08.244.0062.2.084

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da em contrário. publicação, revogadas as disposições en

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

TARIA Nº 9147/2016 FONTARIAN 9 147/2010 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Preteito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Autorizar o Senhor UMBERTO MUNARO, Assessor de Planejamento Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos días 16 a 18 de maio de 2016, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Preteito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 13 días do mês de maio de 2016. IVAN REIS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraña EN ADITIVO N° 004 DO CONTRATO N° 1102014, DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2014, Dispensa de Licitação N° 008/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA. CONTRATANTE: SINFORMATICA LTDA... CONTRATANTE ADE 12.5 INFORMATICA LTDA... O CONTRATANTE ADE 12.5 INFORMATICA LTDA... O CONTRATANTE CONTRATANTE CONTRATANTE DE 12.5 INFORMATICA LTDA... O CONTRATA DE 12.5 INFORMATICA LTDA... O CONTRATA DE 12.5 INFORMATICA LTDA... O CONTRATA DE 12.5 INFORMATICA LTDA... CONTRATA LTDA... CONTRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08116
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2016
ORGÃO GESTOR. DEPARTAMENTO ADMININSTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CARTUCHOS DE
TONERS, PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: BRUNO HENRIQUE BARZAGHI, VALOR DA ATA: R\$ 2.570,00,
VALIDADE DA ATA: ATE 04/05/2017.
A4ta de Registro de Preços encontra-se disponível na integra na Prefeitura Municipal A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos. IVAN REIS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2016
CONVOCAÇÃO Nº 06/2016
CONVOCAÇÃO Nº 06/2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR EDITAL Nº .001/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015
DELFINO MARQUIES DA SIULA Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº .001/2015,
datado de 15 de dezembro de 2015, realizado em 21 de fevereiro de 2016, e considerando os Editais nº .011/2016, de 17 de março de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos gou en NAO Foram Solicitados Títulos e de Editai nº .013/2016, de 29 de março de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos gou en NAO Foram Solicitados Títulos e de Editai nº .013/2016, de 29 de março de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação ao cargo público: RELAÇÃO DE CANDIDATOS CARGO CLASSIFICAÇÃO

CARGO
AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMININO
CIRURGIÃO DENTISTA
GARI
GARI
GARI
GARI
GARI

AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMININO
CIRURGIÃO DENTISTA
GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO
GARI
ANDRE DA SILVA
FERREIRA
ANDRE DA SILVA
FERREIRA
ANDRE DA SILVA
FERREIRA
GARI
CALUDIA REGIANE JORGE FELIX
JOSIANE DE MELO FREITAS
UTIRICIONISTA
AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASCULINO
RENATO NASCIMENTO DE RAUJO
AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASCULINO
ALEX DOS SANTOS STABILE
AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASCULINO
ALEX DOS SANTOS STABILE
AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASCULINO
ALEX DOS SANTOS STABILE
AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASCULINO
ALEX DOS SANTOS STABILE
BERV. GERAIS MASCULINO
ALEX DOS SANTOS STABILE
AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASCULINO
ALEX DOS SANTOS STABILE
BERV. GERAIS MASCULINO
ALEX DOS SANTOS STABILE
BERV. GERAIS MASCULINO
AMAURY RIBELATO ALVES
ANDREIRA
BONO
OS candidatos convocados por este Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, portando a documentação exigida no Art. 4º contido no Edital 001/2015, e o resultado da avaliação médica expedida pelo Médico do Município de Tapira.

Tapira-Pr, 16 de maio de 2016.

Tapira-Pr, 16 de maio de 2016. DELFINO MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAUDE - 1º quadrimestre de 2016. O PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Torna público a realização pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIÁL, AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE no próximo dia 30 de amaio de 2016 (segunda feira), com inicio as 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2016. Atendêndo princípios da administração publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento publico para assistir a audiência desta Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 17 de maio de 2016. Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ado do Parana
(RATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08216
(SÃO PRESENCIAL nº 20/2016
GÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMININSTRATIVO E RECURSOS MANOS HUMANOS DBJETO: AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DE CARTUCHOS DE IONERS, PARA ESTA MUNICIPALIDADE. "ORNECEDOR: B. P. DE MATTOS DA ROSA, VALOR DA ATA: R\$ 1.300,00, (ALIDADE DA ATA: ATÉ 04/05/2017. VALIDADE DA ATA: ATE 04/05/2017.

AAta de Registro de Preços encontra-se disponível na integra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.

Terra Roxa, 04/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06916
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO.
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO.
DE CASCALHO PARA SEREM EMPREGADOS EM OBRAS DE CASCALHAMENTO
DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME
CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2016.
Contratado: JAIRO SELL. Valor do Contrato: R\$ 90.000,00. Validade do Contrato:
até, 25/04/2017.

O Contrato Administrativo encontra-se disponível na integra na Prefeitura Municipal
da Tarra Pava Departamento de Compresa. Patrimônio a Suprimentos. ate, 25/04/2017..
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 25/04/2016.
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana C O N V O C A C A O A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro A CAMARKA MIONICIPAL DE IONERRAS DU CESTE, Sita a Avenitora Rio de Janeiro,
"273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por seu
Presidente, Sr. JOAO ROBERTO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores
e servidores municípais, para participarem da AUDIENCIA PUBLICA relativa à
Prestação de Contas do, 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2016, em
obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na
Instrução Técnica nº, 47/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 24 de maio
de 2016, as 09/30 horas.

de 2016, às 09:30 horas. Fica convocado o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida ue / д (seterita e uues) пина», пieularitie prouocolo junto a Presidencia da refenda Comissão, toda a documentação / relatórios que serão utilizados para apresentar os dados relatívos ao período en questão. Tunjerias do Oeste (PR), 7c e maio de 2016. JOÃO ROBERTO BATISTA

Presidente O Poder Emana do Povo – (Jurista Sobral Pinto)

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana ATO DA MESA nº 011/2016 REVOGAATO DA MESA Nº 011/2016 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, tendo em vista a impossibilidade de viagem do Vereador, Francisco Carlos Rodrígues, R E S.O.L V E:

visar a o ILVAS.

ART. 1º Fica Revogado o Ato da Mesa nº, 011/2016, que autorizava a viagem do Vereador, FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, a citade de Curtiba/PR nos dias 1º 18 de maio de 2016, para tratar de assuntos de interesse do município no Thinal de Contas do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, noiso II, da Resolução nº 01/2013, At. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 17 de maio de 2016.

de 2016. JOÃO ROBERTO BATISTA

Presidente
I UZIA ALEXANDRE DA SILVA KRAUSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

O MUNICIPIO DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESPICIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

serviços do abaixo discriminado:
OBJĒTO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos
de manutenção corretiva dos caminhões da Secretaria de Obras e Urbanismo do
Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição
e mão-de-obra, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus

Ánexos. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA ABERTURA: 02/06/2016 - HORÁRIO: 09:00 HORAS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal

Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoin o ne endereço mencionado ou pelo fone: 44-36321557, de Segunda à Sextafeira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ, 17 de maio de 2016
LUCAS CAMPANHOLIPAL DE YAMBRÉ, 17 de maio de 2016
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

DECRETO Nº 028/2016 Ementa: Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência todo território do Município de Maria Helena, atingidas por grandes precipitações pluviométricas ocorridas nos dias 07 a 09 de maio do corrente ano. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das artibuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Givil; CONSIDERANDO a ocorrência de grande precipitação pluviométrica nos dias 07 a 09 de maio de 2016;

9 de maio de 2016; CONSIDERANDO que houve grandes enxurradas e inundações bruscas nos rerimetros urbano e rural, quedas de pontes, rompimentos de aterros e barragens, rejuizos causados aos hortifrutigranjeiros e produtores de leite, destruição de stradas rurais, bem como danos à bovinocultura de leite; DECRETA Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre

caracterizada como situação de emergência, em razão de enxurradas e inundações pruscas, tipificada como padrão NEHEX 12.302, na Classificação Geral dos Desastres e na Codificação dos Desastres, Ameaça e Riscos - CODAR Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Municipión companyadmente afetodos anale desastre, conferense para que desupendo Municipión companyadmente afetodos anale desastre, conferense para que desupendo Municipión companyadmente afetodos anale desastre, conferense para que desupendo Municipión companyadmente afetodos anale desastre, conferense para que desupendo desagrafo desagrafos de conference de conference para desagrafos para de desagrafos de conference de conference para de desagrafos de conference para de desagrafos para de conference de conference de conference para de conference para de desagrafos para de conference de conference de conference para de conf Paragrato Unico. Esta situação de anormalidade e valida apenas para as areas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por un paragrado de e o lincipario de la filo de

(cento e oitenta) dias.
Maria Helena/PR, 16 de maio de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercicio: 2016 Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Post AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 411 / 2016

contations or que o signito passivo da sociegação acessada estada de la seguida Passiva. Seguida Passiva. Seguida Passiva. Seguida Passiva. PEDRO NOCICEIRA BARBOSA, inscritoja so CPF N. 016.266.369-23, legitimo(a) proprietário(a) possur (a) de infect, gio Quarta e0019 Late 6012, PARQUE DOS BANDEIRANTES, RUA AMARO TAVARES, nº. 3125200.

Da Infração: Deixou de agir Da Penalidade Pecuniária:

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres público, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artig

Fiscal CPF: 154.398.101-10

Carta

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR ktendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

CONSELHO MUNICIPAL

Avenida Apucarana, 3640 CEP: 87.501-230 Umuarama-PR
Fone: (44) 3906-1092
RESOLUÇÃO N° 12, de 12 de maio de 2016
Súmula: Ápreciação e aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do
Governo Federal referente ao exercício de 2016.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Municipio de Umuarama, no uso
de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social,
n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio
de 2015, considerando a deliberação em Reunião Ordinária no dia 12 de maio de
2016, da 8h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de
Umuarama-PR,
RESOLVE:

Att. 1° Appara 5.00

Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federa Alt. 1°. Aprivar o Pianto de Ação para o co-iniaricamento do Governo Pederal referente ao exercício de 2016.

Parágrafo Unico. Este plano de ação refere-se ao planejamento das ações, atividades e serviços a serem realizados no Município de Umuarama na área da Assistência Social durante o ano de 2016, como demonstram as tabelas abaixo:

PREVISÃO DE ATENDIMENTO FISICO:

I. GESTAU: INCENTIVO PARÂMETRO PARA IDENTIFICAÇÃO DA META FÍSICA METAS FÍSICAS IGD-M SUAS IGD SUAS - 1,00 ID CRAS Médio 0,67 1,00 Execução Financeira 1,00 1.00 2. SERVIÇOS:

SERVIÇO PÚBLICO PREVISÃO DE ATENDIMENTO Proteção Social Básica Piso Básico Fixo - PAIF Família Referenciada

REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO

Piso Básico Fixo - PAIF Familia Referenciada 10.000
15.000
Piso Básico Variável - SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares 460 8
Piso Básico Variável - SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias 230 535
Proteção Social Especial de Média Complexidade
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI Familia e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos - Piso Fixo de Média Complexidade Serviço Especializado em Abordagem Especial Familias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou Piso Fixo de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC PSC Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC Adolescentes em Piso Fixo de Média Complexidade - Serviço Especializado para pessoas em situação de rua - Familias e indivíduos em situação de rua - 120 Piso Transição de Média Complexidade - Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas familias (Absas e suas familias)

Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

261
Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Piso de Alta Complexidade I - Seviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes
Crianças e Adolescentes
20
Piso de Alta Complexidade I - Seviço de Acolhimento a Outros Públicos
Wilheres em Situação de Violência
Piso de Alta Complexidade I - Serviço de Acolhimento a Outros Públicos
Jovens
Piso de Alta Complexidade I - Serviço de Acolhimento a Outros Públicos
Jovens
Piso de Alta Complexidade I - Serviço de Acolhimento a Outros Públicos
Riosco de Alta Complexidade I - Serviço de Acolhimento a Outros Públicos Idosos

Idosos 60
Piso de Alta Complexidade I – Serviço de Acolhimento a Outros Públicos
Pessoas com Deficiência 0
Piso de Alta Complexidade II – Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias 25

Adultos e raminias
Programas e Projetos
BPC na Escola – Questionário a ser aplicado (Avaliação e Operacionalização do BPC
da Assistência Social e RMV) Questionários a serem pagos 24 24
Ações Estratégicas do PETT Canaça/ Adolescente identificada em situação de trábalho 673 PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

GESTÃO:

SERVICO

VALOR FINANCEIRO

INCENTIVO

INCENTIVO

SERVICO

VALOR FINANCEIRO

IGD-M - Indice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Familia

Fator de operação do PBF - IGD-M - R\$ 22.704,83

IGD-M - Indice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência

Social

IGD SUAS - Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único

de Assistência Social

R\$ 1.508,18

SERVIÇOS: de Assistència Social R\$ 1.508,18
SERVIÇOS:
SERVIÇO PISO VALOR FINANCEIRO
Proteção Social Básica
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Piso Básico Fixo R\$ 24.000,00

Piso Básico Variá

k\$ 24.000,00 Piso Básico Fixo
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Piso Básico Variável SCFV R\$ 23.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PÁEFI Piso Fixo de Média Complexidade

13.000,00
Serviço Fenedale 1 Serviço Production Piso Fixo de Média Complexidade

R \$ R \$ Serviço Especializado em Abordagem Especial Piso Fixo de Média Complexidade R\$ 5.000,00 Complexidade R\$ 5.000,00 Fiso Fixo de Média Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC Piso Fixo de Média Complexidade R\$ \$.800,00 3.800,00 Serviço Especializado para pessoas em situação de rua Piso Fixo de Média Complexidade R\$ 13.000,00 Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias P i s o Transição de Média Complexidade R\$ 13.429,91 Complexidade R\$ 13.000.00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias
Pris o Transição de Média Complexidade
R\$ 13.429,91
Proteção Social Especial de Alta Complexidade
R\$ 15.000,00
Piso de Acolhimento a Cutros Públicos
Piso de Alta Complexidade | R\$ 15.000,00

9.000,00 Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias Piso de Alta Complexidade II R \$ 6.500,00 riogranda e Frigieus Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV na Escola – Questionário a ser aplicado R\$ 960,00 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Ações I PETI R\$ 8,300,00 Ações Estratégicas do

RESUMO EXECUTIVO ITEM VALOR TIEM VALUK V as disposições em contrário. Umuarama-PR, 12 de maio de 2016. Umuarama-PR, 12 de Luiz Vanderlei Priori Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O RTARIA Nº 1.273/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta:

POSTO Presencial nº 071/2016 – PMU.

POSTO PRABANÁ no uso de sua: apresentadas ao Pregão Presencial nº 071/2016 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V E.

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 07/1/2016 – PMU, que trata contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, que serão utilizados na manutenção da iluminação pública, deste Municipio, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ELETROLD E OMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, para os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09 e 16; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, para os itens 03, 10, 11, 12, 13 e 14 e E.G. GARCIA MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, para os itens 05 e 15, 41. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 17 de maio de 2016.

MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA P O R T A R I A Nº 1.274/2016 Homologa o Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 072/2016 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, R E S O L V E. Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 072/2016 – PMU, que trata da aquisição de 01 (um) veículo, tipo perua, 0 (zero) Km, no mínimo ano/modelo 2016/2016, que será utilizado pela Diretoria de Habitação - Secretaria de Habitação e Projetos Técnicos, deste Município. Tendo sido declarada vencedora a empresa: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. OVEL COMERCIAL DE VELOULOS LIDA. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 17 de maio de 2016. MOACIR SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
P O R T A R I A Nº 1.275/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 073/2016 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 073/2016 — PMU, que trata de contratação de empresa para o formecimento de pecas (genuínas) e serviços, para instalação com regulagem das unidades injetoras, da Motoniveladora Caterpillar 120H – Frota 320, deste Município. Tendo sido declarada vencedora a empresa: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LIDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publ UMUARAMA, 17 de maio de 2016. MOACIR SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação Comunicação Interna Nº. 602/2016
De: Cláudia Helena Squarcini Secretaria de Educação
Para: Simone Dias Campagnoli Borçato Atos Oficials
Solicito a Vossa Senhoria, a publicação do Regimento Interno do Conselho
Municipal de Educação de Umuarama homologado pelo prefeito municipal.
Umuarama, 17 de Maio de 2016.
Atenciosamente,
Claudia Helena Squarcini
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

do Decreto nº. 094, de 12 de abril de 2016, que Constitu Especial de Processo Administrativo. TO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Decreto nº. 094, de 12 de abril de 2016, que determinou instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º. 8666/1993, a firm de apurar inexecução do Contrato nº. 285/2015, firmando em razão do Pregão Presencial nº. 154/2015, que teve como vencedor a empresa inscrita no CNPJ so bn.º 15.840.859/000149, secilada à Rua Castro Alves, nº.22, zona VI, CEP 87.015-440, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes, por mais 30 (tinita) dias serem aplicadas as sanções administrativas pěrtinentes, por mais 30 (Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Avenida Apucarana, 3640 CEP: 87.501-230 U Fone: (44) 3906-1092 RESOLUÇÃO Nº 13, de 12 de maio de 2016

atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, considerando a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho no dia 12 de maio de 2016, às 8 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama-PR de Umuarama-PR, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 61/2011, Art. 11, inciso V, do Tribunal

CONSIDERANDO a instrução Normativa nº 61/2011, Art. 1, inciso V, do Inbunal de Contas que solicita a manifestação deste conselho quanto à execução e o cumprimento da finalidade das Transferências Voluntárias realizadas no município; CONSIDERANDO que a Prestação de Contas está de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pelo tomador e aprovado pelo Concedente; CONSIDERANDO que todos os materiais de consumo adquiridos e prestação de Serviços estão como so preços compatíveis ao praticado no mercado local e aos

Serviços estão com os preços compatíveis ao praticado no mercado local e aos orçamentos apresentados; CONSIDERANDO que todos os pagamentos foram efetuados com cheques nomines cruzados eóu pagamentos online conforme determinação da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social aprova a prestação de contas de 2014/2015 e os Relatónios de Alvidades por estarem em regularidade ao objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação apresentado pelo Tomador e aprovado pelo Concedente e dentro das normas estabelecidas pela Resolução 028/2011 do TCE/PR; Ad 1.º A Annavar os relatórios de atrividades e as prestações de contas pertinentes. Aprovar os relatórios de atividades e as prestações de contas pertinentes

aos períodos a seguir discriminados, apresentados pelas entidades assistenciais conveniadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, por estarem denti das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com os

Convenin (2012) a Seuterial as will include of Contas do Paraná, de acordo sea normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Paraná, de acordo se includade: Associação de Alcoólatras de Umuarama – ARA Convenio (2014) a 31 de Dezembro/2015 (2014) a 31 de Dezembro/2016 (2014) a 31 de Dezembro de 2015 (2014) a 31 de Dezembro

Despesas em 2014/2/015: 68.931,21

Boevolução de Saldo ao Concedente: 186,55 (em 26/01/2016)

Saldo SIT = SD Boo em 26/01/2016 0.00

Objeto: Aprovação das Prestações de Contas e Relatórios de Atividades

Entidade: Centro Espírita Allan Kardec – CEAK

Convênio nº: 03/2014 – SMAS

Vigência: De 08 de Janeiro/2014 à 31 de Dezembro/2015

Valor Repassado em 2014/2015: 121,824,00 (24 Parcelas)

Rendimentos da Aplic. 2014/2015: 12,66,80

Despesas em 2014/2015: 121,991,18 ue Dezembro/2015 121.824,00 (24 Parcelas) 386,65 1,266,80 121.991,18 1.486,27 (em 21/01/2016) 0,00

Objeto: Aprovação das Prestações de Contas e Relatórios de Atividades Entidade: Associação dos Clubes de Mães de Umuarama Convenio nº:. 05/2014 – SIMAS Vigencia: De 00 de Janeiro/2014 à 31 de Dezembro/2015 Saldo Anterior. 478.89 (05/02/14 - Conv. 04/13) Poevolução de Saldo ao Concedente: Valor Repassado em 2014/2015: 628.560,00 (24 Parcelas) Recursos Próprios Depositado: 0,09 Rendimentos da Aplic. 2014/2015: 06.8444 1.074/2015: 07.074/2015 08.845.68 03.845.68 03.827.08 (em 14/01/2016) Saldo SIT = SD Boo em 14/01/2016

Objeto: Aprovação das Prestações de Contas e Relatórios de Atividades Entidade: Associação das Senhoras de Rotarianos de Umuarama Objeto: Aprovação das Prestações de Contas e Relatórios o Entidade: Associação das Senhoras de Rotarianos de Umuz Convenio nº.: 06/2014 – SIMAS Vigência: De 08 Janeiro/2014 à 31 de Dezembro de 2015 Saldo Anterior: Recursos Próprios Depositado: 2,04 Revolução de Saldo ao Concedente: 3,551,97 (2,04 Pevolução de Saldo ao Concedente: 3,554,11 (em 05/4 Valor Repassasado em 2014/2015: 12,296,00 (24 Pai Estornos em 2014/2015: 5,578,32 (25 Pevolução de Saldo ao Concedente: 3,094,07 (27 Pespesas em 2014/2015: 1214,279,98 (27 Pevolução de Saldo ao Concedente: Saldo SIT = SD Boo em 14/01/2016 2 Dezembro de 2010 3.551,97 2,04 3.554,11 (em 05/02/14 – Conv. 013/13) 1.212,960,00 (24 Parcelas) 5.578,32 3.094,07 1.214,279,98 2: 7.352,43 (em 14/01/2016) 5,00

Objeto: Aprovação das Prestações de Contas e Relatórios de Atividades Entidade: Lar São Vicente de Paulo Convénio nº.: 07/2014 – SMAS Vigência: De 08 de Janeiro/2014 à 31 de Dezembro/2015 Valor Repassado em 2014/2015: 420.576,00 (24 Parcelas) Recursos Próprios Depositado: 270,00 Rendimentos da Aplic. 2014/2015: 1.534,45 Estornos em 2014/2015: 4271,636 Despesas em 2014/2015: 425.144,44

270,00 (em 15/12/2015) 1.682,37 (em 13/01/2016) 0,00 Devolução de Saldo ao Tomador:

Objeto: Aprovação da Prestação de Contas e Relatórios de atividades: Entidade: Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO Convenio nº:: 036/2014 – SMAS Viglencia: 13 de Fevereiro/2014 a 31 de Dezembro de 2015 Valor Repassado em 2014/2015: 310.040.00 (23 Parcelas) Recursos Próprios: 6,00 Rendimentos da Aplic. 2014/2015: 5650mos em 2014/2015 7.582,83 317.622,88 317.622,88 314,17 (em 14/01/2016) 0,00

Objeto: Aprovação das Prestações de Contas e Relatórios de Atividades Entidade: Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial Corvênio nº:. 08/2014 – SIMAS Vigência: De 08 Janeiro/2014 à 31 de Dezembro de 2015 Valor Repassado em 2014/2015: 86.832,00 (24 Parcelas) Recursos Próprios Depositado: No.7.56 (153.04 (

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Prestação de Serviços Termo Aditivo nº. 002/2016. Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama. Contratada: Coppini & Cia LTDA -ME Objeto: Termo aditivo de contrato de prestação de serviços de consultoria em investimentos Nº 02/2016

Umuarama-PR, 12 de maio de 2016. Luiz Vanderlei Priori

investimentos № 02/2016.
Valor Total: R\$ 5,400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: 07 de abril de 2016 a 07 de abril de 2017.
Fundamentação: 07 presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24. inciso II, da Let 8.686 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Let 8.883 de 18 de junho de 1994.
Umuaramal/PR, 17 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA RESUMO DE TERMOS ADITIVOS TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 073/2014.

Administradora do Fundo de Previdência

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA – ME. Objetula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016. dezembro de 2016. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 4,600,00 (quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oltocentos reais).

e offocentos reais). usula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.122.0002.2.159 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 11 – F: 303 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato pem Data: 2904/2016 | Humarama, 17 de maio de 2016. Armando Cordts Filmo Secretáno Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 - PMU

O município de Umuarama, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Umuarama - Divisão de Licitações e Contratos nº 3717 em Umuarama , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para execução de 100.306,79m2 de ecapeamento asfaltico de vias urbanas, com servicos de instalação de plaças de obras; drenagem; adequação e/ou complementação da galeria de águas pluviais; limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com RR-1C para reperfilamento; reperfilamento com CBUQ; recapeamento com CBUQ; rampa para deficientes nas passeios/calçadas dos cruzamentos; sinalização de transito vertical com a consistencia com pintura das faixas; sinalização de transito vertical com a consistencia com consistencia con consi nstalação de placas, sob regime de empreitada por preço global, tipo meno

ço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Quantidade e Local do objeto Objeto unidade de (dias) Diversas vias do Recape em CBUQ 100.306,79 m² Perímetro Urbano

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos dendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e mail licita@umuarama.pr.gov.br - site: www.umuarama.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3621-4141 - Ramais 127 e 129.

Umuarama, 17 de maio de 2016.

MOACIR SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 EXCLUSIVO para ME e EPP
DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2016
HORÁRIO: 09:00.

HOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LICTIAÇÃO
OBJETO: Contratação de serviços de Retifica de motores dos veículos da frota da Prefeitura do Município Alto Piquiri .
TIPO: Menor Preço – Por Item REGIME CONTRATAÇÃO: Compras CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal
de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone
(44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura
Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30
horas e das 13:30 às 17:00 horas..
Alto Piquiri - Pr., 17 de maio de 2016
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br

Umuarama Ilustrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.232/2016

Conceder férias ao servidor GERALDO JOSE DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua: O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder férias ao servidor GERALDO JOSE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.786.035-6 SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Carpinteiro, nomeado em 01.04.1985, lotado na Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 01.05.2016 a 11.06.2016.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.233/2016

PORTARIA Nº 1 233/2016
Concede prorrogação de licença Saúde a servidora KEILA APARECIDA SCHONTON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art.1º Conceder à servidora KEILA APARECIDA SCHONTON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.266.455-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 930.001.468-20, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 05 de março de 2010, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prorrogação de licença Saúde, no período de 30 de janeiro de 2016 a 27 de julho de 2016, conforme o Processo nº 002/2014 de 17 de junho de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos de acordo com o artino 203 da le la Complementar n.º 018/1992 seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.234/2016 Concede prorrogação de licença Saúde a servidora KELLY PERES DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais; R E S O L V E: RES OLVÉ.
At 1º Conceder à servidora KELLY PERES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.284.096-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 041.778.659-07, nomeada em 01 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, totada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da licença Saude, no periodo de 22 de outubro de 2015 a 17 de junho de 2016, conforme o Processo nº 035/2015, sem prejulzo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Let Complementar n.º 018/1992.
Att.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.
MOACIR SILVA.

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA № 1.235/2016
Concede prorrogação de licença Saúde a servidora MARIA APARECIDA SANTUCCI
VIEIRA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
cribilistea lo suivir

atribuições legais; R E S O L V E: RESOLVÉ:
Art.1º Conceder à servidora MARIA APARECIDA SANTUCCI VIEIRA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.102.738-SSP-PR, inscrita no CPF nº 517.693.369-15, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licena Saúde no período de 29 de outubro de 2016 a 29 de julho de 2016, conforme o Processo nº 057 de 26 de maio de 2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.
MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA № 1.236/2016 Concede prorrogação de licença Saúde a servidora MARIA DE LOURDES SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sus

Conicede prioriogado de nicenta salude a servidora mARIA DE LOURDES SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÚMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O LV :
Art. 1º. Conceder à servidora MARIA DE LOURDES SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R6 nº 3.715.155-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 735.720.209-72, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 01 de agosto de 1987 e nomeada em 01 de abril de 1991, pelo regime Estaturiario, lotada no Fundo Municipal de Saúde, prorrogação de licença Saúde, no período de 15 de março de 2016 a 15 de junho de 2016, conforme Processon ° 019 de 27 de revereiro de 2014, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA № 1.237/2016 Concede prorrogação de licença Saúde a servidora NILCE MACHRY DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas artibulções legais; R E S O L V E: Art.1º. Conceder à servidora NILCE MACHRY DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.788.811-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 570.915.019-34, nomeada

Identidade RG nº 3.788.811-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 570.915.019-34, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da licença Saúde, no período de 21 de abril de 2016 a 17 de agosto de 2016, conforme o Processo nº 114 de 13 de outubro de 2014, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.238/2016

Secretário de Administração e Fazenda

Concede prorrogação de licença Saúde ao servidor OTACIO FRESCHI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: Art.1º. Conceder ao servidor OTACIO FRESCHI, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.505.083-SSP/PR, inscrito no CPF nº 044.707.248-07, ocupante do cargo de carreira de Carpinteiro, nomeado em 17 de maio de 2010; pelo regime Estatutario, lotado na Secretaria Municipal de Obras, licença Saúde, no período de 05 de maio de 2016 a 01 de agosto de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992, conforme o Processo nº 007 de 19 de fevereiro de 2015.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.
MOACIR SILVA
Prefelto Municipal

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

POR TARIA Nº 1.239/2016 Concede licença Saúde a servidora PRICILA DOS SANTOS FELIZARDO BARROS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais; R E S O L V E: RESOLVÉ:
Art.1º Conceder a servidora PRICILA DOS SANTOS FELIZARDO BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.569.005-1-SSP/PR, inscrita no CPF nº 404.0024.009-05, coupante de carego de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 18 de março de 2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, conforme o Processo nº 0.38 de 0.1 de março de 2016, no período de 0.2 de maio de 2016 a 0.1 de junho de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 2013 de Lei Complementar n.º 0.18/1992. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.
MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.240/2016 Concede licença Saúde a servidora ROSA CIPRIANO CELINI DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RES O LVE (dentidade RG nº 4.946.840-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 850.384.159-20, nomeada em 01 de março de 2000, para ocupar o cargo de careriar de Guarda Municipal 1º Classe, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, licença saúde, no periodo de 19 de abril de 2016 a 17 de junho de 2016, conforme o Processo nº 19 de fevereiro de 2016, sen prejuizo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Att.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.

MOACIR SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.241/2016 Concede prorrogação de licença Saúde à servidora TEREZA CELI PACHECO CONCEUE PROPOSAGO DE MACAMA, PROPOSAGO DE PARANÁ, no uso de suas O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O FIRCETO MUNICIPAL DE DIMORRAMA, ESTADO DO PARAMA, IN uso de suas altibulopes legals;

R E S O L V EA.

A CELI PACHECO GANACIN, portadora da Celi Lo Debera Servicio Servici

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2 MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.242/2016 Concede licença Saúde à servidora LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RES O LVE

RES O LVE

ART.1°. Conceder a servidora LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS, portadora da Cedula de Identidade RG n° 4.635.890-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 713.325.889-72, com dois periodos, sendo um admitida em 29 de julho de 1988, pelo regime C1T, e outro em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutario, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Sáude, no periodo de 13 de abril de 2016 a 13 de maio de 2016, conforme o Processo nº 056/2016 de 18 de abril de 2016 is, sem prejuizo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 016/1992.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA № 1.243/2016 Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA MADALENA CAMILO OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIGO STATE, a TRIBUTOS SE JEQUIS E SO L V E: AT.19. Conceder a servidora MARIA MADALENA CAMILO OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 1.400.874-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 617.731.749-91, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatulario, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 83 (oitenta e três) dias de Licença Prémio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo como art. 102 da Lei Complementar n.º 018 de 28 de maio de 2011/2015, com fruição no período de 09 de maio de 2010, nos termos do Processo n.º 2278/2015, com fruição no período de 09 de maio de 2016 a 30 de julho de 2016, sem prejuizo de seu vencimento.

prejuízo de seu vencimento. Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.244/2016 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDILEIA Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora EDILEIA SOFFA FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V E:

Art.¹º. Altera a contar de 31 de maio de 2016, o percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDILEIA SOFFA FONSECA, portadora de Cédula de Identificade RG. n.º 3.105.9879-8SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 442.119.709-25, nomeada em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupa o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106, da Lel Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3885/2016. Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.245/2016 ^ttera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDREIA DOS Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ANDREIA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V É:

Art.1º. Altera a contar de 22 de maio de 2016, o percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDREIADOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.153.490-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 049.636.429-48, nomeada em 05 de abril de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 10% (descr por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo nº 3817/2016.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.

MOACIR SILVA

Servisto Novicinal

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.246/2016
Concade promocão por conhecimento à servidora ROSANAAPARECIDA CORDEIRO Concede promoção por conhecimento a servidora ROSANA APARECIDA CORDEIRO COELHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais; RES OLVE: Att.19. Promover por conhecimento a servidora ROSANA APARECIDA CORDEIRO COELHO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.376.197-4-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 885.392.969-34, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nivel "5", para o inciso "III" - Nivel "C", nos termos do Processo n.º 3649/2016, conforme artigo nº 110° e 48°, da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, contar de 19 de abril de 2016. Att.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO ação e Fazenda

PORTARIA Nº 1.247/2016 e licença para acompanhar dependente à servidora LUCILENE RODRIGUES MARCHI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua

atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º. Conceder à servidora LUCILENE RODRIGUES MARCHI, portadora da Cédula de Identidade RG 1.814.402-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 836.859.879-68, admitida em 13 de fevereiro de 1984, pelo regime CLT, para exercer a função de emprego público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente, por 34 (finita e quatro) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo n.º 3296/2016, no peridod de 08 de abril de 2016 a 11 de maio de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

de seu vencimento. Att. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PACO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.248/2016 PONTARIA N° 1.249/2016 Concede licença para acompanhar dependente à servidora MARIA MADALENA CAMILO OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA MADALENA CAMILO OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG 1.400.874-SSP.PR e inscrita no CPF sob n.º 617.731.749-91, com dois períodos, sendo um nomeada em17 de fevereiro de 1975 e outro em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, lotada na Secretária Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente, por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo n.º 2171/2016, no período de 07 de abril de 2016 a 06 de maio de 2016, sem prejuizo de seu vencimento.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

NOLANDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFETIO MUNICIPA DE COMPANION DE LA COMPANION DE L'ANTANA HOLANDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.034.531-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º036.800.829-08, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretária Municipal de Educação, prorrogação de licença Matemidade por mais 60 (sessenta) dias, conforme o Processo nº 3949/2016 no periodo de 06 de maio de 2016 a 04 de julho de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 230 de 25 de agosto de 2009. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016. MOACIR SILVA

Concede Adicional Insalubridade a servidora FERNANDA LELES DE FREITAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

atribuições legais; R E S O L V E: Art.1º. Conceder à RES OLVE:
Art.1º, Conceder à servidora FERNANDA LELES DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.643, 356-9-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 036,960,989-14, nomeada em 08 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, ínciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e \$2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DIG. Art.2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICÍPAL, aos 16 de maio de 2016.
MOACIR SILVA
Prefetio Municípal

MUACIK SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

Concede Adicional Insalubridade ao servidor ISRAEL SILVA COSTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder ao servidor ISRAEL SILVA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.366.871-4.SSP.PR, e inscrito no CPF sob n.º571.481.719-20, nomeado em 09 de junho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipial de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância as disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO) e \$2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO) e \$2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir do dia 03 de março de 2016.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.255/2016
Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 3.565, de 15 de outubro de 2015, que Constitut Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREPETIO MONICIPAL DE UNIDARAMA, ESTADO DO PARAMA, filo toso de suas atribuições legais, R E S L V E: Art. 1º. Fica promogado o prazo da Portaria nº. 3.565, de 15 de outubro de 2015, que determinou instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas injustificadas do Servidor no cargo de Garl. Iotado na Secretaria Municipal de Serviços Pulhoso, combumemento no artigos 120, 129, 43, 146, 149, 155 e 157 e seguintes no companya de comp MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

PORTARIA Nº 1 256/2016

Exonera EDNA SALAPATA ELER. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PRÉFEITO MUNICIPAL DE OMORIO MIN, 2000 CONTROL MIN, 2000 CONTROL

MOÁCIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.257/2016 Exonera AMANDA GISELI DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas R E S O L V E:

R E S O L V É: Art. 1º. Exoneara AMANDA GISELI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.553.911-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 077.194.749-61, nomeada em 16 de fevereiro de 2016, ocupante do cargo de carreira de Assessora Especial II, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 02 de maio de 2016, ficando revogada a Portaria nº 440 de 26 de fevereiro de 2016. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.258/2016
EXONERA FRANCISCO CARLOS RUIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua:

R E S Ó L V É:
Art.1º Exonerar FRANCISCO CARLOS RUIZ, portador da Cédula de Identidade RG
nº 1.969.944-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 308.543.189-68, nomeado em 19 de
fevereiro de 2013, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, simbolo
CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, a contar de 02 de maio
de 2016, ficando revogada a Portaria nº 427 de 22 de fevereiro de 2013, e 2587 de
24 de outubro de 2013.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016.
MOACIR SILVA
Prefetito Municipal

PORTARIA № 1.259/2016 Exonera RENATA CRISTIANE DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua

. ar RENATA CRISTIANE DA SILVA, portadora da Cédula de Id 395-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 029.256.039-71, nom 04 de maio de 2015, ocupante do cargo de carreira de Assessoras Especial II, símbola CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a contar de 02 de maio de 2016, ficando revogada a Portaria nº 1725 de 13 de maio 2015. ue zu го, псапио геvogada a Portaria nº 1725 de 13 de maio 20 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016. MOACIR SILVA

MOACIK SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA № 1.260/2016 Exonera MARIA ELISA DOMICIANO NEVES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RES ULVE: Art. 1º. Exonerar MARIA ELISA DOMICIANO NEVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.485.250-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 474.471.849-34, nomeada em 02 de dezembro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Chefe Divisão, simbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 03 de maio de 2016, ficando revogada a Portaria nº 018 de 90 de janeiro de 2016. Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração

PORTARIA № 1.261/2016 Exonera JOAO FERMINO DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUJARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V E: Art.1º. Exonerar JOAO FERMINO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1429782-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.657.121-97, nomeado em 01 de otutubro de 2015, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC 3A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 03 de maio de 2016, ficando revogada a Portaria n°3857 de 09 de novembro de 2015, e 3858 de 09 de novembro de 2015. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016. MOACIR SIU VA.

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda PORTARIA Nº 1.262/2016

Conceder prorrogação de licença Saúde ao servidor JOSE CARLOS GIMENES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

atribuições legais; R E S O L V E: Art.1°. Conceder ao servidor JOSE CARLOS GIMENES, portador da Cédula di Identidade RG nº 1.807.603-SSP-PR, inscrito no CPF n. 566.170.899-87, nomeado Identidade RG nº 1.807.603-SSP-PR, inscrito no CPF n. 566.170.898-97, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutario, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prorrogação de licença Saúde, no período de 05 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016, conforme o Processo nº 129/2014 de 27 de agosto de 2015, em prejuízo de seu vencimento, de acordo com o antigo 203 da 1el Complementar n.º 016/1992.
A1.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MOACIR SILVA

MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

Exonera NAIANY BALDISSERA MACINELLI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art.1º Evore. Allany BALDISSERA MACINELLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.205.549-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 062.798.819-35, nomeada em 01 de feverior de 2013, ocupante do cargo de carreira de Assessora Especial II, símbolo CC-3A, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente II, a contar de 03 de maio de 2016, ficando revogada a Portaria n'386 de

Afficiente, a contra de os de mialo de 2016, incando revogado 01 de fevereiro de 2013. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMUARAMA - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMUARAMA - CMEU

DO CONSELHO
Artigo 1º – O Conselho Municipal de Educação de Umuarama – CMEU, órgão
consultivo, propositivo, mobilizador e fiscalizador da execução das políticas
municipais de educação e verificação do cumprimento da legislação educacional no
Município de Umuarama, em conformidade com as Leis Municipais Nº 2.930, de 19
de outubro de 2006 e Nº 3.795, de 20 de dezembro de 2011.
Artigo 2º -Além das atribuições que lhe são conferidas pela referida Lei e das demais
atribuições que decorram da natureza de suas atividades, cabe ao Conselho:

I – elaborar e aprovar o seu regimento interno a ser homologado pelo Prefeito
Municipal;

Municipal;
III – eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
III – elaborar o calendário de suas sessões;
IV – promover o estudo da comunidade, tendo em vista os problemas educacionais;
V – zelar e incentivar o aprimoramento da qualidade do ensino no Município;
VI – manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e administrativa, que lhe forem submetidos pelo Prefeito ou Secretário de Educação e de entidades de âmbito municipal ligadas à educação.

CAPITULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO

III – Presidencia, V – Secretaria Geral; V – Sessesoria Juridica – prestada pela Procuradoria do Município. V – Assessoria Juridica – prestada pela Procuradoria do Município. Artigo 4º – O Conselho Pleno, órgão deliberativo, será constituído por todos os membros do Conselho Municípia de Educação de Umuarama – CMEU. Parágrafo único – Os Suplentes de Conselheiros poderão participar dos trabalhos das

eralgulario unico – Os sulpientes de Conseinetros poderao participar dos itabamios acomissões e Conselho Pleno, com direito a voz ou voz e voto na ausância do titular. Artigo 5º – O Conselho Pleno terá as seguintes atribuições: Jos e decidir sobre a necessidade de se convidar elementos de reconhecido saber e experiência ou Conselheiros Honorários para integrar Comissões; I- apreciar e decidir sobre matérias que lhe forem submetidas pelas comissões ou nela Presidência: IIII- O Conselho Pleno poderá deliberar sobre matéria abrangida nas atribuições gerais do órgão, independentemente de terem sido encaminhadas pelas comissões que o

IV- As decisões do Conselho Pleno serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros Titulares presentes. Artigo 6º – Cabe à Presidência, exercida pelo Presidente e, em seus impedimentos pelo Vice-Presidente, superintender todas as atividades do Conselho. Artigo 7º – O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho serão eleitos por

seus pares. Artigo 8º – Compete ao Presidente, além de outras atribuições conferidas por Lei: I – representar o Conselho; II – cumprir e fazer cumprir o regimento; ii - cumprir e razer cumprir o regimento; III - presidir as sessões plenárias; IV - exercer, no Conselho Pleno, o direito de voto, inclusive o de qualidade, nos casos de empate;

vasos de Cripale, V – convocar sessões ordinárias e extraordinárias; VI – dar posse aos Conselheiros; VII – constituir Comissões ouvindo o Conselho Pleno - consului Comissoes ouvincio d'Conseinto Pietro, - requerer informações e solicitar a colaboração de órgãos da administração Idual ou municipal, inclusive universidades e outras instituições educacionais; - publicar anualmente o relatório das atividades do Conselho, previamente reciado pelos Conselheiros; - expedir ordens internas de serviços necessários ao funcionamento do Conse - distribuir os expedientes às Comissões:

- distribuir os expedientes às Comissões; - fazer publicar na forma adequada as Deliberações do Conselho; -- praticar os atos determinados pela legislação vigente; -- encaminhar ao órgão responsável pela Educação Municipal, as manifestações do Conselho. Artigo 9º – O Presidente será substituído em suas faltas ou impedimentos, pelo Vice- Presidente e. nos impedimentos deste pelo Conselheiro mais idoso presente

Artigo 10 – A Secretaria Geral é o órgão diretamente subordinado à Presidência. Artigo 11 – À Secretaria Geral compete organizar coordenar, executar e controlar as Artigo III — A Secretaria Geral compete organizar coordenar, executar e comitotar as atividades administrativas do Conselho. Parágrafo Unico — A Secretaria Geral compõe-se de um Secretário e dois auxiliares administrativos, designados especialmente para tal fim. Artigo 12 — As atribuições da Assessoria Jurídica consistem em assessorar as Conselho Econolidos Conselho Conselh

DOS CONSELHEIROS DOS CONSELHEIROS Artigo 13 - A atividade do Conselho Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público, sendo obrigado o comparecimento dos Conselheiros às sessões ordinárias e extraordinárias. Artigo 14 – Será considerado extinto o mandato do Conselheiro, em caso de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência a 3 (três) sessões

consecutivas ou sem pedido de licença, ou pelo não comparecimento, mesmo justificativo, à metade das sessões plenária ou das comissões, realizadas no decurso de um ano.

Artigo 15 – O Conselheiro será substituído por Conselheiro Suplente, em seus impedimentos temporários ou em caso de extinção do mandato, até a nova nor Artigo 16 — Compete aos Conselheiros, além das atividades previstas em lei: I – estudar e relatar as matérias que lhe forem atribuidos; II – Apresentar propostas julgadas úteis ao desempenho do Conselho. CAPITULO IV —

DAS COMISSÕES Artigo 17 – O Conselho constitui-se de: I – Comissão de Educação Infantil;

I – Cómissão de Educação Infantii;
III – Comissão de Ensino Fundamental;
III – Comissão de Le nison Fundamental;
III – Comissão de Le gislação, Normas e Planejamento.
§ 1º – Além das Comissões mencionadas neste artigo, o Presidente constituíra, com a aprovação do plenário, Comissões especiais, quando se julgar necessário;
§ 2º – Integram as Comissões os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do titular somente este terá direito a voz e voto.
Artigo 18 – As Comissões serão constituídas cada um, no mínimo, por 3 (três) Conselheiros, indicados pelos pares.
Parágrafo Unico – Um conselheiro só poderá ocupar duas comissões após todos os demais conselheiros à terem ocuada carno em uma delas.

Paragrato Unico — Um conselheiro so podera ocupar duas comissoes apos todos os demais conselheiros à terem ocupado cargo em uma delas. Artigo 19 — Por deliberação do Conselho, o Presidente poderá convidar pessoas de reconhecido saber e experiência para integar Comissões Especiais, ou para assessorarem seus trabalhos, quando o assunto assim exigir. Artigo 20 — Cabe às Comissões, em relação aos respectivos níveis de ensino ou à natureza da matéria: natúreza da matéria:

I – apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles manifestar-se, emitindo parecer ou indicação, que serão objeto de Deliberação do Conselho Pleno;
II – responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
III – tomar iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Conselho Pleno;
IV – à Comissão de Legislação, Normas e Planejamento, compete conhecer e manifestar-se sobre matéria de natureza jurídica, elaborar dentro da competência específica do Conselho, estudos necessários à atualização do Plano Municipal de Educação e indicar critérios para o emprego de recursos destinados à educação, proveniente do Estado, da União, do Municipio, ou de qualquer fonte, de modo a assenurar uma anlicação hammônica.

proveniente do Estado, da Uniao, do Municipio, ou de qualquer fonte, de modo a assegurar uma aplicação harmônica.
Artigo 21 – O Conselho poderá delegar as Comissões competência para deliberar sobre assuntos a respeito dos quais haja consenso.
Parágrafo Único – A Comissão comunicará regularmente ao Conselho Pleno suas decisões sobre matéria delegada.
Artigo 22 – Em cada processo na Comissão será designada um relator, o qual redigirá

- O parecer do relator será objeto de discussão e votação na Comissão e, uma aprovado, será encaminhado ao Conselho Pleno para decisão final, salvo nos si indicados no artigo 20. casos indicados no artigo 20. § 2º – Os conselheiros poderão requerer vistas do relatório por um período de 15 s 2° – Os consenientos poderao requerer visias do relationo por um periodo de 15 (quinze) días. Artigo 23 – Quando o processo envolver assunto de interesse de duas ou mais Comissões, estas poderão realizar sessão conjunta para sua apreciação e votação. CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES
Artigo 24 – As manifestações do Conselho denominam-se Indicação ou Parecer e

DAS DELIBERAÇOES
Artigo 24 - As manifestações do Conselho denominam-se Indicação ou Parecer e devem ser encaminhadas ao órgão responsável pela Educação Municipal.
§ 1º - A Indicação, redigida de forma discursiva, estabelece orientação sobre o assunto em pauta.
§ 2º - O parecer ter à a forma indicada no Artigo 22.
§ 3º - As indicações e pareceres serão, respectivamente, numerados.
Artigo 25 - As decisões do Conselho Pleno, das Comissões serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros titulares presentes.

Artigo 25 – As Leadesca de maioria simples dos Conselheiros titulares presentes.
CAPITULO VI
DAS SESSOES
Artigo 26 – O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á em Sessão Plena
Ordinária, independente de convocação, mensalmente e em sessões extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria, ou de pelo menos, 1/3 (um

§ 1º — A convocação para as sessões extraordinárias será levada ao conhecimento dos Conselheiros com antecedência mínima 48 (quarenta e oito) horas e nelas só serão discutidos e votados os assuntos que determinarão sua convocação. § 2º — As sessões ordinárias ou extraordinárias poderão assumir o caráter de especiais ou solenes, públicas ou secretas, podendo tornar-se sessões públicas em secretas por decisão do plenário. § 3º — A sessão ordinária ou extraordinária, de caráter secreto, terá sua ata, após atvarda por um Conselheiro designado secretário ad hoc e aprovada na mesma sessão, arquivada em envelope lacrado, datado e rubricado pelos Conselheiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO INTERNO
DE: RODIRGO ALVES RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PARA: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA, 18 de Maio de 2016.
Senhor Prefeito,
Tem o presente à finalidade de solicitar a Vossa Excelência, au

Altónia, 16 de Maio de 2016.
Senhor Prefeito,
Tem o presente á finalidade de solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar processo de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 a pedido da Secretaria de Educação, Divisão de Cultura e Comunicação, para Contratação de empresa para Fornecimento de material para artesanato para uso da Associação Altoniense de Artesãs, com a empresa: M V PRIORI MINHARO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 15.721.461/0001-20, com sede à Avenida 07 de Setembro, 437, CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia - Paraná, no valor total de R\$ 2.980.60 (dois mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos). Tendo em vista a cotação de preços realizada com as seguintes empresas:

1 M V PRIORI MINHARO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 15.721.461/0001-20, com sede à Avenida 07 de Setembro, 437, CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia - Paraná R\$ 2.980.00

2 SUPERMERCADO LUIZ, inscrito no CNPJ sob nº. 11.117.161/0001-86, com sede a Rua Marechal Arthur Costa e Silva, CEP: 87.550-00, na Cidade de Altonia3.416,48 - Paraná R\$ 3.416,48

3 19 IERRE 8.18.3.16,48

3 19 IERRE 8.18.3.116,48

3 19 IERRE 8.18.3.116,48

3 2 19 IERRE 8.18.3.116,48

3 2 10 INA SERVICIA SERV

RODRIGO ALVES RODRIGUES Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFETURA MUNICIPAL DE ALTONIA

COMUNICADO INTERNO
DE: RODRIGO ALVES RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PARA: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFIETO DO MUNICIPIO DE ALTONIA
Altónia, 16 de maio de 2016.
Senhor Prefeito,
Tem o presente à finalidade de solicitar a Vossa Excelência, autorização para
realizar processo de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Art. 24 da Lei
nº 8.66693 a pedido da Secretaria de Saúde, para Contratação de Empresa para
realizar processo de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Art. 24 da Lei
nº 8.66693 a pedido da Secretaria de Saúde, para Contratação de Empresa para
de Aventa de Secretaria de Saúde, para Contratação de Empresa para
de Aventa de Secretaria de Saúde, para Contratação de Empresa para
de Aventa de Secretaria de Saúde, para Contratação de Empresa para
de Aventa de Secretaria de Saúde para no valor total de PS 4.7355 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Tendo em
vista a cotação de preços realizada com as seguintes empresas:
01 APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA - ME, inscrito
no CNPJ sob nº 2.0.372. 1899/0001-50, com sede à Rua Santo Andre, 2471, na Cidade
de Umuarama, estado de Parana.
R\$ 7.135.95
02 CONSTRUTORA NOVAES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.
11.487.838/0001-78, com sede à Rua Doutor Camargo, 4846, CEP: 87.502-010, na
Cidade de Umuarama, estado de Parana.
R\$ 7.130.92
03 ORISCILA FERNANDES FRANCO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº.
2.42.262.399/0001-18, com sede à Rua Veneza, 182. CEP: 87.550-000, na Cidade
de Altonia, estado de Parana. R\$ 7.103.92
NESCILA FERNANDES FRANCO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob pr.
2.42.262.399/0001-18, com sede à Rua Veneza, 182. CEP: 87.550-000, na Cidade
de Altonia, estado de Parana. R\$ 7.103.92
NESCILA FERNANDES FRANCO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob pr.
2.42.262.399/0001-18, com sede à Rua Veneza, 182. CEP: 87.550-000, na Cidade
de Altonia, estado de Parana. R\$ 7.103.92
NESCILA FERNANDES FRANCO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob pr.
2.42.262.399/0001-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 176/2016 DECRETO Nº 176/2016

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 051/2016 de 03 de maio de 2016 e dá outras providências. AMARILDO RIBEIRO NOVATO — Prefeito do Municipio de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETÃ.

DECRETA
ART.1-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apolo, constituída consoante a Portaria nº. 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2016 de 03 de maio de 2016, que tinha como objeto a Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Relógio Ponto, com software embarcada com as funções barras e proximidade digital para uso no hospital e Postos de Saúde e Pátio Rodoviário. Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência às propostas das Empresas: COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA - EPP, nos lotes 01 e 02 com o valor total de R\$ 4.600.0 (quatro mile esiscentos reais); WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFWARES LTDA - ME, no lote 03 com o valor total de R\$ 2.300,00 (diguatro mile esiscentos reais); WORKSERV DESENVOLVIMENTO E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

a nomeação da Senhora CRISTIANE BENTO RUFINO, no Cargo Efetivo NUTRICIONISTA, no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estad
do Paraná no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:

R E S O L V E:

I – Nomear a candidata Senhora CRISTIANE BENTO RUFINO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.384 443-2-SSP-PR., no Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA, Classe 1, Padrão GP-XII à partir da data de 16 de maio de 2016.

II – A posse da referida candidata no respectivo cargo público dar-se-á na mesma data, na presença da chefia imediate, mediante lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório conforme preceito Constitucional em vigor.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 16 de maio de 2016.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

Prefetito Municipal

presentes. Artigo 27 — As sessões serão instaladas com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros em exercício, exceto as solenes, que independem de quírum. Artigo 28 — As sessões ordinárias e as extraordinárias terão duração de no máximo,

Artigo 26 – As sessues ununanae a un accession de Plenário. § 2 – A sessão poderá ser prorrogada, por decisão do Plenário. § 2 – A sessão poderá ser suspensa por prazo certo, ou encerrada antes da hora regimental, no caso de se esgotar a pauta dos trabalhos, faltar o número legal ou ocorrer algo que, a juizo do Presidente, assim o exig. Artigo 29 – As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho, que dirigirá os trabalhos, concederá a palavra aos Conselheiros, intervirá nos débates, sempre que conveniente velará pela ordem no recinto e resolverá as questões de ordem, podendo delacar a decisão ao Plenário.

conveniente velará pela orugin no como de delegar a decisão ao Plenário.
Parágrafo Único – Para discutir qualquer proposição, o Presidente passará a direção dos trabalhos a seu substituto legal e não reassumirá até a deliberação final sobre a

uos ficalmios a cere substituto degli e nao reassimina ale a deliberação mei sobre matéria que se propôs discutir.

Artigo 30 – A hora regimental, verificada a presença dos Conselheiros em númer legaj, o Presidente declarará aberta a sessão. legăl, o Presidente declarará aberta a sessão. Parágrafo Unico – Caso não haja número legal, o Presidente aguardará 15 (quinze) minutos e, se persistir a falta de quórum, determinará a anotação dos Conselheiros presentes e encerrará os trabalhos.

convidadas a tomár parte da sessão, devendo o Presidente advertir ou solicitar a retirada de qualquer circunstante que a perturbe. Artigo 32 – Ao fazer uso da palavra o Conselheiro, não poderá desviar-se do assunto em debate, falar sobre a matéria vencida, ignorar as advertências do Presidente ou ultrapassar o prazo regimental a que tem direito. Artigo 33 – É facultado ao Conselheiro com palavra conceder ou não apartes que lhe forem solicitados.

iner orient solicitación se se 19 parte, quando permitido pelo orador, deverá ser breve e conciso. § 2º - Não serão permitidos apartes negados pelo orador, nem discussões paralelas. Artigo 34 - Em caso de dúvida sobre a interpretação do Regimento, poderá o Conselheiro levantar questão de ordem, no prazo de 3 (três) minutos, vedados os

s 1"— Levantada a questão de ordem, ficará a matéria em suspenso, para prosseguir, a partir da fase em que estiver, após a decisão da questão de ordem. § 2"— Na impossibilidade de se resolver, de imediato, a questão de ordem levantada, poderá o Presidente adiar sua decisão para a sessão seguinte. Artigo 35 — As sessões ordinária e extraordinária constarão de expediente e ordem do dia que incluem:

I – aprovação da Ata da sessão anterior;
II – avisos, comunicações aprovação.

I – aprovação da Ata da sessão anterior, II – avisos, comunicações, apresentação de proposições, correspondência e documentos de interesse do Plenário; III – discussão e votação da matéria incluída na pauta. Parágrafo Único – As sessões especiais ou solenes obedecerão à ordem dos trabalhos que for estabelecida pelo Presidente. Artigo 36 – O expediente terá a duração máxima de trinta minutos, prorrogável a juízo

Artigo 36 – O expediente tera a duração maxima de uma mil do Presidente e obedecerá a seguinte ordem: a) Discussão e votação da ata da sessão anterior b) Comunicações do Presidente e dos Conselheir 5) 1 º - Qualquer proposta de alterações o ur etificação da Ata deverá ser solicitada pelos conselheiros e redigida em tempo antes de sua aprovação. § 2º - Após aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros

Pelos Aproxada, a ata será assinada pelo Presidenté e pelos Conselheiros pasa provada, a ata será assinada pelo Presidenté e pelos Conselheiros pasa provada, a traba e conselheiro poderá falar sobre cada assunto pelo prazo de 3 (três) minutos, promogáveis a juizo do Presidente, ouvidos os Presidentes das Comissões, conterá matéria que exija deliberação ou a preciação do Plenário e deverá ser distribuídas aos Conselheiros com a devida antecedência. Parágrafo Unico — Os Presidentes das Comissões deverão entregar a matéria do dia com antecedência de, no mínimo, 07 dias. Artigo 39 — A concessão de urgência dependerá de requerimento subscrito pelo Presidente do Conselheiros em exercício, aprovado pelo Plenário.
§ 1º — O requerimento de urgência será submetido à discussão e votação na mesma escasa em mais for amesentado. sessão em que for apresentado. \$ 2° – Aprovado requerimento de urgência, o Presidente providenciará a inclusão da matéria na Ordem do Dia da sessão subsequente.

matéria na Ordem do Dia da sessão subsequente. § 3º – No caso de ser a matéria de interesse relevante, sem dispensar parecer ou indicação fundamentada e que exija solução imediata, poderá o Presidente, com a aprovação do Plenário, incluí-la na Ordem do Dia da sessão em curso, caso em que suspenderá a sessão pelo tempo necessário ao conhecimento do conteúdo da matéria incluída. Artigo do – A Ordem do Dia poderá ser suspensa ou alterada nos casos de:

a) posse do Conselheiro;
 b) inversão preferencial;
 c) inclusão de matéria relevante;

e) retirada. Artigo 41 - O Conselheiro que desejar vista de matéria em discussão deverá requerer no momento da apresentação da ordem do dia seu adiantamento de pauta ao Presidente que ouvirá o Conselho Pleno para a decisão. Artigo 42 - Em cada item da pauta, o Presidente anunciará a matéria e em seguida,

submeté-la discussão e votação. § 1º – Para a votação será exigida a presença de, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros em exercício, na sessão. cento) dos Conselheiros em exercício, na sessão. § 2º – O Conselheiro deverá declarar-se impedindo de participar da discussão e votação de assuntos de interesse particular ou de parentes consanguineos até o 3º (terceiro) grau e de votação de matéria de interesse de pessoas e/ou instituições das

(terceiro) grau e de votação de materia de interesse de pessoas e/ou instituições das quais seja representante civil, procurador ou membro do Colegiado de fundações ou autarquias municipais, bem como poderá fazê-lo por motivo de foro íntimo, dispensada em tal hipótese, qualquer justificativa. § 3º — O Conselheiro declarado impedido terá sua presença computada para efeito de quórum. Artigo 43 — Serão concedidos os seguintes prazos, prorrogáveis a juizo do Presidente, para debates. para debates:
a) 15 (quinze) minutos ao ator e relator;
b) 5 (cinco) minutos a cada um dos demais Conselheiros;

c) 1 (um) minuto para aparte. Artigo 44 – É facultada a apresentação de emendas durante a discussão. Parágrafo Único – A emenda será escrita e deverá referir-se especificamente ao assunto em discussão.
Artigo 45 – Não havendo mais oradores, o Presidente encerra a discussão da matéria Artigo 46 - Salvos nos casos previstos no Regimento, as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta dos Conselheiros em exercicio.

Artígo 47 - Os Conselheiros presentes à sessão não poderão escusar-se de votar, ressalvando o disposto no § 2º do artigo 42.

Artigo 48 - Os processos de votação poderão ser:

| - simbólico; |

III – por escrutinio secreto. Artigo 49 – A votação por escrutínio secreto será adotada nos casos previstos no Regimento do Conselho, bem como por determinação do Presidente ou a requerimento do Conselhero aprovado pela Plenária. Artigo 50 – Será considerado favorável o voto "com restrições" ou o voto "pelas conclusões", devendo o Conselheiro, nesses casos, fundamentar por escrito seu ponto de vista, para o devido registro. Artigo 51 – Artigo 51

escrito, para o devido registro. Artigo 52 – Cada matéria será votada em bloco, salvo emendas ou destaques. Artigo 52 — Na votação terá preferência o substitutivo. Parágrafo Unico - Se rejeitado o substitutivo, será votada a proposição original. Artigo 54 — Nenhuma emenda poderá ser oferecida após anunciado o início da voltação. Voltação. Artigo 55- A matéria que, pelo número ou pela natureza das emendas aprovadas, não permitir de imediato a redação final pelo redator será apreciada no mérito e sua

redação final adiada para votação subsequente. § 1º - Em caso de manifesta incoerência ou contradição entre a redação final el deliberado em Plenária, será reaberta a discussão da matéria. deliberado em Pienaria, sera reaberta a discussão da materia.
§ 2º - Aplica-se o disposto neste artigo e seu § 1º 3a emendas aprovadas.
Artigo 56 - No caso de não ser aprovado o Parecer, o Presidente designará um
Conselheiro ou uma Comissão de Conselheiros para redigir o voto do vencedor, cuja
redação será submetida ao Plenário.
CAPTULO VIII.
DISPOSIÇÕES GERAIS
A decisões do Presidente ou do Plenário sobre interpretação do
Artigo 5º - As decisões do Presidente ou do Plenário sobre interpretação do
Artigo 5º - As decisões do Presidente ou do Plenário sobre interpretação do

DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 57 - As decisões do Presidente ou do Plenário sobre interpretação do Regimento do Conselho Municipal de Educação, bem como sobre casos omissos, serão registrados em tat e anotados em livros próprios, passando a constituir precedentes que deverão ser observados. Artigo 58 - Este regimento será aplicado, no que couber, às sessões das Comissões. Artigo 59 - A alteração parcial ou total deste Regimento dependerá de proposta escrita e fundamentada, que será discutida em duas sessões, pelo menos, e aprovada por 2/3 (dois terços) de todos Conselheiros titulares e suplentes. Artigo 60 - Cp presente Regimento deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal e entrará em vigor ma data de sua publicação.
Umuarama-PR, 03 de maio de 2016.

Homologo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Umuarama – Estado do Paraná, nos termos do art. 23, §2º da Lei Municipal №º 2.930, de 19 de outubro de 2006. Umuarama-PR, 03 de maio de 2016.

no uso de suas atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA DECRETO Nº 171/2016 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edita de Pregão Presencial nº. 046/2016 de 29 de abril de 2016 e dá outras providências. AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Municipio de Altônia, Estado do Paraná

no uso de suas atribuições, D E C R E TA, A I.1.4-Fica homologão o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 046/2016 de 20 de abril de 2016, que tinha como objeto a Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para uso na Guarnição do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência à proposta da Empresa: V L. PINHELLI TOME - EPP, no único com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

do Corpo de Bombeiros. Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência à proposta da Empresa: V L PINHELLI TOME - EPP, no único com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de maio de 2016. AMARILLO RIBEIRO NOVATO DECRETO Nº 172/2016 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 047/2016 de 29 de abril de 2016 e dá outras providências. AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,

D E C R E T A, Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 047/2016 de 29 de abril de 2016, que tinha como objeto a Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Cortinas Tipo Persianas e Sanefas para utilização no CEMEI Cleudenice Merchi Bomfim.

Cleudenice Merchi Bomtini.
Art. 2°. Declara como vencedor da concorrência às propostas da Empresa: S C FRACHETA CICHOCKI - ME, nos lotes 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ 3.924,05 (três mil novecentos e vinte e quator reais e cinco centavos).
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de maio de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO DECRETO Nº 173/2016

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº (Al#2016 de 29 de abril de 2016 e dá outras providências. AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Municipio de Altônia, Estado do Paraná, AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Parana, no uso de suas atribuições, DE C R E TA, BLOR DE CR E TA, Art.19-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municípal de Pregão e Equipe de Apolo, constituída consoante a Portaria nº. 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 048/2016 de 29 de abril de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Guincho para remoção de veículos que necessitarem de manutenção ou transporte, pertencentes a frota municípal.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência às propostas da Empresa: FLAVIO PADOVAN MARTINEZOVÁS123932, nos lotes 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ 85.375,00 (otienta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municípal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de maio de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO Prefeito Municípal

DECRETO Nº 174/2016
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 049/2016 de 29 de abril de 2016 e dá outras providências. AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Municipio de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A, Art.1º-Fica homologado o Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e e de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2016 de 04 de janeiro de Eguipe de Apulo, constituída consoante a Portanta II⁻. 00/20 fo de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em attendimento ao disposto no Edital de Pregado Presencial II⁻. 049/2016 de 29 de abril de 2016, que tinha como objeto a Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUIENO PORTE para Prestação de serviços de Fornecimento eto Manutenção de Software de Gestão em Saúde para informatização dos atendimentos da área de Saúde de acordo com

as normas vigentes.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência à proposta da Empresa:
CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, no lote único lor total de R\$ 17.999,10 (dezessete mil novecentos e

e dez centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de maio de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 174/2016

DEURETO Nº 1/3/2016
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 050/2016 de 29 de abril de 2016 e dá outras providências. AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Municipio de Altônia, Estado do Paraná,

DECRETA.

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apolo, constituída consoante a Portaria nº. 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 050/2016 de 29 de abril de 2016, que tinha como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro Veicular Anual para o Veículo Fiat Strada, pertencente a Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência à proposta da Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAÍS, no lote único com o valor total de R\$ 1410 n0 flum mil mulartorentos e dezenove reais).

1.419,00 (hum mil quatrocentos e dezenove reals).
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de maio de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO

Prefeito Municipal